

# Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO CXXXIV - Nº 4

SEXTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,25

# Sumário

	LVOIM
ATOS DO PODER EXECUTIVO	161
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	165
MINISTÉRIO DA MARINHA	166
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	167
MINISTÉRIO DA FAZENDA	167
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	175
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA	
4GRÁRIA	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	178
MINISTÉRIO DA CULTURA	180
MINISTÉRIO DO TRABALHO	180
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	183
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	186
MINISTÉRIO DA SAÚDE	186
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	190
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	194
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	195
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO	196
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA	
MAZÔNIA LEGAL	199
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	199
ODER JUDICIÁRIO	199
NDICE	201

# Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA NO 1.250. DE 04 DE JANETRO DE 1996

Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

- Art. 1º O Programa de Estímulo à Restruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, instituído pelo Conselho Monetário Nacional com vistas a assegurar liquidez e solvência ao referido Sistema e a resguardar os interesses de depositantes e investidores, será implementado por meio de reorganizações administrativas, operacionais e societárias, previamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil.
- § 1° O Programa de que trata o caput aplica-se inclusive às instituições submetidas aos regimes especiais previstos na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e no Decreto-lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987.
- § 2° O mecanismo de proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras, instituído pelo Conselho Monetário Nacional, é parte integrante do Programa de que trata o caput.
- Art. 2º Na hipótese de incorporação, aplica-se às instituições participantes do Programa a que se refere o artigo anterior o seguinte tratamento tributário:
- I a instituição a ser incorporada deverá contabilizar como perdas os valores dos créditos de dificil recuperação, observadas, para esse fim, normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional;
- II as instituições incorporadoras poderão registrar como ágio, na aquisição do investimento, a diferença entre o valor de aquisição e o valor patrimonial da participação societária adquirida;

- III as perdas de que trata o inciso I deverão ser adicionadas ao lucro líquido da instituição a ser incorporada, para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
- IV após a incorporação, o ágio a que se refere o inciso II, registrado contabilmente, poderá ser amortizado, observado o disposto no inciso seguinte;
- V para efeitos de determinação do lucro real, a soma do ágio amortizado com o valor compensado dos prejuízos fiscais de períodos-base anteriores não poderá exceder, em cada período-base, a trinta por cento do lucro líquido, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação aplicável;
- VI o valor do ágio amortizado deverá ser adicionado ao lucro líquido, para efeito de determinar a base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
- § 1º O disposto neste artigo somente se aplica às incorporações realizadas até 31 de dezembro de 1996, observada a exigência de a instituição incorporadora ser associada à entidade administradora do mecanismo de proteção a titulares de crédito, de que trata o § 2º do art. 1º.
  - § 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.
- Art. 3º Nas reorganizações societárias ocorridas no âmbito do Programa de que trata o art. 1º não se aplica o disposto nos arts. 230, 254, 255, 256, § 2º, 264, § 3º, e 279, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.214, de 5 de dezembro de 1995.
  - Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia, 4 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Pedro Malan

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.251, DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos.

- O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
- Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI os equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos novos, relacionados em anexo, importados ou de fabricação nacional, bem como os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas.

Parágrafo único. São asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do referido imposto, relativos a matérias primas, produtos intermediários e material de embalagem, efetivamente empregados na industrialização dos bens referidos neste artigo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos fatos geradores que ocorrerem até 31 de dezembro de 1998.

Brasília, 4 de janeiro de 1996; 175° da Independência e 108° da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Pedro Malan José Frederico Alvares

#### ANEXO,

Lista de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos novos, importados ou de fabricação nacional, bem como respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI

7308.90.0300	8414.80.0405	8422,40,0100	8428.33.0000	8432,80,0100
7309.00.0100	8414.80.0499	8422,40,0200	8428.39.0100	8432.80.0200
7611.00.0100	8414.80.0500	8422,40,9900	8428.39.0200	8432.80,9900
8207,30,0000(1)	8414.80,0600	8423.20.0000	8428,39.0300	8433,20,0000
8402.11.0000	8416.10.0000	8423,30,0100	8428,39,0400	8433,30,0000
8402.12.0000	8416.20.0100	8423,30,0200	8428,39,9900	8433,40,0000
8402.19.0000	8416.20.0200	8423,30,9900	8428,50,0000	8433.51,0000
8402.20.0100	8416.20.9999	8423,81,0100	8428.60,0000(8)	8433.52.0000
8402.20.0200	8416.30.0100	8423.81.0200	8428,96,0000	8433.53,0000
8403.10.0000	8416.30.0200	8423,81,9900	8429.11.0000	8433,59,0100
8404.10.0100	8416.30.0300	8423,82,0100	8429.19.0000	8433.59,9900

162	SEÇÃO 1		,	DIÁ	RIO OFICIAL			N° 4 SEXTA	A-FEIRA, 5 JAN 1996
8404.10.0200	8416.30.9900	8423,82,0200	8429,20,0000	8433.60,0100	8445.19,0204	9450 11 0000	9459 11 0000	0450 <0 0000	046440.006
8404 .3.0000	8417.10.0101	8423,82,9900	8429,30,0000	8433.60.0200	8445,19,0205	8450.11.9900 8450.12.9900	8458,11,9900 8458,19,0101	8459.69.9900 8459.70,0000	8464,10,0100 8464,10,0200
8405.10.0100 8405.10.9900	8417,10,0199 8417,10,0200	8423.89.0100 8423.89.0200	8429.40.0100 8429.40.0200	8433.60,9900	8445.19,0206	8450,19,9900	8458.19,0199	8460.11.0100	8464.10,9900
8406.19.0000	8417.10.0300	8423.89.9900	8429.40.9900	8434.10.0000 8434.20.0100	8445.19.0207 8445.19.0208	8450.20.0000	8458.19.0200	8460.11.0200	8464,20,0100
8407.90.0301	8417.10.0400	8424,20,0000	8429.51.0100 8429.51.0200	8434,20,0201	8445,19,0299	8451.10.0000 8451.21.9900	8458.19.9900 8458.91.0100	8460.11.0300 8460.11.0400	8464.20.0200 8464.20.9900
8407.90.0399 8407.90.0500(2)	8417,10,0500 8417,10,9900	8424.30,0100	8429.51.0200	8434.20.0299	8445.20.0100	8451,29,0000 8451,30,0000	8458.91.0201	8460.11.0400 8460.11.9900	8464.90,0100
8410.11.0000	8417.20.0000	8424.30.9900 8424.81,0101	8429,51,9900 8429,52,0000	8434.30.9900 8435.10.0000	8445,20,0200	8451.30.0000	8458.91.0299	8460.19.0100 8460.19.0200 8460.19.0300	8464.90.0200
8410.12.0000	8417,80,9900	8424.81.0102	8429,52,0000 8429,59,0000	8436.10.0000	8445,20,0300 8445,20,0400	8451.40.0100 8451.40.0200	8458.91.0301 8458.91.0399	8460,19,0200 8460,19,0300	8464.90.9900 8465.10.0100
8410.13.0000	8418.61.0000	8424.81.0103	8430.10.0000	8436.21.0000	8445.20.0400 8445.20,0500	8451,40,0200 8451,40,9900	8458.91.0400	8460,19,0400	8465.10.9900
8410.90.0100 8411.11.0000	8418.69.0100 8418.69,0300	8424.81.0199 8424.81.9900	8430.31.0100 8430.31.9900	8436,29.0000 8436,80.0000	8445,20,0600	8451.50.0000	8458.91.9900	8460,19,0400 8460,19,9900 8460,21,0000	8465.91.0100
8411,12,0000	8418.69,0500(4)	8425.11.0100	8430,39,0100	8437.10.0000	8445,20,9900 8445,30,0100	8451.80.0100 8451.80.0200	8458,99,0100 8458,99,0201	8460.21,0000	8465.91.0200 8465.91.0300
8411.21.0000	8418.69.0500(4) 8418.99.0100	8425.11.9900	8430,39,9900	8437.80.0100	8445.30.0200	8451.80,0300	8458.99.0299	8460.29.0000 8460.31.0000 8460.39.0000	8465.91,9900
8411.22.0000 8411.81.0000	8418.99.0200 8419.11.9900	8425.19.9900 8425.20.9900	8430.41.0100	8437.80.0200	8445.30.9900	8451.80.0400	8458.99.0300	8460.39,0000	8465.92,0101
8411.82.0000	8419.19.9900	8425.31.0100	8430.41.0200 8430.41.0300	8437.80,9900 8438,10.0000	8445.40.0101 8445.40.0199	8451.80.0500	8458.99.0400	8460,40,0000	8465.92.0102
8412,10,0000	8419.31,0000	8425.31,0200	8430 41 0400	8438.20.0100	8445.40,0200	8451.80.9999 8452.21.0100	8458.99.0501 8458.99,0599	8460,90,0100 8460,90,0200	8465.92.0199 8465.92.0200
8412,21,9900 8412,29,0000	8419.32.0000 8419.39.0000	8425.39.0199	8430.41,9900 8430.49.0100	8438,20,0201	8445.40.0301	8452.21.0200	8458,99,0600	8460,90,9900	8465.92,0300
8412.31.0000	8419.40.0000 8419.40.0000	8425.39.0200 8425.42.0200	8430,49,0100	8438,20,0299 8438,30,0100	8445.40,0399	8452.21.0200 8452.21.9900 8452.29.0100	8458,99,9900 8459,10,0100	8461.10.0100	8465,92,0400
8412.39.0000	8419.50.9901	8425,42,0300	8430.49.0200 8430.49.0300	8438.30,0200	8445,40,0400 8445,40,9900	8452.29,0100 8452.29,0200	8459.10.0100 8459.10.0201	8461.10.0200 8461.10.9900	8465.92.9900
8412.80.0100	8419.50,9999	8425.42,9900	8430,49,0400	8438.30.9900	8445,90,0100	8452.29.9900	8459.10.0201	8461.20.0100	8465,93,0100 8465,93,9900
8412.80.0200 8412.80.9900	8419.60.0000 8419.81.0200	8426.11,0000 8426.12,0100	8430.49.9900	8438.50.0000	8445,90,0200	8452.29,9900 8453.10.0100	8459.10.0202 8459.10.0299	8461 20 0200	8465,94,0100
8413.40.0000	8419.81.0300	8426.12.9900	8430,50,0100 8430,50,0200	8438.60,0000 8438.80,0100	8445.90.0300	8453.10.0200	8459.10.0301	8461,30,0000 8461,40,0100	8465.94.9900
8413.50,0000	8419.89.0299	8426,19,0000	8430,50,9900	8438.80,9900	8445,90,0400 8445,90,0500	8453.10.0300 8453.10.9900	8459.10.0302 8459.10.0303	8461,40,9901	8465.95,0100 8465.95,9900
8413,60,0100	8419.89.0300	8426.20,0000	8430,61,0000 8430,62,0100	8439.10.0100	8445.90.9900	8453.20,0000	8459.10.0304	8461,40,9902	8465.96.0100
8413,60,9900 8413,70,0000	8419.89.0400 8419.89.0500	8426.30.0000 8426.41,0100	8430,62,0100 8430.62,0200	8439.10.0200 8439.10.0300	8446.10.0100	8453.80.0000	8459,10,0399	8461.40,9999	8465.96.9900
8413.81,0000	8419,89,9900	8426.41.9900	8430,62,0300	8439.10.9900	8446.10.9900 8446.21.0100	8454,10,0000 8454,20,0100	8459.10.0400 8459.10.9900	8461.50.0101	8465.99.0100 8465.99.0200
8413.82,0000	8420.10.0100	8426.49.0000	8430.62.0300 8430.62.9900	8439,20,0100	8446,21,9900	8454.20.9900	8459.21.0100	8461.50.0102 8461.50.0103	8465,99,0301
8414.10.0000 8414.40.0101	8420.10.0200 8421.11.0000 8421.19.0300	8426,91,0000 8426,99,0100	8430.69.0100 8430.69.0200	8439.20.9900 8439.30.0100	8446,29,0100	8454.30.0100	8459.21.9901	8461.50.0199	8465.99.0399
8414.40.0199	8421.19.0300	8427,10,0100	8430,69,0300	8439.30.0200	8446,29,9900 8446 30,0100	8454.30.0200	8459,21,9902	8461.50.0200	8465,99,0400
8414!40.9901	8421,19,0400 8421,19,9900 8421,21,0100	8427.10,9900	8430.69,0400	8439,30,0300	8446.30.9901	8454.30.99 <u>00</u> 8455,10,0000	8459.21.9903 8459.21.9999	8461.90.0100 8461.90.0200	8465.99.0500 8465.99.0600
8414.40.9999 8414.59.0000	8421.19.9900	8427.20.0100 8427.20.9900	8430.69,0500	8439.30.9900	8446.30.9902 8446.30.9903	8455.21.0100	8459,21,9999 8459,29,0100 8459,29,9901	8461.90,9900	0.00127,0000
8414.80.0101	8421.21.9900	8427.90.0100	8430,69,0600 8430,69,9900	8440.10.0100 8440.10.9900	8446.30.9903 8465.99.9900	0490 10 0000	8459.29.9901	0001 00 0100	
8414.80.0199 8414.80.0201	8421,21,9900 8421,22,0100 8421,22,9900	8427,90,9900	8432,10,0100	8441.10.0000	8467.11.0100	8480.10.0000 8480.30.0200	8502.20.0000 8502.30.9900	8701.90.0100 8701.90.0200	9027,30,0500 9027,30,0600
8414.80.0201	8421.22.9900	8428.10.0000	8432.10.0200	8441.20.0000	8467.11.9900	8480,30,9900	8502,40,0100	8701.90.0300	9027.30.0700
8414.80.0202 8414.80.0203	8421.29,0200 8421.29.9900(6)	8428,20,0000 8428,31,0100	8432,10,0300 8432,10,9900	8441.30.0100 8441.30.9900	8467.19.0100	8480.41.0100	8502.40.9900	8701,90,0400	9027.30,9900
8414.80.0299	8421.29,9900(6) 8421.39,0100(7)	8428.31,0200	8432.21,0000	8441.40.0000	8467,19,0200 8467,19,9900	8480,41,9900 8480,49,0100	8504,10,0000 8504,21,0000	8701.90.9900	9027.50.0100
8414.80,0301	8421,39,9900	8428.31,0300	8432.21.0000 8432.29,0100	8441.80.0100	8468.10.0000	8480.49.9900	8504.22.0000	8704.10.0000 8705.10.0000	9027.50.0200 9027.50.0300
8414.80.0399 8414.80.0401	8422.20,0000 8422.30,0100	8428.31.0400 8428.31.0500	8432.29.0200 8432.29.0300	8441.80.0200 8441.80.9900	8468,20,0101	8480,50,0000	8504,23,0000	8705.20,0000	9027,50,0400
8414.80.0402	8422,30,0200	8428.31.0600	8432,29,9900	8442,10,0000	8468.20.0199 8468.20.0201	8480.60,0000 8480,71,0000	8504.32.0100	8707.90.0199(11)	9027,50,0500
8414.80.0403	8422.30,0300	8428.31,9900	8432,30,0000	8442.20.0000	8468.20.0299	8480.79,0000	8504.32,9900 8504.33,0000	8709.11,0100 8709.19,0100	9027.50.0600 9027.50.0700
8414.80.0404	8422.30.9900	8428.32,0000	8432.40,0000	8442,20,9900	8468.80,0100	8481,10,0100	8504.34.0000	8716.20.0000	9027.50.0800
8442.30.0000 8443.11.0000	8446.30,9904 8446.30,9999	8455,21,0200 8455,21,9900	8459,29,9902 8459,29,9903	8462.10.0000	8468,80,9900	8481,10.0200	8504.40.0100 8504.40.0299	8716.39.0000(11) 8716.40.0300	9027.50.9900
8443.12,9900	8447.11.0000	8455.22.0100	8459.29.9999	8462.21,0000 8462.29.0000	8474.10.0101 8474.10.0199	8481.10.9900 8481.20.9901	8504.40,0299 8504.40,9901	8716.40.0300 9006.10.0000	9027.80.0100
8443.19.0000	8447.12.0000	8455,22,0200	8459.31.0000	8462.31.0101	8474,10.9900	8481,20,9902	8504.40.9902	9011.10.0000	9027.80.0200 9027.80,0300
8443.21,0000 8443.29,0000	8447.20.0102	8455.22.9900	8459.39.0000 8459.40,0100	8462.31.0199	8474.20.0100	8481,20,9903	8504.40.9902 8504.40.9903	9011,20,0100	9027,80,0400
8443.30.0000	8447.20.0103 8447.20.0104	8455,30,0000 8456,10,0100	8459.40,0100 8459.40,0200	8462.31,9900 8462.39,0101	8474.20.0200 8474.20.0300	8481.20.9999	8504.40.9999	9011.20.9900	9027.80.0500
8443.40.0100	8447.20,0105	8456.10.0200	8459.40.9900	8462.39.0199	8474.20.0400	8481,40,0100 8481,40,0200	8504,50,0000 8505,20,0100	9011.80.0100 9011.80.0200	9027.80,9900 9028.10.0000
8443.40.9900	8447.20.0199	8456.10.9900	8459.51,0100	8462,39,9900	8474.20.0500	8481.80.0301	8505,20,9900(\$)	9011.80.9900	9028.20.0100
8443.50.0200 8443.50.9900	8447.20.0200 8447.90.0100	8456.20.0100 8456.20.0200	8459.51.0200	8462.41.0000	8474.20.9900	8481,80,0302	8505.90.0100	9012,10,0000	9028.20.0200
8443.60.0100	8447.90.0200	8456.20.9900	8459.51.0300 8459.51.0400	8462,49,0000 8462,91,0100	8474.31.0000 8474.32.0000	8481,80.0399 8481,80,0401	8514.10.0100 8514.10.0200	9013,80,0100 9015,20,0100	9028.30.0101
8443,60.0200	8447.90.9900	8456.30.0100	8459.51.9900	8462.91.0200	8474.39.0000	8481.80.0402	8514.20.0100	9015,20,9900	9028.30,9901 9028.30,9902
8443.60,0300 8443.60,9900	8448.11.0100	8456.30.0200	8459.59,0100	8462.91.9900	8474.80.0100	8481.80.0499	* 8514.20.0200	9016.00.0100	9028.30.9903
8444.00.0100	8448.11,0200 8448.11.9900	8456.30,9900 8456.90,0101	8459.59.0200 8459.59.9900	8462.99.0100 8462.99.0200	8474.80.0200 8474.80.0300	8481.80.9901	8514.20.0300	9016.00.9900	9028.30.9999
8444.00,0201	8448,19,0201	8456,90,0101	8459.61,0100	8462,99,0200 8462,99,0300	8474.80,0300 8474.80,9900	8481,80,9902 8481,80,9903	8514,30,0100 8514,30,0200	9017.20,0200 9017.30,0100	9030.10.0100 9030.10,9900
8444.00.0299	8448,19,0202	8456.90,0200	8459.61.0200	8462.99.9900	8475,10.0000	8481.80,9905	8514.30.0300	9017.30.0200	9030.20,0101
8445.11.0000 8445.12.0000	8448.19.0202 8448.19.0299	8456-90 9900	8459.61.0300	8463.10.0100	8475.20.0100	8481,80,9906	8514.30.0400	9017.30.0300	9030,20,0199
8445.13.0000	8448,19,9900	8457.10.0000 8457.20,0000	8459.61.0400 8459.61.9900	8463.10.0200 8463.10,9900	8475,20.0200 8475,20,9900	8481.80.9909	8514.30.0500 8514.30.0000	9022,19,0100	9030.20.0200
8445,19,0100	8449,00,0100	8457.30.0000	8459.69.0100	8463,20,0000	8477.10.0100	8481,80,9910 8481,80,9911	8514.30.9900 8514.40.0000	9022,19,0200 9022,19,0300	9030.31.0100 9030.31.9900
8445.19.0201	8449.00.0200	8458.11.0101	8459.69.0200	8463.30,0000	8477,10,9900	8483.40.0299	8515.19.0000	9022,19,9900	9030.39.0101
8445.19.0202 8445.19.0203	8449,00,0300 8449,00,9900	8458.11.0199 8458.11.0200	8459.69.0300 8459.69.0400	8463.90.0100 8463.90.9900	8477.20,0000	8501.31.0201	8515.21.0100	9024,10.0100	9030.39.0199
	OTT 7.00.7700	J730,11,0200	0423.03.0400	0403,3U,39UU	8477,30,0000	8501.31,0299	8515,21,9900	9024.10.0200	9030.39,0200



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Imprensa Nacional - IN

SIG - Quadra 6, Lote 800. CEP: 70604-900, Brasília, DF Telefone: PABX: (061) 313-9400. Fax: (061) 313-9540 Telex. 61-1356. CGC/MF: 00394494/0016-12

> JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS Diretor-Geral

JOSÉ GERALDO GUERRA Coordenador de Produção Industrial

## DIÁRIO OFICIAL - Seção 1

Órgão destinado à publicação de atos normativos

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

HÉLCIO VIEIRA CORDEIRO Editor Publicações - Os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias, no horário das 7h30 às 16 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais, no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas - Valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

(Valores em R\$)					Preço pá	gina: 0,0053
	1	Di <b>ári</b> o Oficia	al .	Di	ário da Just	iça
	Seção 1	Seção 2	Seção 3	Seção 1	Seção 2	Seção 3
IMPRENSA NACIONAL Assinatura semestral	67,32	21,12	63,36	79,20	159,72	64,68
Quantidade média de páginas (últimos 12 meses)	96	30	90	114	228	92
ECT Porte (superficie) Porte (aéreo)	56,78 149,16	29,04 73,92	· 51,48 149,16	56,78 149,16	104,28 271,92	51,48 149,16
Preço do centímetro para publ	cação de mat	érias		•	*******	8,40

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM Telefone: (061) 313-9900 (busca automática) Horário: das 7h30 às 19 horas

8477.40,0000	8501.32.0100	8515.29.0000	9024.10.9900	9030,39,0300
8477.51.0000	8501.32.0299	8515.31.0000	9024.80.0100	9030,39,9900
8477 59.0100	8501.33.0100	8515.39.0000	9024,80,0200	9030.40.0000
8477.59 9900	8501.33,0299	8515.80.0100	9024.80.9901	9030.81 0000
8477.80.0000	8501,34,0100	8515.80.9900	9024.80.9999	9030.89.0100
8479.20 0100	8501.34.0299	8530.10.0100	9025.19.0200	9030.89,0200
8479.20,0200	8501.40,0100	8530.10.9900	9025.80.0100	9030.89.0300
8479.20.9900	8501.51.0100	8532.10.0000	9025.80.0300	9030.89.0400
8479.10,0100	8501.51.0201	8535.10.0000	9025.80,0500	9030.89.9900
8479.10.0200	8501.51.0299	8535.21.0000	9025.80.0600	9031.10.9900
8479.10.0300	8501.51.9900	8535,29,0000	9025.80,0700	9031.20.0100
8479.10.0400	8501.52.0100	8535.30.0100	9026.10.0100	9031.20.9900
8479.10.0500	8501.52,0201	8535,30,0200	9026.10.0200	9031.30.0000
8479 30.0000	8501,52,0299	8535.30.9900	9026,20,0100	9031.40.0000
8479.40,0000	8501.52.9900	8535,90,0100	9026.20.0200	9031.80,0100
8479.81,0000	8501.53.0100	8535.90.9900	9026.20.0300	9031.80.0200
8479.82.0200	8501.53.0201	8536,30,0000(10)	9026.20.9900	9031.80.0300
8479.82,9900	8501.53.0299	8536.41.9900	9027.10.0000	9031.80.0400
8479.89.0101	8501.53.9900	8536,49,9900	9027.20.0101	9031.80.0501
8479.89.0102	8501.61.0000	8536.50.0101	9027.20.0102	9031.80.0700
8479.89.0103	8501.62.0000	8537.10.0100	9027.20.0199	9031.80.0800
8479.89,0199	8501,63,0000	8537.20.0100	9027.20.0200	9031.80.0900
8479.89.0200	8501.64,0000	8537.20.9900	9027.30.0100	9031.80.1000
8479.89.0300	8502.11.0000	8543.20.0100	9027.30.0200	9031.80.1100
8479.89.0400	8502.12,0000	8543.20.9900	9027.30.0300	9031.80.1200
8479.89.0500	8502,13,0000	8543.30.0000	9027,30,0400	9031.80.1400
8479.89.9900		8701,10,0100	***************************************	9031.80.9999
		8701,10,9900		9508.00.0100
		8701,20,0100		200.00,0100
		8701.30,0000		

- (1) Exceto para ferramentas manuais

- (1) Exceto para ferramentas manuais.
  (2) Exceto o "ex" criado pelo Decreto nº 1.178, de 04 de julho de 1994.
  (3) Exclusivamente para coifas com dimensão horizontal superior a 300 cm.
  (4) Exclusivamente câmara frigorifica de capacidade superior a 30 m3
  (5) Exclusivamente aquecedores para óleo combustível.
  (6) Exclusivamente filtro a vácuo.
  (7) Exclusivamente para filtros eletrostáticos acima de 500 KC.
  (8) Exceto as telecadeiras e os telesqui.
  (9) Exceto o "ex" criado pelo Decreto nº 1.178, de 04 de julho de1994.
  (10) Exclusivamente dispositivos de transientes de tensão, para proteção de transmissores, de potência igual ou superior a 20KW.
  (11) Exclusivamente de tipo frigorífico ( para transporte de mercadorias perecíveis).

DECRETO Nº 1.772, DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado para a Superintendência de Seguros Privados, dois cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código DAS 102 4, oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública Federal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de janeirode 1996, 175° da Independência e 108º da República.

#### FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETO NO 1.773, DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Dispõe sobre o remanejamento dos cargos em comissão e funções gratificadas que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado para os órgãos indicados nos incisos I a V deste artigo, os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas, oriundos de órgãos extintos da Administração Pública Federal:

I - para a Fundação Biblioteca Nacional: um DAS 101.4; dois DAS 101.3 e um DAS

II - para a Fundação Nacional de Artes: um DAS 101.2; um DAS 101.1; cinco FG-1; uma FG-2 e uma FG-3;

III - para a Fundação Casa de Rui Barbosa: dois DAS 101.2 e uma FG-1;

IV - para a Fundação Cultural Palmares: dois DAS 101.1;

V - para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: doze DAS 101.3; dois DAS 101.1; uma FG-1 e uma FG-2.

Art. 2º Ficam remanejados, dos órgãos indicados nos incisos I e II deste artigo para o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, os seguintes cargos em comissão:

I - da Fundação Biblioteca Nacional: três DAS 101.1 e um DAS 102.1;

II - do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: oito DAS 101.2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia, 4 de janeiro 1996 175° da Independência e 108° da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Francisco Weffort Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o funcionamento do curso de Comunicação Social da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto nos arts. 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 6º, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.734, de 7 de dezembro de 1995, e conforme consta do Processo nº 23001.000196/94-17, do Ministério da Educação e do Desporto,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitações em Jornalismo e Radialismo (Rádio e TV), a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, mantida pela Sociedade Assistencial de Educação e Cultura, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia, 4 de janeiro de 1996; 175° da Independência e 108° da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Paulo Renato Souza

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o funcionamento do curso de Administração do Centro de Estudos Superiores Barros Melo, com sede na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto nos arts. 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 6°, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.734, de 7 de dezembro de 1995, e conforme consta do Processo nº 23023.000601/90-16, do Ministério da Educação e do Desporto.

#### DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pelo Centro de Estudos Superiores Barros Melo, mantido pela Associação do Ensino Superior de Olinda, com sede na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia, 4 de janeiro de 1996; 175° da Independência e 108° da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Paulo Renato Souza

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o funcionamento do curso de Engenharia Agrícola, da Faculdade de Ciências Agro-Ambientais, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto nos arts. 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 6°, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 e parágrafo uno do art. 1º do Decreto nº 1.734, de 7 de dezembro de 1995, e conforme consta do Processo nº 23026.001959/90-08, do Ministério da Educação e do Desporto,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Engenharia Agrícola, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Agro-Ambientais, mantida pela Sociedade Nacional de Agricultura, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia, 4 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Paulo Renato Sousa

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o funcionamento do curso de Administração do Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba, com sede na cidade de Teresina. Estado do Pianí.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto nos arts. 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 6º, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.734, de 7 de dezembro de 1995, e conforme consta do Processo nº 23024.000819/86-01, do Ministério da Educação e do Desporto,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba, mantido pela Associação Piauiense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de janeiro de 1996; 175° da Independência e 108° da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Paulo Renato Souza

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o funcionamento do curso de Direito, da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto nos arts. 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 6º, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e parágrafo unico do art. 1º do Decreto nº 1.734, de 7 de dezembro de 1995, e conforme consta do Processo nº 23023 000596/90-88, do Ministério da Educação e do Desporto.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Direito, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, mantida pela Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia, 4 de janeiro

de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Paulo Renato Souza

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o funcionamento da habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Tecnologia Educacional, do curso de Pedagogia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Imaculada Conceição", com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto nos arts. 47, da Lei nº 5 540, de 28 de novembro de 1968, 6°, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e parágrafo unico do art. 1º do Decreto nº 1.734, de 7 de dezembro de 1995, e conforme consta do Processo nº 23030.003456/90-08, do Ministério da Educação e

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Tecnologia Educacional, do curso de Pedagogia, a ser ministrada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Imaculada Conceição", mantida pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis - Zona Norte, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia, 4 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Paulo Renato Souza

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o funcionamento do curso de Administração da Faculdade de Comércio Exterior Luiz Tarquínio, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto nos arts. 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 6°, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e parágrafo unico do art. 1º do Decreto nº 1.734, de 7 de dezembro de 1995, e conforme consta do Processo nº 23033.000714/90-10, do Ministério da Educação e do Desporto.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade de Comércio Exterior Luiz Tarquínio, mantida pela Sociedade Educacional Luiz Tarquínio, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia, 4 de janetro

de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Paulo Renato Souza

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Autoriza o funcionamento do curso de Comunicação Social da Faculdade de Ciências Administrativas de Valinhos, com sede na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, de acordo com o disposto nos arts. 47, da Lei nº 5:540, de 28 de novembro de 1968, 6°, da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e parágrafo unico do art. 1º do Decreto nº 1.734, de 7 de dezembro de 1995, e conforme consta do Processo nº 23001.000178/94-27, do Ministério da Educação e do Desporto.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas de Valinhos, mantida pela Associação Valinhense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Valinhos, Estado de

Art, 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia, 4 de janeiro de 1996; 175° da Independência e 108° da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Paulo Renato Souza

# Presidência da República

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

 $N^{\circ}$  10, de 4 de janeiro de 1996. Encaminhamento Congresso Nacional da convocação da sessão legislativa extraordinária, no período de 8 de janeiro a 14 de fevereiro de 1996.

Nº 11, de 4 de janeiro de 1996. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.250, de 4 de janeiro de 1996.

Nº 12, de 4 de janeiro de 1996. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.251, de 4 de janeiro de 1996.

#### SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Subsecretaria-Geral

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL Em 29 de dezembro de 1995

Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SG/PR Objeto: Aquisição de material químico industrial junto à empresa ALFACLEANER INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justificativa: Os preços consignados no certame licitatório, observado o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei nº 8.666/93, encontram-se manifestamente superiores aos praticados no mercado. Fundamento: artigo 24 Inciso VII, da Lei nº 8.686/93.

Ordenador de Despesa: FRANCISCO XAVIER BALIEIRO JÚNIOR. Processo: 01180005264/95.

Valor estimado: R\$ 6,925,50 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Ratifico a Dispensa de licitação, em consonância com à Nota nº 373/95/AJU/SAE/PR da Consultora Jurídica, de fis. 182/184.

**GUIDO FARIA DE CARVALHO** 

(Of. nº 16/96)

## SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

#### Comissão Nacional de Energia Nuclear

#### Diretoria de Apoio Logístico

#### DESPACHOS

Trata-se de renovação da assinatura pelo período de 12 (doze) meses do Serviço de Recortes do Diário da Justiça do Estado do Paraná, junto a empresa BONNJUR CONSULTORIA EMPRESARIAL PUBLICIDADES JURÍDICAS LTDA., no valor estimado de R\$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais). Fundamentado no Inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e Declaração de Exclusividade da Federação dos Trabalhadores em Empresas Enquadradas no Terceiro Grupo do Comércio do Estado do Paraná, solicito autorização para aquiaição por Inexigibilidade de Licitação, constante no Processo CNEN nº 2447/95.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1995 JAMIL CAPELARO Gerente do Núcleo de Apoio Logístico

Fundamentado na justificativa acima e no Inciso i do Artigo 25, da Lei 8.666/93, deciaro inexigível a Licitação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1995 TELÍRIO GOMES DA SILVA NETTO Superintendente de Infra-Estrutura

Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, conforme o disposto no Artigo 26, da Lei 8.686/93 de 21.08.93.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1995 REGINA CÉLIA ANDRADE SABÓIA

(Of. no 1/96)

# Ministérios

# Ministério da Justiça

#### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 351, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O Secretário Executivo Substituto do Ministério da Justiça, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.263, de 28 de setembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, no Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993 e Portaria SOF/MPO nº 1, de 1º de fevereiro de 1995, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Polícia Federal, publicado em conformidade com a Portaria nº 31, de 02 de fevereiro de 1995.

Art. 29 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL JORGE FILHO

		RE 1,00
AHEXO	ī	F19CAL.
		ACNESC1MO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			283.00
	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		[	263.00
30108.060300174.2081	POLICIAMENTO FEDERAL	3.4.90.08 3.4.90.08	150 199	263.00 106.24 164.76
0108.060300174.2081.0001	OPERAÇÃO DO POLICIAMENTO FEDERAL	3.4.90.08 3.4.90.08	150 198	263.00 108.24 154.78

MS 1,00			
FISCAL	11	ANEX	
REDUÇÃO			

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA JUSTICA			263.000
1	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	l		263.000

	- Ng. res. 4			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO.	MATUREZA	POHTE	VALDR
0106.060300174.2061	POLICIAMENTO PEDERAL			363.000
ł		3.4.90.33 3.4.90.33	150 199	22.147
		3.4.90.36	150	2,49 18,00 88,00
1	•	3,4,90,36 3,4,90,36	150 198	88.091 162,254
108.060300174.2081,0001	OPERAÇÃO DO POLICIAMENTO FEDERAL			363,000
		3.4.99.33 3.4.99.33	150	22, 147 2, 407 18, 007 06, 000 102, 204
		3.4.80.36 3.4.80.38	150	18.00
		3.4.90.38	150	66.40
				794.00
		TOT		.202:000

(Of: n9 6/96)

#### SECRETARIA DE JUSTIÇA

## Departamento de Estrangeiros

DESPACHOS DO DIRETOR

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inexpulsabilidade prevista no Art. 75, II, da Lei nº 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

PROCESSO Nº 8354-02.367/94-31 - JOSE LUIS SERRANO BARBA, GALIA HERBAS DE SERRANO e KATHERINE SERRANO HERBAS DE LUKTA MARA HERBAS DE SERRANO E KATHERINE SERRANO HERBAS DINAKAR MUSHER MATHERINE SERRANO HERBAS DE NA SAGO-01.373/94-21 - LUTFI HASSAN SAFA E JANETTE FAROUK SAFA E JANETTE SERTANO E JANETTE SER

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inexpulsabilidade prevista no art. 75, II, da Lei nº 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

PROCESSO Nº 8270-05.801/94-38 - HECTOR GUILLERMO GUILLEN e ALBA GRACIELA ENRIQUEZ

PROCESSO Nº 8270-06.054/94-73 - VERONIQUE COHEN

PROCESSO Nº 8295-03.350/94-99 - JAMES EMILE TAILLEBOIS

PROCESSO Nº 8354-000699/94-91 - IGNACIO ALBERTO ADAN ALFARO

PROCESSO Nº 8354-01.625/94-90 - CORNELIS SCHRIER, BARBARA FLORENCE DE ZWART e TIM SCHRIER

PROCESSO Nº 8460-08.051/94-37 - RUBEN DARIO GARCIA MORENO

PROCESSO Nº 8460-08.385/94-92 - LEON DANIEL ABIR WOLMAN

PROCESSO Nº 8460-08.598/94-23 - BERNARDO ADRIAN BUESDORFF, SILVIA CRISTINA LOPEZ CRUZ DE BUESDORFF e ALAN JOSUE BUESDORFF

PROCESSO Nº 8460-08.616/94-11 - SUN YONG PING e ZOU FANG PING

PROCESSO Nº 8460-08.696/94-42 - JAVIER ORDONEZ BARRIENTOS e ROSA ROSA-RIO ALVIZ ALVARO

PROCESSO Nº 8460-09.000/94-31 - IAN VICTOR PATERSON

PROCESSO Nº 8460-09.095/94-48 - JAVIER ORDONEZ BARRIENTOS E ROSA ROSA-RIO ALVIZ ALVARO

PROCESSO Nº 8460-09.0194-31 - MINALEDNORA FRIDLEY, JOANNE KATHLEEN FRIDLEY, SAMUEL MARTIN FRIDLEY, NINA LEONORA FRIDLEY, SAMUEL MARTIN FRIDLEY MICHELE VERONIQUE FRIDLEY

PROCESSO Nº 8460-09.316/94-13 - DOMINIQUE SIMON RENE CROCI
PROCESSO Nº 8476-000077/94-95 - ALEJANDRINA MENDEZ ORIHUELA

PROCESSO Nº 8476-000077/94-95 - ALEJANDRINA MENDEZ ORIHUELA
PROCESSO Nº 8476-000077/94-95 - ALEJANDRINA MENDEZ ORIHUELA
PROCESSO Nº 8476-000077/94-95 - ALEJANDRINA MENDEZ ORIHUELA
PROCESSO Nº 8476-000077/94-95 - ALEJANDRINA MENDEZ ORIHUELA
PROCESSO Nº 8476-000077/94-95 - ALEJANDRINA MENDEZ ORIHUELA
PROCESSO Nº 8490-03.758/94-18 - DANIEL BALARDINI PERRONI E MARIA NOEL

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

(Of. no 2/96)

#### Divisão de Permanência de Estrangeiros

#### DESPACHOS DA CHEFE

Permanências definitivas deferidas com pase na condição de inexpulsabilidade prevista no Art. 75, II, da Lei n: 6.815/80, condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal.

PROCESSO N: 8389-01.773/93-44 - WANG XUE ZHONG, XU HUI YUE : WANG JING PROCESSO N: 8320-03.455/94-01 - HANI ABDUL RAHMAN FARES

```
8354-000608/94-35 - YOU JIN LE

8505-000998/94-54 - ALI HUSSEIN WAKID

8256-000079/95-13 - THEODOR HABEGGER

8280-01.634/95-36 - STEPHANE SERGE YAHIA CHERIF

8295-01.286/95-00 - NORMA ESTHER ARDILES VILLAVICENCIO, CA-

TARINA CORRALES ARDILES e NORMA PAMELA

CORRALES ARDILES

GONIA ELIZABETH VILLANUEVA DE LUPOLI
 PF :CESSO N.
 PROCESSO N:
 PROCESSO N
 PROCESSO N:
 PROCESSO N.
PROCESSO N. 8339-000018/95-45 -
PROCESSO N. 8340-000045/95-33 -
PROCESSO N. 8354-000370/95-56 -
                                                        WOLF DIETER BARTMANN
KANAME ITAYA E CHIKAKO ITAYA
DAVID XAVIER ROUVEAU
PROCESSO N: 8354-000459/95-68
PROCESSO N: 8360-05.087/95-69
                                                        KHALED HUSSEIN NASER
FLAVIO STREGAPEDE
 PROCESSO N: 8389-000835/95-26 -
PROCESSO N: 8420-000267/95-57
PROCESSO N: 8428-00009/95-36
                                                        SERGIO PEREYRA LACABANNE
CARLOS ENRIQUE GONZALEZ ILLA
PROCESSO N: 8444-000691/95-51
PROCESSO N: 8460-000484/95-61
                                                         IVES MEYNET
                                                        AHMED ALI ABDALLA ESMIN
ALFRED KNORST
PROCESSO N. 8490-000060/95-12
PROCESSO N: 8492-000278/95-93
                                                        JOSE MARIA AMOROS TORRES
PROCESSO N: 8492-000434/95-15 -
PROCESSO N: 8505-01.519/95-16 -
                                                         HECTOR ROJAS PEREA e
                                                                                               ANA SOFIA LOPEZ
                                                        SANCHEZ
                                                        JUAN ERNESTO MONTEALEGRE SCOTT, JULIA
ELIZABETH SOTO TAPIA e ELIZABETH MONTE-
PROCESSO N: 8506-01.115/95-95 -
                                                         ALEGRE SOTO
PROCESSO N: 8509-000539/95-21 - ROMEO CASINILLO BUNGAGONG
```

ELIZABETH FONSECA DE OLIVEIRA PUCCI

(Of. no 2/96)

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL Coordenação Central de Polícia

PORTARIA Nº 231. DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

O COORDENADOR CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08430.009534/95-60 SR/DFF/RS resolve:

resolve: conceder autorização à empresa VIGIMAX EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/C LTDA - CGC nº 92.004.142/0001-45, sediada no Estado do RIO GRANDE DO SUL, para adquirir em estabelecimento comercial, autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército, armas e munições de fabricação nacional na seguinte quantidade e natureza: 28(VINTE E OITO) REVOLVERES CALIBRE 38 E 616(SEISCENTOS E DEZESSEIS) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

JOSÉ MOACIR FAVETTI

(N9 5.021-0 - 3-1-96 - R\$ 48.55)

PORTARIA Nº 2. DE 2 DE JANETRO DE 1996

O COORDENADOR CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983. alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08240.004315/95-68 SR/DPF/AM resolve:

resolve:
conceder autorização à empresa FORTE - SEGURANÇA INDUSTRIAL E
COMERCIAL LTDA - CGC nº 84.463.934/0001-50. sediada no Estado do
AMAZONAS, para adquirir em estabelecimento comercial, autorizado
pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército,
armas e munições de fabricação nacional na seguinte quantidade e
natureza: 31(TRINTA E UM) REVÓLVERES CALIBRE 35 E 384(TREZENTOS E
OITENTA E QUATRO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

JOSÉ MOAČIR FAVETTI

(N9 5.019-9 - 4-1-96 - R\$ 48,55)

PORTARIA Nº 9, DE 3 DE JANEIRO DE 1995

O COORDENADOR CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO.

DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983,
alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de
1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como
decisão prolatada no Processo nº 08280.008199/95-15 SR/DPF/DF
resolve:

decisão prolatada no Fiocesso a constituidade e natureza: 18 (DEZOITO) REVÓLVERES CALIBRE 38.

JOSÉ MOACIR FAVETTI

(NQ 5.015-6 - 4-1-96 - R\$ 48,55)

Você sabia...

que o Museu da Imprensa foi inaugurado em Brasília em 13 de maio de 1982 e está aberto diariamente à visitação pública?

# Ministério da Marinha

#### SECRETARIA-GERAL

#### Diretoria de Abastecimento

#### Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

DESPACHOS

Processo: 0971/95 - DC nº 2648/95 Objeto: Fornecimento de peças Sobressalentes pela empresa Coester Equi-pamentos Eletrônicos Ltda. Enquadramento: Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93

> JOS# HERIBERTO COSTA Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM) Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de lici-tação, exarado em Parecer Administrativo constante do processo nº 0971/95.

> GILBERTO VELLOSO DOS SANTOS Contra-Almirante (IM) Diretor

Processo: 1132/95 - OC nº 2719/95 Objeto: Fornecimento de peças Sobressalentes pela empresa Coester Equipamentos Eletrônicos Ltda. Enquadramento: Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93

JOS# HERIBERTO COSTA Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM) Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de lici-em Parecer Administrativo constante do processo nº tacko. exarado em 1132/95.

> GILBERTO VELLOSO DOS SANTOS Contra-Almirante (IM)
> Diretor

PROCESSO: 1159\95
FORMECEDORA: Petrobrás Distribuidora S/A
OBJETO: Aquisições de Combustiveis; Lubrificantes e Graxas
VALOR: R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ENGUADRAMENTO: Inciso VIII, artigo 24 da Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA: As aquisições de lubrificantes e graxas para emprego
imediato em Organizações da Marinha, em todo o território Nacional,
feitas diretamente na Petrobrás S/A., através de sua subsidiária a Petrobrás Distribuidora S/A., caracteriza fornecimento de bens a pessoa
juridica de direito público interno por parte de entidade vinculada ao
Ministério das Minas e Energia e pertencente à Administração Pública
Federal. PROCESSO: 1159\95 Federal.

JOSE HERIBERTO COSTA Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM) Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico o ato acima, visando a autorização de despesas através de Dispensa de Licitação.

GILBERTO VELLOSO DOS SANTOS Contra-Almirante (IM) Diretor

(Ofs. nos 910 a 912/95)

#### **DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL** Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

DESPACHOS

PROCESSO: 7-0708/95-9a
OBJETO: manutenção W-5 no MCA-4 do NAEL "Minas Gerais", junto a firma
MTU MOTORES DIESEL LTDA.
ENQUADRAMENTO: Art. 25 "caput" da Lei no 8.666/93

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1995 LUIZ CARLOS BURGOS

OANS Ordenador de Despesas

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

> Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1995 ALBERTO CARLOS DE AGUIAR Contra-Almirante

(Of. no 50.591/95)

## Diretoria de Sistemas de Armas

DESPACHOS

Inexigibilidade de Licitação nº 31/95

EMPRESA: MATEL TECNOLOGIA DE TELEINF. LTDA. - MATEC OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva nas centrais telefônicas MD 110 da MB VALOR: R\$ 334.115,28 JUSTIFICATIVA: Essa empresa presta, com exclusividade, os serviços de manutenção e assistência técnica para CPCT-CPA MD 110 APROVAÇÃO: Aprovo com base no "caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

OTAVIO SAMPAIO DE ALMEIDA Capitão-de-Mar-e-Guerra Ordenador de Despesas

Ratifico a decisão supra

AIRTON RONALDO LONGO Vice-Almirante Diretor

(Of. no 1/96)

# Ministério do Exército

## **GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA № 833, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

Aprova a Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos integrantes do Quadro Complementar de Oficiais.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso II, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art.1º Aprovar a Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos integrantes do Quadro Complementar de Oficiais (QCO).

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA

#### PORTARIA № 834, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

Aprova a Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos Oficiais formados pela Academia Militar das Agulhas Negras.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso II, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art.1º Aprovar a Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos Oficiais formados pela Academia Militar das Agulhas Negras.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA

#### PORTARIA № 835, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

Aprova a Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos integrantes do Quadro de Oficiais de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso II, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, e de acordo com o que propõe o

Art.1º Aprovar a Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos integrantes do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSau).

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA

(Of. no 18/96)

## **COMANDO MILITAR DO LESTE** 1ª Região Militar

DESPACHOS

1.Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no nº V do Art.24 e Art. 26 da Lei nº 8.666, Art. 7º do Decreto Lei nº 449/92, para aquisição de Gás de Cozinha junto à NORTE GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA S/A., SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., MINAS GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL e FERREIRA E NETO TRANSPORTE E DESPONSANTAÇÃOS DE GÁS LTDA. REPRESENTAÇÕES DE GÁS LTDA., de acordo com o Processo de Tomada de Preços nº 16/95-CL

Rio de Janeiro-RJ, 29 de dezembro de 1995 Cel Int QEMA MAURY FERREIRA MARTINS Chefe do 19 Depósito de Suprimento

2. Ratifico a decisão do OD do 1º Depósito de Suprimento, exarada no Processo de Tomada de Preços nº 16/95-CL, referente a dispensa de licitação acima caracterizada nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro-RJ, 2 de janeiro de 1996 Gen Div LUIZ GONZAGA SCHROEDER LESSA Comandante

l. Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no nº V do Art.' 24 e Art. 26 da Lei nº 8.666, Art. 7º do Decreto Lei nº 449/92, para aquisição de Óleo Combustível e Óleo Diesel junto à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., de acordo com o Processo de Tomada de Preços nº 15/95-CL.

Rio de Janeiro-RJ, 29 de dezembro de 1995 Cel Int QEMA MAURY FERREIRA MARTINS Chefe do 19 Depósito de Suprimento

2. Ratifico a decisão do DD do 1º Depósito de Suprimento. no Processo de Tomada de Preços nº 15/95-CL, referente a dispensa de licitação acima caracterizada nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

> Rio de Janeiro-RJ, 2 de janeiro de 1996 Gen Div LUIZ GONZAGA SCHROEDER LESSA Comandante

(Of. no 51/95)

# Ministério da Fazenda

#### **GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA NO 2. DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que ihe é conferida pelo art. 4º da Lei nº 7.682, de 02 de dezembro de 1988, combinado com o inciso II do art. 4º da Lei nº 7.739, de 16 de março de 1989, resolve:

Art. 1° - As alíneas "a" e "b", do § 1°, do art. 2° da Portaria nº 569, de 28 de outubro de 1993, do Ministério da Fazenda, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°	~
§ 1°	

a) serão constituídas provisões técnicas, junto à subconta do FCVS a que se refere o § 1º do art. 1º desta Portaria, até o limite equivalente a 2 (duas) vezes a média mensal dos prêmios emitidos nos doze meses imediatamente anteriores a cada mês de apuração, atualizados com observância da legislação específica;

o valor que por acaso exceda o limite a que se refere a alínea anterior deverá ser repassado pelo IRB ao administrador do FCVS, que dará aos recursos destinação na seguinte ordem: pagamento ao Administrador do FCVS do seu custeio administrativo, na forma regulamentada pelo Conselho Curador do FCVS; pagamento aos Agentes Financeiros em posição credora junto ao FCVS, na proporção dos superavits por eles gerados na operação do seguro, indicados em demonstrativos elaborados pelas Seguradoras, os quais serão mensalmente encaminhados pelo IRB ao Administrador do FCVS, até o dia 25 de cada movimento operacional; e, não havendo Agente Financeiro credor junto ao FCVS, recolhimento ao Fundo como contribuição ordinária, em rubrica própria."

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da competência do movimento operacional encerrado no mês de publicação desta Portaria, inclusive.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO SAMPAIO MALAN

(Of. nº 5/96)

DESPACHO DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO Em 29 de dezembro de 1995

Processo nº 10168.008823/92-16. Interessado: REPÚBLICA FEDERATIVA DO Brasil. Assunto: Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Itália em âmbito do chamado "Clube de Paris", Fase IV, objetivando a consolidação e o reescalonamento de débitos brasileiros em moeda estrangeira junto àquele país. no valor de US\$880,596,207.00, Lit3.941.847.746 e DM96.033.389,54. Despacho: Tendo em vista os Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no disposto no artigo 8º do Decreto-Lei nº 1312, de 15 de fevereiro de 1974, com a redação que lhe foi dada pelo art.1º do Decreto-Lei nº 2015, de 24 de janeiro de 1984, considerando a autorização contida na Resolução nº 7 do Senado Federal, de 30 de abril de 1992, e nos termos da Ata de Negociação para a Consolidação da Dívida do Brasil (Agreed Minute on the Consolidation of the Debt of Brazil), firmada em Paris, em 26 de fevereiro de 1992, autoriza formalização do acordo com a República da Itália, objetivando a consolidação e o reescalonamento de débitos a formalização do acordo com a República da Itália, objetivando a consolidação e o reescalonamento de débitos brasileiros junto àquele país. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para as providências complementares.

> - PEDRO PARENTE Interino

(Of. no 4/96)

#### SECRETARIA EXECUTIVA Subsecretaria de Assuntos Administrativos Coordenação-Geral de Serviços Gerais

DESPACHOS

Processo no: 10380.010358/95-66 Interessado: DAMF/CE e Pedro Meio Soeres

Reconheço a dispensa de licitação para a aquisição do imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nº 235, para instalação da Agência da Receita Federal, na cidade de Crateús, Estado do Ceará, no Valor global de 60.000,00 (sessenta mil reeis), com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei 8686/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

> JOSÉ ARY CAMPOS Delegado de Administração no Ceará

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e a 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fis. 40, do Delegado de Administração deste Ministério no Ceará.

> rasília, 29 de dezembro de 1995 MARCOS NORONHA Coordenador-Geral

Processo n9: 10073.000892/94-75 Interessado: DAMF/RJ, Pedro Pereira Diniz e Herculano Joaquim Pereira Diniz

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel para abrigar a DRF e PSFN em Volta Redonda/RJ, no valor de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), com fundamento no inciso X, art 24 da Lei nº 8 666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

> JOAQUIM VIANNA Delegado de Administração no Rio de Janeiro

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fis. 223, do Delegado de Administração deste Ministério no Rio de Janeiro.

Brasília, 2 de janeiro de 1996 MARCOS NORONHA Coordenador-Geral

Processo no: 10180.000610/95-67

Interessado: DAMF/GO/TO e Pedro Tormim Borges

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel para abrigar a DRF/GO, no valor total de R\$ 8.313.243,07 (oito milhões, trezentos e treze mil, duzentos e quarenta e três reais e sete centavos), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer

> JOSÉ BENEDITO DA SILVA Delegado de Administração em Goiás/Tocantins

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 101, do Deleyado de Administração deste Ministério no Estado de Goiás/Tocantins.

> Brasília, 2 de janeiro de 1996 MARCOS NORONHA Coordenador-Geral

Processo no: 10180.000634/95-25

Interessado: DAMF/GO/TO e Eduardo Moraes Costa

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel destinado à Delegacia da Receita Fedoral em Palmas/TO, no valor de R\$ 645.757,54 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu paracer fazorável. da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA Delegado de Administração em Goiás/Tocantins

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fis. 136, do Delegado de Administração deste Ministério no Estado de Goiás/Tocantins.

Brasilia, 2 de janeiro de 1996 MARCOS NORONHA Coordenador-Geral

Processo n9: 10293.000701/95-34
Interessado: DAMF/AC e Narciso de Brito Souza

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel para abrigar a Agência da Receita Federal em Sena Madureira/AC, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no inciso X, art 24 da Lei nº 8 666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

> EDNA COSTA GOMES FERREIRA Delegada de Administração no Acre

rerido em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fis. 93, da Delegada de Administração deste Ministério no Acre.

Brasilia, 2 de janeiro de 1996 MARCOS NORONHA Coordenador-Geral

Processo no: 10293.000825/95-47

Interessado: DAMF/AC e Carmélia Alves de Araújo

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel para abrigar a Inspetoria da Receita Federal em Plácido de Castro/AC, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

FDNA COSTA GOMES FERREIRA Delegada de Administração no Acre

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fis. 81 da Delegada de Administração deste Ministério no Acre.

Brasília, 2 de janeiro de 1996 MARCOS NORONHA Coordenador-Geral

Processo no: 10320.001592/95-06,

Interessado: DAMF/MA e Hamilton Menezes

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição do imóvel constituído por 7(sete) salas, 02(dois) banheiros, 01(um) depósito, área de circulação, área coberta e garagem, com área construída de 145, 50m2 e área total de 230.00m2 sito à rua Saturnino Belo S/N - Centro - Presidente Dutra/MA, na cidade de Presidente Dutra, estado do Maranhão, no Valor de R\$ 38.074,85 (trinta e oito mil setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

> CARMEM AUGUSTA ALVES Delegada de Administração no Maranhão

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 42, da Delegada de Administração deste Ministério no Maranhão.

> Brasília, 2 de janeiro de 1996 MARCOS NORONHA Coordenador-Geral

Processo no: 10388.002661/95-24

Interessado: DAMF/MA e Valderice Farias Bezerra Catingueiro

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição do imóvel destinado a Agência da Receita Federal em Santa inês/MA, no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

CARMEM AUGUSTA ALVES Delegada de Administração no Maranhão

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 50, da Delegada de Administração deste Ministério no Maranhão.

Brasília, 2 de janeiro de 1996 MARCOS NORONHA Coordenador-Geral

Processo no: 10388.002693/95-11

Interessado: DAMF/MA e Samuel Serra da Silveira

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição do imóvel destinado a Agência da Receita Federal em Bacabal/MA, no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

CARMEM AUGUSTA ALVES Delegada de Administração no Maranhão

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fis. 45, da Delegada de Administração deste Ministério no Maranhão.

Brasília, 2 de janeiro de 1996 MARCOS NORONHA Coordenador-Geral

Processo n9: 10388.002695/95-46

Interessado: DAMF/MA e Ausônio Negreiros da Câmara

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição do imóvel destinado a Agência da Receita Federal em Carolina/MA, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), com fundamento no Inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

CARMEM AUGUSTA ALVES Delegada de Administração no Maranhão Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fis. 49, da Delegada de Administração deste Ministério no Maranhão.

Brasília, 2 de janeiro de 1996 MARCOS NORONHA Coordenador-Geral

Processo no: 10748.000282/93-21

Interessado: DAMF/GO/TO e Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel destinado à Agência da Receita Federal em Miracema/TO, no valor total de R\$ 114.882,56 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois reals e cinquenta e seis centavos), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

> JOSÉ BENEDITO DA SILVA Delegado de Administração em Goiás/Tocantins

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.866/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 171, do Delegado de Administração deste Ministério no Estado de Goiás/Tocantins.

Brasilia, 2 de janeiro de 1996 MARCOS NORONHA Coordenador-Geral

Processo no: 10783.008341/95-15

Interessado: DAMF/ES e Fundação Baneses Seguridade Social

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel destinado a Alfândega do Porto de Vitória/ES, no valor total de R\$ 1.859.693,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

> ALCEMIR JOÃO GAVA Delegado de Administração no Espírito Santo Substituto

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.686/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls. 286, do Delegado-Substituto de Administração deste Ministério no Espírito Santo.

> Brasília, 2 de janeiro de 1996 MARCOS NORONHA Coordenador-Geral

Processo no: 10880.041534/95-61

Interessado: DAMF/SP, Wagner Paula Ferreira e Ana Regina Vendramini Ferreira

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel para DRFJ/Ribeirão Preto, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu parecer favorável.

> ALVARO LUIZ FRANCO PINTO Delegado de Administração em São Paulo

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fls.67, do Delegado de Administração deste Ministério em São Paulo.

> Brasilia, 2 de janeiro de 1996 MARCOS NORONHA Coordenador-Geral

Processo no: 13117.000096/95-11

Interessado: DAMF/GO/TO e Wagner Rodrigues dos Reis

Reconheço a dispensa de licitação para aquisição de imóvel destinado à Agência da Receita Federal em Araguaina/TO, no valor total de R\$ 310.110,04 (trezentos e dez mil, cento e dez reais e quatro centavos), com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria da Fazenda Nacional, que emitiu

> JOSÉ BENEDITO DA SILVA Delegado de Administração em Goiás/Tocantins

Tendo em vista o constante do processo, e, para efeito do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e art. 2º da Portaria SAA nº 106, de 31 de março de 1995, ratifico a decisão de fis. 129, do Delegado de Administração deste Ministério no Estado de Golás/Tocantins.

Brasília, 2 de janeiro de 1996 MARCOS NORONHA Coordenador-Geral

(Ofs. nos 764/95, 1 a 10/96 e 14 a 16/96)

# PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

#### 3ª Câmara

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINARIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA O1, BLOCO "J", SALA 908 — EDIFICIO ALVORADA — BRASILIA — DISTRITO FE-

OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista de Conselheiro ou Procurador da Fazenda Nacional, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo de decisão do Colegiado.

#### DIA 22 DE JANEIRO DE 1996. AS 10:00 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO OTTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GLASNER
01 - Recurso nº 106.218 - Processo nº 10935/001.609/92-46 - Recorrente: CONSTRUTORA J.L. LTDA. - Recorrida: DRF EM CASCAVEL - PR - IRPJ -EXS: 1991 E 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO VILSON BIADOLA

02 - Recurso nº 86.608 - Processo nº 10845/000.888/93-66 - Recorrente: AVEL APOLINARIO VEICULOS PESADOS LTDA. - Recorrida: DRF EM SANTOS SP - COFINS - EX: 1992.

03 - Recurso nº 86.618 - Processo nº 13851/000.536/92-57 - Recorrente: MERCEARIA NOVA MATAO LTDA. - Recorrida: DRF EM RIBEIRAO PRETO - SP - PIS/FATURAMENTO - EXS: 1991 E 1992.

04 - Recurso nº 86.626 - Processo nº 10821/000.514/92-74- Recorrente: PORTO REAL VEICULOS LTDA. - Recorrida: IRF EM SAO SEBASTIAO - SP -COFINS EX: 1992.

RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC 05 - Recurso nº 104.243 - Processo nº 10280/006.903/90-33 - Recorren-te: FOSFORO DO NORTE S/A - FOSNOR - Recorrida: DRF EM BELÉM - PA -IRPJ - FX: 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCIO MACHADO CALDEIRA
06 - Recurso nº 108.127 - Processo nº 10680/004.373/92-01 - Recorrente: MAKRO CORRETORA DE IMOVEIS LTDA. - Recorrida: DRF EM BELO HORIZON-TE - MG - IRPJ - EXS: 1988 E 1989.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ILCA CASTRO LEMOS

07 - Recurso nº 80.778 - Processo nº 10845/005.597/91-39 - Recorrente: INDUSTRIA DE PREGOS SANTISTA LTDA. - Recorrida: DRF EM SANTOS, - SP - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1987/88.

- Recurso nº 80.779 - Processo nr. 10845/005.596/91-76- Recorren-: INDUSTRIA DE PREGOS SANTISTA LTDA. - Recorrida: DRF EM SANTOS -- PIS/FATURAMENTO - EXS: 1987 E 1988.

09 - Recurso nº 83.262 - Processo nº 10640/003.358/92-77 - Recorrente: ENCAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA MG COFINS EX: 1993.

RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE

10 - Recurso nº 102.701 - Processo nº 13805/000.235/91-15- Recorrente: TOLARDO AUTO PEÇAS S/A - Recorrida: DRF EM SAO PAULO - SP - IRPJ -EX: 1988.

11 - Recurso nº 106.215 - Processo nº 13862/000.014/93-80 - Recorrente: HABITAÇÃO ANTUNES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - Recorrida: DRF EM SANTOS - SP - IRPJ - EX: 1991.

12 - Recurso nº 107.076 - Processo nº 10283/003.884/90-17 - Recorrente: LUMBER MOSS LTDA. - Recorrida: DRF EM MANAUS - AM - IRPJ - EXS: 1986 A 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO CANDIDO RODRIGUES NEUBER

13 - Recurso nº 86.064 - Processo nº 10825/001.055/93-88 - Recorrente: COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DA ZONA DE SÃO MANUEL - Recorrida: DRF EM BAURU SP - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS: 1990 E 1991.

14 - Recurso nº 86.068 - Processo nº 13737/000.201/92-08 - Recorrente: INCOMATOL MAQUINAS LTDA. - Recorrida: DRF EM NITERDI - RJ - IRPJ -EX: 1992.

Recurso nº 86.604 -- Processo nº 10983/001.444/93-18 - Recorrente: KAROLINY - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - Recorrida: DRF FLORIANOPOLIS - SC - COFINS EX: 1992.

### DIA 22 DE JANEIRO DE 1996, AS 14:30 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO OTTO CRISTIANO DE DLIVEIRA GLASMER
16 - Recurso nº 108.207 - Processo nº 10825/001.107/93-80 - Recorrente: GRAFICA SÃO JOÃO LTDA. - Recorrida: DRF EM BAURU - SP - IRPJ - EX:

RELATOR: CONSELHEIRO VILSON BIADOLA

17 - Recurso nº 87.666 - Processo nº 10580/001.681/93-49 - Recorrente: COMPANHIA - COMPANHIA BAHIANA DE HOTÉIS - Recorrida: DRF EM SALVADOR - BA - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1990 A 1992.

18 - Recurso nº 87.785 - Processo nº 10640/002.367/92-22 - Recorrente: TRANSPORTE LIBERMINAS LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - PIS/FATURAMENTO -- EX: 1992.

19 - Recurso nº 89.485 - Processo nº 11030/001.666/92-08 - Recorrente: COMÉRCIO DE BEBIDAS SBEGHEN LTDA. - Recorrida: DRF EM PASSD FUNDO - RS - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1991 E 1992.

RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC

70 - Recurso nº 105.214 - Processo nº 10983/004.132/92-21 - Recorrence: PAIOL AUTO LTDA. - Recorrida: DRF EM FLOR(ANOPOLIS SC - IRPJ - EXS: 1988 E 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCIO MACHADO CALDEIRA
21 - Recurso nº 86.945 - Processo nº 13855/000.306/93-11 - Recurrente: EXPORTADORA E IMPORTADORA MARUBENI-COLORADO LTDA. - Recorrida: DRF EM RIBEIRAO PRETO - SP - FINSOCIAL - EX: 1991.

22 - Recurso nº 86.949 - Processo nº 13855/000.317/93-37 - Recorrente: EXPORTADORA E IMPORTADORA MARUBENI-COLORADO LTDA. - Recorrida: DRF EM RIBEIRÃO PRETO - SP - COFINS - EX: 1992.

#### CONSELHEIRA MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ

23 - Recurso nº 83.264 - Processo nº 10640/000.165/93-18 - Recorrente: CINDUCAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA UBAENSE DE CARNES LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - COFINS - EX: 1992.

- 24 Recurso nº 83.266 Processo nº 11080/008.221/92-37 Recorrente: IRMAOS DRESCH & CIA. LTDA. Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO RS FINSOCIAL/FATURAMENTO EXS: 1991/1992.
- Processo nº 10840/002.873/92-38 Recorrente: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - RECOrrida: DRF EM RIBEIRAD PRETO - SP - FINSOCIAL - EX: 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE

26 - Recurso nº 107.451 - Processo nº 10950/001.105/93-09- Recorrente: TRANSNERY-COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. - Recorrida: DRF EM MARINGA - PR - IRPJ - EX: 1993.

- 27. Recurso nº 108.052 Processo nº 10280/003.123/92-30 Recorrente: CABI COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. Recorrida: DRF EM BELÉM PA IRPJ EX: 1990.
- 28 Recurso nº 108.117 Processo nº 10680/010.480/92-97 Recorrente: CULINARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. Recorrida: DRF EM BELO HORIZONTE MG IRPJ EXS: 1990 E 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO CANDIDO RODRIGUES NEUBER

29 - Recurso nº 86.610 - Processo nº 10882/000.211/93-36 - Recorrente: ESCA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF EM OSASCO - SP -COFINS - EX: 1992.

- 30 Recurso nº 86.615 Processo nº 10768/038.447/92-25 Recorrente: ESTA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: DRF NO R10 DE JANEIRO RJ COFINS EX: 1992.
- Recurso nº 86.622 Processo nº 10875/002.334/92∸00 Recorren-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DA NGK LTDA. - Recorrida: DRF EM GUARULHOS - SP - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

#### DIA 23 DE JANEIRO DE 1996, AS 08:30 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO OTTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GLASNER
32 - Recurso nº 79.804 - Processo nº 10935/001.611/92-98 - Recorrente: CONSTRUTORA J.L. LTDA. - Recorrida: DRF EM CASCAVEL - PR - CONTRI-BUIÇÃO SOCIAL - EXS: 1989 A 1992.

- Recurso nº 81.378 Processo nº 10935/001.610/92-25 Recorren-CONSTRUTORA J.L. LTDA. Recorrida: DRF EM CASCAVEL PR IRF -ANDS: 1990 E 1991.
- 34 Recurso nº 86.624 Processo nº 13855/000.308/93-46 Recorrente: EXPORTADORA E IMPORTADORA MARUBENI COLORADO LTDA. Recorrida DRF EM RIBEIRÃO PRETO SP FINSOCIAL EX: 1992.
- 35 Recurso nº 89.077 Processo nº 10825/001.109/93-13 Recorrente: GRAFICA SÃO JOÃO LTDA. Recorrida: DRF EM BAURU SP CONTRIBUI-ÇÃO SOCIAL - EX: 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO VILSON BIADOLA
36 - Recurso nº 89.494 - Processo nº 11065/002.422/92-19 - Recorrente: LOJAS HEEMANN CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO RS - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1991/92.

- Recurso nº 89.621 Processo nº 10820/000.050/93-88 Recorrente: EMBLEMA - REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Recorrida: DRF EM ARAÇATUBA - SP - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EX: 1992.
- Recurso nº 89.681 Processo nº 11065/001.570/92-71 Recorren-METALÜRGICA PROMESUL LTDA. Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO RS - PIS/FATURAMENTO - EX: 1991.
- 39 Recurso nº 89.682 Processo nº 11065/001.568/92-29 Recorrente: METALURGICA PROMESUL LTDA. Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO RS FINSOCIAL EX: 1992.

## RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC

Recurso nº 105.240 - Processo nº 13881/000.042/92-24 - Recorrente: CRUZAUTO CRUZEIRO AUTOMOVEIS LTDA. - Recorrida: DRF EM TAUBATÉ - IRPJ - EX: 1990.

41 - Recurso nº 105.241 - Processo nº 10825/0001.902/92-41- Recorrente: IRMAOS PAVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: DRF EM BAURU - SP - IRPJ - EXS: 1988 E 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCIO MACHADO CALDEIRA
42 - Recurso nº 86.951 - Processo nº 13855/000.319/93-62 - Recorrente: EXPORTADORA E IMPORTADORA MARUBENI - COLORADO LTDA. - Recorrida: DRF EM RIBEIRAO PRETO - SP - COFINS - EX: 1992.

43 - Recurso nº 87.101 - Processo nº 13855/000.312/93-13 - Recorren-

te: EXPORTADORA E IMPORTADORA MARUBENI - COLORADO LTDA. - Recorrida: DRF EM RIBEIRÃO PRETO - SP - COFINS - EX: 1992.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ

44 - Recurso nº 83.337 - Processo nº 10820/001.578/92-84 - Recorrente: DROGATA LTDA. - Recorrida: DRF EM ARAÇATUBA - SP - COFINS - EX:

- 45 Recurso nº 83.339 Processo nº 10820/000.830/92-56 Recorrente: CLEALCO CLEMENTINA ALCOOL S/A Recorrida: DRF EM ARAÇATUBA SP PIS/FATURAMENTO EX: 1992.
- 46 Recurso nº 83.340 Processo nº 11050/000.793/92-80 Recorrente: MANDEL PEREIRA DE ALMEIDA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO Recorrida: DRF NO RIO GRANDE RS PIS/FATURAMENTO EXS: 1988 A 1991.
- Recurso nº 86.937 Processo nº 13963/000.140/93-32 Recorren-MINÉRIOS DO SUL TRANSPORTES LTDA. Recorrida: DRF EM FLORIANOPO-LIS - SC - COFINS - EX: 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE

48 - Recurso nº 108.169 - Processo nº 10850/002.350/92.17 - Recorrente: VALPLAN - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - IRPJ - EXS: 1988 A 1991.

- Recurso ng 108.172 Processo ng 10640/000.214/93-21 Recorrente: SUDESTE CAMINHOES LTDA. - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG IRPJ - EXS: 1990 E 1991.
- 50 Recurso nº 108.192 Processo nº 10850/000.200/92-15 Recorrente: UNIDADE REGIONAL DE RADIOTERAPIA E MEGAVOLTAGEM S/C LTDA. Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO SP IRPJ EXS: 1987 A 1989.
- 51 Recurso nº 86.623 Processo nº 13898/000.087/92-29 Recorrente: ARSEME INDUSTRIA METALURGICA LTDA. Recorrida: DRF EM OSASCO SP FINSOCIAL/FATURAMENTO EX: 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO CANDIDO RODRIGUES NEUBER

52 - Recurso nº 86.627 - Processo nº 10183/002.815/92-22 - Recorrente: RODDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS DE TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: DRF EM CUIABA - MT - COFINS - EX: 1992.

53 - Recurso nº 86.944 - Processo nº 11065/002.402/92-10 - Recorrente: INDUSTRIA DE CALÇADOS FLAMA LTDA. - Recorrida: DRF EM NOVO HAMBUR-GO - RS - COFINS - EX: 1992.

#### DIA 23 DE JANEIRO DE 1996, AS 14:30 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO OTTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GLASNER - Recurso nº 87.078 - Processo nº 10825/001.108/93-42 - Recurrente: GRAFICA SAO JOAO LTDA. - Recorrida: DRF EM BAURU, - SP - IRF

- 55 Recurso nº 89.084 Processo nº 10825/001.110/93-94 Recorrente: GRAFICA SÃO JOÃO LTDA. Recorrida: DRF EM BAURU SP FINSOCIAL - EX: 1991.
- 56 Recurso nº 01.446 Processo nº 13971/000.158/94-61 Recorrente: ARNO BERNARDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRF EM JOINVILLE SC COFINS EXS: 1992 E 1993. Recurso nº 01.446 - Processo nº 13971/000.158/94-61 - Recorren-
- 57 Recurso nº 01.447 Processo nº 13971/000.159/94-24 Recorrente: ARNO BERNARDES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRF EM JOINVILLE SC FINSOCIAL EXS: 1991 E 1992.

RELATOR: CONSELHEIRO VILSON BIADOLA

58 - Recurso nº 89.807 - Processo nº 10820/001.156/92~63 - Recorrente: GENERO SUPERMERCADOS LTDA. - Recorrida: DRF EM ARAÇATUBA - SP. - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EX: 1992.

- 59 Recurso nº 89.814 Processo nº 10820/001.157/92-26 Recorrente: GENERO SUPERMERCADOS LTDA. Recorrida: DRF EM ARAÇATUBA SP FINSOCIAL/FATURAMENTO EXS: 1991/92.
- 60 Recurso nº 89.981 Processo nº 11065/003.232/92-19 Recorrente: DUBLASINOS COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA. Recorrida: DRF EM NO-VO HAMBURGO RS FINSOCIAL/FATURAMENTO EX: 1992.

RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC
61 - Recurso nº 105.235 - Processo nº 10850/000.692/92-11 - Recorrente: INDUSTRIA DE MOVEIS 3 D LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - IRPJ - EXS: 1987 E 1988.

62 - Recurso nº 106.725 - Processo nº 13964/000.129/91-46 - Recorrente: FRETTA & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS - SC --IRPJ - EX: 1988.

RELATUR: CONSELHEIRO MARCIO MACHADO CALDEIRA 63 - Recurso nº 88.864 - Processo nº 10680/004.374/92-65 - Recorrente: MAKRO CORRETORA DE IMOVEIS LTDA. - Recorrida: DRF EM BELO HORIZON-- MG - IRF - ANOS: 1988 E 1989.

64 - Recurso nº 88.865 - Processo ñº 10680/004.375/92-28 - Recorrente: MAKRO CORRETORA DE IMOVEIS LTDA. - Recorrida: DRF EM BELO HORI7ON-TE - MG - PIS/DEDUÇAU - EXS: 1988 E 1989.

RELATORA: CONSCLHEIRA MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ

65 - Recurso nº 86.938 - Processo nº 10880/021.184/93-37 - Recorrente: VéRTICE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO PAULO - SP - FINSOCIAL - EX: 1992.

66 ·· Recurso nº 89.873 · Processo nº 10882/000.622/92-50 · Recorrente: CERINTER S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO · Recorrida: DRF EM OSASCO · SP · FINSOCIAL · EXS: 1982 A 1991.

171

- 67 Recurso nº 89.874 Processo nº 10882/000.621/92-97 Recorrente: CERINTER S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO Recorrida: DRF EM OSASCO SP PIS/FATURAMENTO EXS: 1983 A 1991.
- 68 Recurso nº 01.996 Processo nº 10510/001.365/92-74 Recorrente: J. VASCONCELOS & CIA. LTDA. Recorrida: DRF EM ARACAJU SE FINSOCIAL/FATURAMENTO EX: 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE
69 - Recurso nº 108.260 - Processo nº 13638/000.002/91-19 - Recorrente: LATICINIOS VALE DO CARANGOLA LTDA - Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA - MG - IRPJ - EX: 1990.

- 70 Recurso nº 84.137 Processo nº 10283/003.883/90-46 Recorrente: LUMBER MOSS LTDA. Recorrida: DRF EM MANAUS AM PIS/DEDUÇÃO EXS: 1986 A 1988.
- 71 Recurso nº 87.277 Processo nº 10950/001.104/93-38 Recorrente: TRÂNSNERY-COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Recorrida: DRF EM MARINGA PR CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EX: 1993.
- 72 Recurso nº 87.627 Processo nº 13888/000.077/92-76 Recorrente: TOFER-ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. Recorrida: DRF ELIMEIRA SP IRF ANOS: 1988, 1989 E 1991.
- 73 Recurso nº 88.458 Processo nº 10280/003.127/92-91 Recorrente: GABI COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. Recorrida: DRF EM BELÉM PA IRF ANO: 1989.
- 74 Recurso nº 88.459 Processo nº 10280/003.125/92-65 Recorrente: GABI COMÉRCIO E INDÜSTRIA LTDA. Recorrida: DRF EM BELÉM PA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EX: 1990.

- RELATOR: CONSELHEIRO CANDIDO RODRIGUES NEUBER
  75 Recurso nº 110.975 Processo nº 10768/002.190/88-32 Recorrente: COMPANHIA PALMARES HOTÉIS E TURISMO Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO RJ IRPJ EX: 1986.
- 76 Recurso nº 87.442 Processo nº 13603/000.843/93-78 Recorrente: MARCIO ATACADO LTDA. Recorrida: DRF EM CONTAGEM MG FINSOCIAL
- 77 Recurso ng 87.522 Processo ng 10530/001.380/93-47 Recorrente: BIG BOX DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. Recorrida: DRF EM FEIRA DE SANTANA BA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EXS: 1992 E 1993.
- 78 Recurso nº 87.730 Processo nº 10640/002.378/92-49 Recorrente: CONSTRUTORA ALBER GANIMI LTDA. Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA MG FINSOCIAL/FATURAMENTO EXS: 1991 E 1992.

#### DIA 24 DE JANEIRO DE 1996, AS OB:30 HORAS

- RELATOR: CONSELHEIRO OTTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GLASNER

  79 Recurso nº 01.448 Processo nº 13971/000.160/94-11 Recorrente: ARNO BERNARDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRF EN JOINVILLE SC PIS EXS: 1991 A 1993.
- 80 Recurso nº. 01.449 Processo nº 11041/000.457/93-72 Recorrente: B.E. INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. RECORRIDA: DRF EM SANTANA DO LIVRAMENTO RS FINSOCIAL EXS: 1991 E 1992.
- Recurso nº 01.456 Processo nº 11040/000.999/93-37 Recorrente: SCHMALFUSS & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM PELOTAS - RS - FINSO-CIAL/FATURAMENTO - EXS: 1991 E 1992.

- RELATOR: CONSELHEIRO VILSON BIADOLA

  82 Recurso nº 89.982 Processo nº 11065/003.229/92-12 Recorrente: DUBLASINOS COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA. Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO RS FINSOCIAL/FATURAMENTO EX: 1992.
- 83 Recurso  $n\Omega$  02.258 Processo  $n\Omega$  13963/000.102/94-24 Recte: BRANDAO & CIA. LTDA. Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS PIS/FATURAMENTO EXS: 1990 A 1993.
- 84 Recurso nº 02.287 Processo nº 13963/000.101/94-61 Recorrente: BRANDAO & CIA. LTDA. Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS SC FINSOCIAL/FATURAMENTO EXS: 1990 A 1992.

- RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC

  85 Recurso nº 75.148 Processo nº 10280/006.904/90-04 Recorrente: FOSFORO DO NORTE S/A FOSNOR Recorrida: DRF EM BELÉM PA IRF
- 86 Recurso nº 77.306 Processo nº 10983/004.134/92-56 Recorrente: PAIOL AUTO PEGAS LTDA. Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS SC PIS/DEDUÇÃO EX: 1988. .

- RELATOR: CONSELHEIRO MARCIO MACHADO CALDEIRA

  87 Recurso nº 89.355 Processo nº 10930/000.069/93-03 Recorrente: TRANSPARANA AUTOMOTORES S/A Recorrida: DRF EM LONDRINA PR
- 88 Recurso nº 01.458 Processo nº 11040/001.059/93-47 Recorrente: CEREALISTA MIRIM LTDA. Recorrida: DRF EM PELOTAS RS COFINS -EXS: 1992 E 1993.

- RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ

  89 Recurso nº 02.027 Processo nº 13896/000.101/94-01 Recorrente: MERCURIO S/A TREFILAÇÃO DE AÇO LTDA. Recorrida: DRF EM OSASCO -· COFINS - EXS: 1992 E 1993.
- 90 -- Recurso nº 02.061 -- Processo nº 1076B/041.546/93-66 -- Recorrente: ORGANIZAÇÃO TED DE SERVIÇOS LTDA. -- Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO -- RJ -- COFINS -- EX: 1992.

- 91 Recurso nº 02.458 Processo nº 10768/025.334/93-87 Recorrente: PRÖQUIMICA LTDA. Recorrida: DRF NO RIO DE JAMEIRO RJ PIS/FATURAMENTO EXS: 1990 A 1992.
- 92 Recurso nº 02.486 Processo nº 10880/034.770/90-90 Recorrente: FINANCIADORA BANK OF BOSTON S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Recorrida: DRF EM SÃO PAULO SP PIS/FATURAMENTO EXS: 1988 E 1989.

- RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE

  93 Recurso nº 88.669 Processo nº 10640/000.216/93-57 Recorrente: SUDESTE CAMINHOES LTDA. Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA MG CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EXS: 1990/92.
- 94 Recurso nº 88.670 Processo nº 10640/000.215/93-94 Recorrente: SUDESTE CAMINHOES LTDA. Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA MG IRF EXS: 1990 A 1992.
- Recurso nº 88.671 Processo nº 10640/000.217/93-10 Recorren-SUDESTE CAMINHOES LTDA. Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA MG -PIS/FATURAMENTO - EXS: 1990 A 1992.
- 96 Recurso nº 88.672 Processo nº 10640/000.218/93-82 Recorrente: SUDESTE CAMINHOES LTDA. Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA MG FINSUCIAL/FATURAMENTO EXS: 1990 A 1992.
- 97 Recurso nº 88.835 Processo nº 10680/010.484/92-48 Recorrente: CULINARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. Recorrida: DRF EM BELO HORIZONTE MG CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EXS: 1990 E 1991.

- RELATOR: CONSELHEIRO CANDIDO RODRIGUES NEUBER

  98 Recurso nº 87.773 Processo nº 10850/001.295/93-48 Recorrente: CENTER MOTOS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA. Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO SP COFINS EXS: 1992 E 1993.
- 99 Recurso nº 87.916 Processo nº 10640/002.298/92-10 Recorrente: CALÇADOS DELMONTE LTDA. Recorrida: DRF EM JUIZ DE FORA MG COFINS EX: 1992.
- 100 Recurso nº 87.950 Processo nº 10640/002.271/93-36 Recorrente: LEITERIA SAO LUIZ COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. Recorrida: DRF EMJUIZ DE FORA MG COFINS EXS: 1992 E 1993.
- 101 Recurso nº 87.986 Processo nº 10640/001.988/93-15- Recorrente: LOJA AZUL LTDA. Recorrida: DRF EM JÚIZ DE FORA MG FINSO-CIAL/FATURAMENTO EXS: 1991 E 1992.

#### DIA 24 DE JANEIRO DE 1996, AS 14:30 HORAS

- RELATOR: CONSELHEIRO OTTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GLASMER

  102 Recurso nº 01.611 Processo nº 10925/000.122/94-17 Recorrente: SADIA-CONCORDIA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO Recorrida: DRF EM JOAÇABA SC PIS/R.OPERACIONAL EX: 1991.
- 103 Recurso nº 01.621 Processo nº 10840/000.256/94-32 Recorrente: REFRESCOS IPIRANGA S/A Recorrida: DRF EM RIBEIRAD PRETO SP PIS/R.OPERACIONAL EXS: 1992/93.
- 104 Recurso nº 01.622 Processo nº 10925/000.123/94-71 Recorrente: SADIA-CONCORDIA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO Recorrida: DRF EM JOAÇABA SC FINSOCIAL EXS: 1991 E 1992.

- RELATOR: CONSELHEIRO VILSON BIADOLA 105 Recurso nº 02.288 Processo nº 13963/000.100/94-07 Recorrente: BRANDAO E CIA. LTDA. Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS SC CO-FINS - EXS: 1992 E 1993.
- 106 Recurso nº 02.376 Processo nº 10783/006.092/90-37 Recorrente: PAO GOSTOSO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRF EM VITORIA ES PIS/FATURAMENTO EXS: 1985 A 1990.
- 107 Recurso nº 02.380 Processo nº 10783/006.108/90-75 Recorrente: PAD GOSTOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrida: DRF EM VITORIA - ES - FINSDCIAL - EXS: 1985 A 1990.

- RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC

  108 Recurso nº 77.307 Processo nº 10983/004.136/92-81 Recorrente: PAIOL AUTO PEÇAS LTDA. Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS SC CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EX: 1989.
- 109 Recurso nº 77.308 Processo nº 10983/004.137/92-44 Recorrente: SILVIA REJANE MODROW GONÇALVES Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS SC IRPF EXS: 1988 E 1989.

- RELATOR: CONSELHEIRO MARCIO MACHADO CALDEIRA 110 Recurso nº 01.676 Processo nº 11080/000.280/94-74 Recorrente: TELEVISAO GUAIBA LTDA. - Recorrida: DRF EM PORTO ALEGRE - RS - CO-FINS - EXS: 1992 E 1993.
- 111 Recurso nº 01.695 Processo nº 11080/000.285/94-98 Recorrente: RADIO GUAIBA S/A Recorrida: DRF EM PORTO ALEGRE RS COFINS -EXS: 1992 E 1993.

- RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ

  112 Recurso nº 02.503 Processo nº 10880/034.766/90-12- Recorrente: THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON Recorrida: DRF EM SÃO PAULO SP PIS/FATURAMENTO EXS: 1988 E 1989.
- 113 Recurso nº 02.506 Processo nº 10880/034.768/90-48 Recorrente: LEASING BANK OF BOSTON S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Recorrida: DRF EM SAO PAULO SP FINSOCIAL/FATURAMENTO EXS: 1988 E 1989.
- 114 Recurso nº 02.862 Processo nº 10950/001.110/93-31 Recorrente: AGROPECUARIA ITADCA LTDA. Recorrida: DRF EM MARINGA PR PIS/R.OPERACIONAL EXS: 1992 E 1993.

115 - Recurso nº 02.955 - Processo nº 10830/001.552/93-71 - Recorrente. TEX PRINT INDUSTRIAS QUIMICAS E TEXTEIS LTDA. - Recorrida: DRF EM CAMPINAS - SP - COFINS - EXS: 1992 E 1993.

RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE

116 - Recurso nº 88.836 - Processo nº 10680/010.482/92-12 - Recorrente: CULINARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. - Recorrida:

DRF EM BELO HORIZONTE - MG - IRF - ANOS: 1989 E 1990.

- 117 Recurso nº 88.929 Processo nº 10850/002.356/92-95 Recorrente: TOMAZ ALBERTO FRANCO COELHO Recorrida: DRF EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP IRPF EXS: 1988 E 1991.
- 118 Recurso nº 88.951 Processo nº 10850/002.354/92-60 Recorrente: VALPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA. Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO SP FINSOCIAL EX: 1988.
- 119 Recurso nº 88.952 Processo nº 10850/002.353/92-05 Recorrente: VALPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA. Recorrida: DRF EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP PIS/REPIQUE EX: 1988.
- 120 Recurso nº 88.953 Processo nº 10850/002.352/92-34 Recorrente: VALPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA. Recorrida: DRF EM SAO JOS∉ DO RIO PRETO SP PIS/FATURAMENTO EXS: 1989 E 1991.

- RELATOR: CONSELHEIRO CANDIDO RODRIGUES NEUBER

  121 Recurso nº 88.022 Processo nº 11065/001.977/92-06 Recorrente: CALÇADOS BIBI LTDA. Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO RS CO-FINS - EX: 1992.
- 122 Recurso nº 88.353 Processo nº 11030/001.841/93-49 Recorrente: SERENA & CIA. LTDA. Recorrida: DRF EM PASSO FUNDO RS COFINS
- 123 Recurso nº 88.505 Processo nº 11080/008.236/92-12 Recorrente: OTICA VILSON LTDA. Recorrida: DRF EM PORTO ALEGRE RS CONTRI-BUIÇAD SOCIAL - EX: 1990.
- 124 Recurso nº 89.360 Processo nº 11080/009.069/92-18 Recorrente: CLANGRAE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA. Recorrida: DRF EM PORTO ALEGRE RS FINSOCIAL/FATURAMENTO -

#### DIA 25 DE JANEIRO DE 1996, AS OB:30 HORAS

- RELATOR: CONSELHEIRO OTTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GLASNER

  125 Recurso nº 01.623 Processo nº 10925/000.124/94-34 Recorrente: SADIA-CONCORDIA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO Recorrida: DRF EN JOAÇABA SC PIS/R.OPERACIONAL EX: 1991.
- Recurso nº 01.722 Processo nº 13963/000.116/94-39 Recorren-126 - Recurso nº 01.722 - Processo nº 13963/000.116/94-39 - Recorrente: INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS CANGURU LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS - SC - COFINS - EX: 1993.
- 127 Recurso n = 01.727 Processo n = 13963/000.125/94-20 Recorrente: INDUSTRIAL DE PLASTICOS ZANATTA LTDA. Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS SC COFINS EX: 1993.

- RELATOR: CONSELHEIRO VILSON BIADOLA

  128 Recurso nº 02.381 Processo nº 10783/005.121/93-41 Recorrente: PEREIRAD ATACADISTA LTDA. Recorrida: DRF EM VITORIA ES PIS/R.OPERACIONAL EXS: 1986 A 1993.
- 129 Recurso n = 02.463 Processo n = 10909/000.607/93-00 Recorrente: HB CAPTURA DE PESCADOS LTDA. Recorrida: IRF ITAJAI SC PIS/RECEITA OPERACIONAL EXS: 1990 E 1991.
- 130 Recurso nP 02.464 Processo nP 10909/000.60B/93-64 Recorrente: HB CAPTURA DE PESCADOS LTDA. Recorrida: IRF ITAJAI SC FINSDCIAL EXS: 1990 E 1991.

- RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC

  131 Recurso nº 78.253 Processo nº 10850/000.693/92-84 Recorrente: INDUSTRIA DE MOVEIS 3 D LTDA. Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO SP PIS/DEDUÇÃO EXS: 1987 E 1988.
- 132 Recurso nº 00.021 Processo nº 10983/004.133/92-93 Recorrente: PAIOL AUTO PEÇAS LTDA.  $\dot{-}$  Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS SC FINSOCIAL/FATURAMENTO EXS: 1988 E 1989.

- RELATOR: CONSELHEIRO MARCIO MACHADO CALDEIRA 133 Recurso nº 03.357 Processo nº 10730/002.058/93-70 Recorrente: MASTERDROGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Recorrida: DRF EM NI-TEROI - RJ - COFINS - EXS: 1992 E 1993.
- 134 Recurso nº 05.748 Processo nº 10909/000.678/93-40 Recorrente: REBESQUINI S/A TRANSPORTES Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS SC FINSDCIAL/FATURAMENTO EXS: 1991 E 1992.

- RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ

  135 Recurso nº 03.048 Processo nº 10665/000.724/92-76 Recorrente: CORTUME SANTO ANGELO LTDA. Recorrida: DRF EM DIVINOPOLIS MG -FINSUCIAL - EX: 1991.
- 136 Recurso nº 03.064 Processo nº 11030/000.048/94-77 Recorrente: COOPERATIVA TRITICOLA MISTA ALTO JACUI LTDA. Recorrida: DRF EMPASSO FUNDO RS PIS EXS: 1989 A 1993.
- Recurso nº 04.284 Processo nº 13921/000.031/94-65 Recorrente: GERALDO FAUST & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF EM CASCAVEL -PIS/RECEITA OPERACIONAL - EXS: 1990 E 1993.
- 138 Recurso nº 05.051 Processo nº 10855/001.569/92-31 Recorrente: ESPAÇO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Recorrida: DRF EM CAMPINAS -- FINSOCIAL - EXS: 1991 E 1992.

- RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE

  139 Recurso nº 88.954 Processo nº 10850/002.351/92-71 Recorrente: VALPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA. Recorrida: DRF EM SAO

  JOSÉ DO RIO PRETO SP PIS/DEDUÇÃO EX: 1988.
- 140 Recurso nº 88.965 Processo nº 10850/002.355/92-22 Recorrente: VALPLAN PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA. Recorrida: DRF EM SACJOSÉ DO RIO PRETO SP FINSOCIAL/FATURAMENTO EXS: 1989 A 1991.
- 141 Recurso nº 89.097 Processo nº 10850/000.194/92-14 Recorrente: JULIO CÉSAR PEREIRA CARDOSO JUNIOR Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO SP IRPF EXS: 1988 E 1989.
- 142 Recurso nº 89.098 Processo nº 10850/000.195/92-87 Recorrente: UNIDADE REGIONAL DE RADIOTERAPIA E MEGAVOLTAGEM S/C LTDA. Recorrida: DRF EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EX:
- 143 Recurso nº 89.103 Processo nº 10850/000.196/92-40 Recorrente: UNIDADE REGIONAL DE RADIOTERAPIA E MEGAVOLTAGEM S/C LTDA. Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO SP FINSOCIAL EXS: 1987 E

- RELATOR: CONSELHEIRO CANDIDO RODRIGUES NEUBER

  144 Recurso nº 87.361 Processo nº 11080/009.068/92-47 Recorrente: CLANGRAF IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS GRAFICOS

  LTDA. Recorrida: DRF EM PORTO ALEGRE RS PIS/FATURAMENTO EX: LTDA. 1992.
- 145 Recurso nº 89.400 Processo nº 11080/012.298/92-75 Recorrente: IRMAOS THONNIGS & CIA. LTDA. Recorrida: DRF EM PASSO FUNDO RS - COFINS - EX: 1992.
- 146 Recurso nº 89.460 Processo nº 13971/000.413/92-03 Recorrente: CRISTAIS HERING S/A Recorrida: DRF EM JOINVILLE SC COFINS -EXS: 1991 A 1993.
- 147 Recurso nº 89.461 Processo nº 13971/000.412/92-32 Recorrente: CRISTAIS HERING S/A Recorrida: DRF EM JOINVILLE SC FINSO-CIAL/FATURAMENTO - EXS: 1991 A 1993.

#### DIA 25 DE JANEIRO DE 1996, AS 12:15 HORAS

### RELATOR: CONSELHEIRO OTTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GLASNER

- 148 Recurso nº 01.844 Processo nº 10940/000.345/94-51 Recorrente: VIANA AGRO MERCANTIL LTDA. Recorrida: DRF EM PONTA GROSSA PR -COFINS - EXS: 1992 A 1994.
- Recurso nº 02.330 Processo nº 13896/000.092/94-12 Recorrenda: DRF EM OSASCO - SP - FINSOCIAL - EXS: 1991 E 1992.
- 150 Recurso nº 06.288 Processo nº 13005/000.043/93-88 Recorrente: TABACOS BOETTCHER WARTCHOW LTDA. Recorrida: DRJ EM PORTO ALEGRE RS PIS/FATURAMENTO EXS: 1989 A 1993.

- RELATOR: CONSELHEIRO VILSON BIADDLA

  151 Recurso nº 06.029 Processo nº 13971/000.673/94-88 Recorrente: BLUFIX-INDUSTRIA DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO LTDA. Recorrida: DRJ EM FLORIANOPOLIS SC FINSOCIAL EXS: 1989 A 1992.
- 152 Recurso nº 06.053 Processo nº 11060/001.193/94-17 Recorrente: JULIO DE CASTILHOS PREFEITURA Recorrida: DRJ EM SANTA MARIA RS PASEP EXS: 1985, 1990 A 1994.
- 153 Recurso nº 06.104 Processo nº 10830/004.221/92-39 Recorrente: TRANSPORTADORA LADEMA LTDA. Recorrida: DRJ EM CAMPINAS SP PIS/FATURAMENTO EXS: 1988 A 1991.

RELATORA: CONSELHEIRA SONIA NACINOVIC

154 - Recurso nº 00.022 - Processo nº 10983/004.135/92-19 - Recorrente: PAIOL AUTO PECAS LTDA. - Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS - SC - PIS/FATURAMENTO - EXS: 1988 E 1989.

- RELATOR: CONSELHEIRO MARCIO MACHADO CALDEIRA 155 Recurso nº 05.969 Processo nº 13603/001.006/93-11 Recorren-te: UBIRATA CEREAIS LTDA. Recorrida: DRJ EM BELO HORIZONTE MG -COFINS EXS: 1992 E 1993.
- 156 Recurso nº 06.103 Processo nº 10435/000.557/93-30 Recorrente: IMPORTADORA BEZZERRA FILHOS Recorrida: DRJ EM RECIFE PE CO-FINS - EXS: 1992 E 1993.

- RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ

  157 Recurso nº 05.067 Processo nº 10980/001.124/94-23 Recorrente: ZY INFORMATICA LTDA. Recorrida: DRJ EM CURITIBA PR FINSOCIAL/FATURAMENTO EXS: 1989 A 1992.
- Recurso nº 05.288 Processo nº 13603/000.565/93-77 Recorren te: DISTRIBUIDORA DE LEGUMES VILA RICA LTDA. - Recorrida: DRJ EM BELO HORIZONTE - MG - FINSOCIAL - EXS: 1991 E 1992.
- Recurso nº 05.439 Processo nº 10880/041.370/92-74 Recorren-NOROZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A Recorrida: DRJ EM SAO O SP FINSOCIAL EX: 1991.
- 160 Recurso nº 05.702 EX-OFFICIO Processo nº 10680/001.479/95-60 Recorrente: DRJ EM BELO HORIZONTE MG Interessada: NORDBERG IN-DUSTRIAL LTDA. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EXS: 1990/91.

RELATOR: CONSELHEIRO VICTOR LUIS DE SALLES FREIRE

161 - RECUrso ng 89.110 - Processo ng 10850/000.197/92-11 - Recorrente: UNIDADE REGIONAL DE RADIOTERAPIA E MEGAVOLTAGEM S/C LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - PIS/REPIQUE - EXS: 1987 E

1988.

163 - Recurso nº 89.112 - Processo nº 10850/000.199/92-38 - Recorrente: UNIDADE REGIONAL DE RADIOTERAPIA E MEGAVOLTAGEM S/C LTDA. - Recorrida: DRF EM SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - IRF - ANO: 1987.

164 - Recurso nº 89.147 - Processo nº 10850/000.198/92-51 - Recorrente: PAULO MACEDO GARCIA - Recorrida: DRF EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - IRPF - EXS: 1988 E 1989.

165 - Recurso nº 89.148 - Processo nº 10850/000.192/92-99 - Recorrente: ANA MARIA GARCIA CARDOSO - Recorrida: DRF EM SAO JOSé DO RIO PRETO - SP - IRPF - EXS: 1988 E 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO CANDIDO RODRIGUES NEUBER

166 - Recurso nº 89.508 - Processo nº 10280/007.640/92-23 - Recorrente: DISTRIBUIDORA COLATINA LTDA. - Recorrida: DRF EM BELÉM - PA - CO-FINS - EX: 1992.

167 - Recurso nº 89.648 - Processo nº 13005/000.362/92-85 - Recorrente: TRANSPORTADORA SANTA CRUZ DO SUL LTDA. - Recorrida: DRF EM PORTO ALEGRE - RS - COFINS - EX: 1992.

168 - Recurso nº 89.676 - Processo nº 11065/000.726/92-32 - Recorrente: WET BLUE INDUSTRIAL DE COUROS LTDA. - Recorrida: DRF EM NOVO HAMBURGO - RS - FINSOCIAL/FATURAMENTO - EXS: 1988 A 1991.

Recurso nº 89.684 - Processo nº 13962/000.052/93-69 - Recorren-E INDUSTRIA DE FIOS BRUSQUES LTDA. - Recorrida: DRF SC - COFINS - EXS: 1992 E 1993. COMERCIO FLORIANOPOLIS

> GILDA ALEIXO DOS SANTOS Chefe da Secretaria

(Of. no 1/96)

#### RETIFICAÇÃO

Na Ata nº 3460, da 3ª Câmara deste Conselho, publicada no DOU de 11/05/95, Seção 1, página 6713,

onde se lê:

Relatora: Sandra Maria Faroni Recurso nº 116774-Processo nº 10814.011.657/93-08 Recte: Têxtil J. Serrano Ltda.

Recda: Alf-AISP-SP

Decisão: For maioria de votos, deu-se provimento ao recurso, os Conselheiros Romeu Bueno de Camargo e Jorge Climaco Vieira. vencidos Acordão nº 303-28.125.

leia-se:

Decisão: Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, ve dos os Conselheiros Romeu Bueno de Camargo e Jorge Climaco Vieira. Acordão nº 303-28.125.

(Of. no 14/95)

#### SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PORTARIA Nº 2.325, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre o remoção de Auditores-Fiscais do Tesouro Nacional.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do art. 140 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MEFP nº 606, de 3 de setembro de 1992, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 3º do Decreto nº 726, de 1º de janeiro de 1993, e considerando o estabelecido na Portaria MF nº 112, de 23 de março de 1995, resolve:

Art. 1º Declarar encerrado o concurso de remoção de 1995, instituído pela Portaria SRF nº 231, de 24 de março de 1995, destinado a ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional.

Art. 2º Autorizar a permanência na unidade de origem, até a exoneração ou dispensa, os atuais ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada, nomeados ou designados anteriormente à edição da Portaria SRF n 1.108, de 19 de julho de 1995, e relacionados no Anexo à Portaria SRF n 482, de 26 de abril de 1995.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

(Of. no 9/96)

## Superintendências Regionais da Receita Federal 4ª Região Fiscal

Delegacia da Receita Federal em Natal ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995 A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL em Natal-RN, no uso de suas a-

- 1 Alfandegada a área destinada a movimentação earmazanagem de remessas Postais internacionais no prêdio onde funciona o serviço de triagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT, situado à Rua Auriz Coelho, 393 Nova Descoberta, conforme planta baixa que integra este Ato, independentemente de sua transcrição.
- 2 No exercício de suas atribuições, a teor do artigo 11 do Regulamento Aduaneiro, a fiscalização será exercida em qualquer dia ou hora em que haja manuseio ou movimentação de volumes.
- 3 A EBCT deverá observar rigorosamente as normas e disposi ções gerais e administrativas aplicáveis ao presente alfandegamento

VALDELÜZIA MARIA SILVA TÖRRES

(Of. no 9/96)

#### 7º Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 68, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela portaria nº CSF 29, de 08.04.88, do Coordenador do Sistema de Fiscalização, e atendendo ao que consta do Processo nº 10711.000049/90-75, da Alfândega do Porto do Rio de Janeiro.

Porto do Río de Janeiro,

Declaria, com fundamento no art. 144, combinado com o art. 137, do Regulamento Aduaneiro,
aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05.03.85, que, face à dispensa do pagamento de tributos, por
efeito de depreciação, e após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, se acha
liberado, para fins de transferência de propriedade, o veículo marca PEUGEOT, modelo 504, ano
1973, tipo SEDAN, cor PRETA, motor nº 1515497,série (chassi) nº 1515497, de propriedade de
TIAGO RODRIGUES PINTO, desembaraçado pela DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO nº 002406, de 16/01/76, da Alfândega / Porto do Rio de Janeiro

SERAFIM CIPRIANO PEREIRA

(Of. no 9/96)

#### Alfândega do Porto do Rio de Janeiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 6, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O INSPETOR DA ALFÂNDEGA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a I.N./SRF nr. 114/89, Inciso 12 Norma de Execução CSA nr. 02, de 06/11/89, declara

que, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 02/01/95, ficam credenciados para Assistência Técnica de Qualificação e Identificação de Mercadorias Importadas ou a Exportar, na Alfândega do Porto do Rio de Janeiro, os Técnicos Certificantes a seguir mencionados:

CARLOS FERNANDES DE CASTRO FERREIRA	10711.017145/91-24
DAGOBERTO ROMERO DE BARROS	10711.017123/91-91
EDUARDO QUEIROZ DE FREITAS	10711.010211/93-61
FERNANDO BOUÇAS COIMBRA	10711.017127/91-42
FERNANDO DE OLIVEIRA PINTO	10711.017102/91-11
HUMBERTO ROMERO DE BARROS	10711.017124/91-54
RICARDO DUTRA ABOIM	10711.017139/91-21
PAULO ROBERTO MARTINS ASSIS	10711.010210/93-√6
HUMBERTO DE MELLO ROSALBA	10711.017129/91-78
ISNARD CAMPELO FILHO	10711.017138/91-69
JOSÉ EDMAR FIÚZA GOMES	10711.017121/91-66
MARCOS MERHY NOYA	10711.010206/93-21
PAULO JOSÉ MATTOS LOURENÇO	10711.017116/91-76
PAULO ROBERTO GUERRA DE OLIVEIRA	10711.010213/93-96
ALVARO ANTONIO DE FREITAS BRANDÃO ELY	10711,017120/91-01
ELCINO DEL PENHO JÚNIOR	10711.017122/91-29
EMILSON CORREA BOTELHO	10711.017103/91-84
ILSON MEDEIROS WANDERLEY	10711.017133/91-45
JOÃO CARVALHO ANTUNES	10711.017141/91-73
JUVENAL DE CARVALHO SAMPAIO	10711.017118/91-51
RONALDO FERREIRA BOECKER	10711.017136/91-33
CLEMENCEAU SOARES BRAGA FILHO	10711.017105/91-18
CARLOS ALFREDO BECKER AMARAL	10711.010204/93-03
BRAZ ANTONACCIO	10711.009368/95-97
HILARIO SILVA SERAPHINI	10711.009369/95 50
LUIZ EDUARDO FERREIRA SILVA	10711.009364/95-`6
WELBERT FERRAZ FELIÓ	10711.009362/95-19
LEOVEGILDO GONÇALVES FIALHO	10711.009366/95-61
UMBERTO RAMOS DE ANDRADE	10711.009365/95-07
JOSÉ LUIZ CORRÊA DA SILVA	10711.009371/95-00
RAUL SERGIO DAMICO RAPOSO	10711.009363/95-73
MARCOS WERNECK	10711.009361/95-48
FRANCISCO ANTONIO CORDOVIL VIDAL	10711.009367/95-24

TADASHT KONNO

(Of. no 9/96)

#### 8ª Região Fiscal

## Alfândega do Aeroporto Internacional de Viracopos-Campinas

ATO DECLARATÓRIO Nº 3, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

O INSPETOR DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIAA-COPOS-CAMPINAS, no uso de suas atribuições e, de acordo dom o disposto

na Instrução Normativa/DpRF no 88/91, declara: Gredenciados, a título precário, pelo período de 01/01/96 a 31,12/97, junto a esta Alfândega, para prestação de Assistência Técni-ca para identificação e quantificação de mercadorias importadas ou a

ca para identificação e quantificação de mercadorias importadas ou a exportar, os candidatos selecionados, conforme Processo no 10831.002586/95-06, abaixo relacionados:

ENGENHARIA ELÉTRICA: José Renato Filippini de Oliveira, Almir Saccomann; ENGENHARIA MECÂNICA: LUIZ Antonio Pereira, Nelson Antonio Lazarin, Juarez Porto Henriquez, Antonio Ferreira Nunes Junior; ENGENHARIA ELETRÔNICA/INFORMÁTICA: Ricardo Pannain, Márcio Tarozzo Biasoli, Frank Herman Behrens, Israel Geraldi; ENGENHARIA TEXTIL: Não houve candidatos; ENGENHARIA METALÚRGICA: Não houve candidato; QUÍMICA: Luiz Aurélio Alonso, Jair Sebastião da Silva Pinto; FARMÁCIA: Clarice Mitle Sano YUI.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ALMEIDA TOZZI

(Of. no 9/96)

#### 9\* Região Fiscal

ATO DECLARATÓRIO Nº 55, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 9º REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 5º da Instrução Normativa DpRF nº 109, de 2 de outubro de 1992, resolve:

Incluir no Registro de Despachantes Aduaneiros a(s) seguinte(s) pessoa(s):

CPF Nº DO PROCESSO 10907.001266/95-63 658641909-34 9D.00.231 EDUARDO MATTAR CECY

THAISA JANSEN PEREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 56. DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 9º REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 5º da Instrução Normativa DpRF nº 109, de 2 de outubro de 1992, resolve:

Incluir no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro a(s) seguinte(s) pessoa(s):

N°	NOME	CPF	№ DO PROCESSO
9A.00.549	DIRCEU LUCIANI BRASILIO	348263519-68	10907.000702/95-78
9A.00.550	FERNANDO JOSÉ VICCHIETT WEISS	201633559-91	10907.000705/95-66
9A.00.551	WALCILENY DOS SANTOS PEDROSO	559183449-34	10907.001263/95-75
9A.00.552	MARIO CELSO DUARTE DA COSTA	477491214-04	10907.001274/95-91
9A.00.553	ERIVAL DA SILVA	458182589-04	10907.001275/95-54
9A.00.554	ROGERIO BARROS DOS SANTOS	353712779-00	10909 001909/95-68
9A.00.555	NILSON RICARDO GAMPER	451738189-72	10921.000099/95-37
9A.00.556	ADRIANA PEREIRA DA COSTA GOMES		
	WOHLKE	698785879-91	10921.000119/95-42
9A.00.557	SANDRO LUIS BREIS	720169819-20	10921.000120/95-21
9A.00.558	NOEMI VILLA DE LIMA	825484049-00	10945,003241/95-93
9A.00.559	FLAVIO LUIZ DE AGUIAR GOULART	600862979-53	10980,014094/95-88
9A.00,560	ALCIDES BIER DOS SANTOS	650473627-87	10980.014132/95-75
9A.00 561	ROSA HELENA GARLET TRENTIN	201989060-72	10980 014719/95-84
9A.00.562	LINDAMIR BORA	232662369-04	10980.014879/95-51
9A,00.563	OTAVIO DOS SANTOS FILHO	479378909-91	10980.014988/95-96
9A.00.564	IVO GRANDO	171545029-91	10980.015016/95-18

THAISA JANSEN PEREIRA

(Of. ng 9/96)

#### BANCO DO BRASIL S/A

#### Presidência

C.G.C.00.000.000/0001-91 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1995

Aos quatorze dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco. às quinze horas, Aos quatorze dias de mes de novembro do ano de mil novecentos e novembro de cinco, as quinze noras, realizou-se Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A. – companhia aberta – na Sede Social do próprio Banco, em Brasilia (DF), havendo comparecido 16 Acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 36.155.353.782 (trinta e seis bilhões, cento e cinqüenta e cinco milhões, trezentos e cinqüenta e três mil, setecentas e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, representando 62% do total de 57.936.804.399 (cinqüenta e sete bilhões, novecentos e trinta e seis milhões, oitocentos e quatro mil, trezentas e noventa e nove) ações com direito a voto, os quais assinaram o "Livro de Presença", observadas as prescrições

Ante a ausência, por motivo justificado, do Sr. Presidente, Dr. Paulo César Ximenes Aives Ferreira, os Acionistas presentes, por unanimidade, elegeram o Dr. João Batista de Camargo para presidir os trabalhos. Este, ao instalar a Assembléia, convidou os Acionistas Drs. João Ctávio de Noronha e Mauricio Doff Sotta para ao instalar a Assembléia, convidou os Acionistas Drs. João Ctávio de Noronha e Mauricio Doff Sotta para servirem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Convidou, ainda, para compor a mesa, o Dr. Carlos Augusto Tôrres Nobre, representante do Tesouro Nacional, Acionista Majoritário, bem como o Dr. Claudiano Manoel de Albuquerque, Presidente do Conselho Fiscal. Registrou, também, a presença na Assembléia do Dr. Paulo Sérgio Barbosa, representante da TREVISAN Auditores Independentes.

As matérias foram apresentadas à Assembléia segundo a ordem em que consignadas nos Editals de Convocação, publicados nos dias 27, 30 e 31.10.95 (primeira convocação) e 7, 8 e 9.11.95 (segunda convocação), no Diário Oficial da União e nos jornais Correio Braziliense (Brasilia-DF), Jornal do Commercio (Rio de Janeiro-RJ) e Gazeta Mercantil (São Paulo-SP).

Iniciada a apreciação dos assuntos, foi decidido por unanimidade:

1) aprovar a redefinição dos parâmetros do programa de captação e aplicação de recursos externos, MTNP - Medium Term Note Programme, conforme aprovado pela Diretoria e Conselho de Administração, a saber:

- Medium Term Note Programme, conforme aprovado pela Diretoria e Conselho de Administração, a saber:

   limite mínimo de cada tranche: atualmente em US\$ 25 milhões, deverá ser reduzido a US\$ 1 milhão;

   prazos dos instrumentos: atualmente entre 10 meses e 10 anos, deverá ser alterado para 30 días a 30 anos;

- esquema de emissão: afualmente, existe a exigência de que metade seja emitida pelo Banco no exterior e a outra metade pelo Banco no Brasil. Esse limite dever ser flexibilizado, fazendo-se as emissões a partir de onde seia mais conveniente à época;
- alteração do volume tótal do Programa para US\$ 1 bilhão, acrescentando, portanto, cerca de US\$ 750 milhões
- ao remanescente do volume já autorizado;
   fica o Programa aprovado por tempo indeterminado, delegando-se poderes ao Conselho Diretor para aprovação
- II) homologar o aumento de capital social da BB-Financeira S.A. Crédito, Financiamento e investimento, da BB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., da BB-Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, da BB-Administradora de Cartões de Crédito S.A. e da BB-Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., mediante incorporação de reservas, conforme aprovado pela AGO/AGE de 25.4.95 das referidas subsidiárias,
- BB-Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento
- de R\$ 28.760.100,78 para R\$ 69.127.500,00
- parcelas incorporadas: ......R\$ 9.838.522,86 .......R\$ 3.545.024,92 . outras reservas de capital ...
- reserva legal .... R\$ 26,983,851,44

- parcelas incorporadas: . outras reservas de capital .. R\$ 8.349.291,42 R\$ 8.313.039,43
- . reserva legal ...... . lucros ou prejuízos acumulados ........ - BB-Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil
- de R\$ 64,731.316,31 para R\$ 90.060.000,00
- parcelas incorporadas: outras reservas de capital . R\$ 52.255.01
- . reserva legal ...... R\$ 20.521.695.57
- parcelas incorporadas; outras reservas de capital
- R\$ 2.948.136,58 R\$ 5.570,400,32 R\$ 43.938.408,95 reserva legal ...

- . reserva de incentivos fiscais .....
- ........... R\$ 1.361.595,53 ............ R\$ 227.345,29 reserva legal .

- Diretorias, todas localizadas em Brasília (DF):
- (...) § 1º Os assuntos estratégicos e que permeiem mais de uma Diretoria serão objeto de exame no COPOM -
- Comité de Planejamento, Orçamento e Marketing."
  "Art. 16 A orientação geral dos negócios do Banco será fixada pelo Conselho de Administração, composto por seis membros, pessoas naturais, acionistas, dotadas de notórios conhecimento e experiência, idoneidade moral e reputação ilibada, sendo:
- il dois conselheiros representantes:
- a) um do Ministério do Planejamento e Orçamento, indicado por seu titular; e
- (...)."
  "Art. 25 Compete ao Conselho Diretor:
- V- autorizar a alienação de bens, a constituição de ônus reals e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a transação ou abatimento negocial, podendo, conforme normas estabelecidas, delegar poderes com limitação expressa.
- autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de A- autorizar, verincada previamente a seguiança e a autoridada entideração, em como o financiamento de obras de utilidade pública, podendo autorizar, conforme normas que estabelecer, a prática desses mesmos atos pelos órgãos administrativos e pelas administrações das agências."

  V) aprovar proposta de aquisição de ações do Banco, para garantir o atendimento da premiação em opção de compra de ações de nossa emissão, dentro do Programa de Recuperação de Créditos e Geração de Funding, na forma em que aprovado pela Diretoria e Conselho de Administração, com as seguintes características:
- Objetivo da Operação: colocação em Tesouraria e posterior alenação aos funcionários que venham a ser premiados dentro da Campanha de Recuperação de Créditos e Geração de Funding;

- premisous demo da Campanina de recuperação de Creditos e Geração de Puliding,
   Quantidade a ser adquirida: 360 milhões de ações PN;
   Prazo máximo para aquisição: 3 meses a contar da data da AGE;
   Quantidade de ações em circulação: 44.768.134.334 PN;
   Instituição financeira intermediária: BB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Rua Senador Dantas, 105/36º andar - 20031-201 Rio de Janeiro (RJ);

e autorizar a venda das ações que vierem a ser adquiridas para atender eventual exercício de opção de compra ao abrigo do programa de premiação, esclarecendo que fica a cargo do Conselho de Administração a competência para revalidar essa autorização, sempre que vencido o prazo legal, atualmente de 3 meses, bem como a alienação em Bolsa de eventual sobra

como a allenação em Bolsa de eventual sobra. É nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encernados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., da qual eu, encerrados os trabalnos da Assembela Geral extraordinaria dos Aconistas do Barico do Brasil S.A., da qual eu, ass.) Maurício Doff Sotta, Segundo Secretário, fiz lavrar esta Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) João Otávio de Noronha, Primeiro Secretário; João Batista de Carnargo, Presidente e Carios Augusto Tôrres Nobre, Representante do Tesouro Nacional. <u>VIŞTO</u>: Nella Maria Barreto Leal, Advogado OAB-AM 1363, CPF nº 114.739.082-72.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Ass.) José Carlos Ribeiro - 5,375,675-4, Técnico do Banco Central - DEBRA/REORG.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. REG. SOB Nº 5318223,1, DEC 13 1995. CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente. Ass.) Paulo Henrique Gomes da Cruz - Secretário-Geral.

(Of. no 03.01/96)

# Ministério dos Transportes

#### SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

No despacho de RATIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial da União nº 02 de 03/01/96, Seção I pág. 75: onde se lê: MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A., leia-se: ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

(Of. no 6/96)

## SECRETARIA DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

AUTUADA: AGÊNCIA DE VAPORES GRIEG S/A.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-INTERINO, DO O SECRETARIO DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS-INTERINO, DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, com base no ítem II do artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.143, de 30 de dezembro de 1970, julgou procedente os A tos de Infração nºs 008/95, 094/95, 095/95, 095/95, 0909/95, 100/95, 101/95, 102/95, 103/95, 104/95, 105/95, 106/95, 107/95, 108/95, 108A/95, 109/95, 110/95, 111/95, 112/95, 113/95, 114/95, 115/95, 116/95, 117/95, 118/95, 119/95, 120/95, 121/95 e 122/95-STA/Santos , lavrados contra a AGÊNCIA DE VAPORES GRIEG S/A, aplicando à autuada a multa de R\$ 37 882,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais), correspondentes a 3 100 Unidades Padrão de Capital determinando o recolhimento em nome do Fundo da correspondentes a 3 100 Unidades Padrão de Capital, determinando o recolhimento em nome do Fundo da Marinha Mercante, conforme ítem VI do art. 15 do Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, no Banco do Brasil S/A, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial da União, sob pena de cobrança através de execução fiscal, nos termos da legislação em vigor.

MARCOS VINÍCIUS MENDES BASTOS

(Of. no 1/96)

#### SECRETARIA DE TRANSPORTES TERRESTRES

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 29 de dezembro de 1995

PROCESSOS N°s 29000.001547/91-51, 50400.001236/95 e 50000.015397/95-10. INTERESSADAS: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. e AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. ASSUNTO: Questionamento sobre a regularidade de serviço público autorizado pelo DTR em favor da Auto Viação 1001 S.A., no que concerne a operação de ponto de apoio no Terminal Rodoviário Novo Rio, situado na cidade do Rio de Janeiro-RJ. DESPACHO: Aprovo a INFORMAÇÃO STT nº 003/95, que propugna pela cessação da autorização deferida através do Telex nº 2610/DTR/SEPRO/MT, em face da infringência rotineira ao art. 78, inciso V, alínea "d" do Decreto nº 952, de 7 de outubro de 1993, de propulsidade autorização de posicio de 1993, em control de 1993, de propulsidade autorização de posicio de 1993, de propulsidade autorização de posicio de propulsidade autorização de posicio de propulsidade autorização de posicio de posic 29000.001547/91-51, 50400.001236/95 50000.015397/95-10. motivo pelo qual determino a cassação da aludida autorização, e, em consequência, a expedição de Ofício às empresas transportadoras interessadas, bem assim o competente expediente ao 7º Distrito Rodoviário Federal do DNER, dando ciência da presente medida.

MARCOS VINÍCIUS MENDES BASTOS

(Of. no 2/96)

#### Departamento de Transportes Rodoviários

DESPACHO DO DIRETOR Em 4 de janeiro de 1996

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50400.001502/95. INTERESSADO: Guerino Seiscento Transporte Ltda e Silva-Tur Transportes e Turismo S/A. DESPACHO: Defiro o pedido de transferência da linha prefixo 08.0964 - 00 / Assis (SP) - Londrina (PR), da Silva-Tur Transportes e Turismo S/A, para a Guerino Seiscento Transportes Ltda., com base na fundamentação que istrul o processo e, em especial, por amparo legal, consoante as disposições do artigo 27 da Lei nº 8.987/95 e do artigo 27 do Decreto nº 952/93.

MIGUEL XIMENES DE MELO FILHO

(Of. no 4/96)

## COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

#### Gerência de Trens Urbanos de Natal

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

GERÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL

DESPACHOS

Autorizo a dispensa de licitação para a prestação de serviços de limpe za e conservação da GTU/NAT, pelo valor de R\$ 43.545,90 ( quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), no prazo de 03(três) meses, com base no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e de acordo com o processo no 018/GTU/NAT/95 de 22/12/95

ROSALICE ALVES DE AMORIM Gerente de Licitação

Ratifico o ato de dispensa de licitação praticado pela Gerente de Licitação, de acordo com as disposições legais acima citada.

CARLOS MAGNO PEREIRA DO NASCIMENTO Coordenador

(Of. no 4/96)

#### VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 908, de 31 de agosto de 1993, a VALEC faz publicar, de conformidade com as bases estabelecidas pelo Comité de Coordenação das Empresas Estatais, constantes do Oficio nº 438 SE/MT, de 28/11/95, o Termo de Acordo celebrado com os seus empregados, referente à data base de 1º de novembro de 1995, inicio da vigência do referido acordo.

Luiz Raimundo Carneiro de Azevedo

#### ANEXO

#### ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Termo de Acordo que celebram a VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e os seus Empregados, mediante as cláusulas que se seguem, e demonstrativos dos níveis de remuneração global:

1. A partir de 01/11/95, os salários de todos os empregados da VALEC, praticados em outubro/95, serão reajustados no percentual de 16,96%, com base na Medida Provisória que trata a matéria.

outubroreo, serao reajustados no percentual de 16,96%, com base na Medida Provisória que trata a matéria.

2. O valor do Vale-Refeição será corrigido no mês de novembro de 1995, para a importância de R\$ 7,00 (sete reais), por unidade.

3. Os limites do Auxilio-Creche, a partir do mês de novembro de 1995, passarão a ser os seguintes: até 06 meses - integral; de 6,1 a 36 meses - R\$ 82,54; e de 36,1 a 72 meses - R\$ 55,02.

meses - R\$ 55,02.

4. A partir do referido mês de novembro de 1995, os beneficios constantes dos itens 2 e 3 somente serão corrigidos por autorização do Governo Federal.

5. Ficam mantidos todos os beneficios e vantagens constantes do Plano de Cargos e Salários, devidamente aprovado pelo Conselho Interministerial de Sälários de Empresas

Outubro/95	MÉDIA PONDERADA DE SALÁRIOS					
Faixa	Menor Remuneração	Maior Remuneração	Média Ponderada			
	439,71	448,01	446,63			
11	577,71	577,71	577,71			
111	770,90	770,90	770,90			
IV	763,77	895,36	845,87			
VI	1.113,31	1.581,43	1.278,22			
VII	1,264,00	1.586,39	1.332,08			
VIII	1,491,57	2,233,60	1.912.93			
IX	1.895,16	3.299,46	2,886,68			
X	3.959,35	3.959,35	3.959,35			

(Of. no 1/96)

# Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária

## SECRETARIA EXECUTIVA Subsecretaria de Assuntos Administrativos

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO Em 3 de janeiro de 1996

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do 8º DISME/RS, referente ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 21176.000076/95, em / Favor da Urbanização de Curitiba S/A - URBS, com fulcro no Inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

> EUGENIO BELMIRO DE MELO BATISTA Em exercício

(Of. no 3/96)

#### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

## Superintendência Regional na Bahia

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 63, de 30 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial de 01 de dezembro de 1995, que criou o Projeto de Assentamento PAI JOÃO/FOAGRO, onde se lê:... localizado no Município de São Félix do Coribe..." leiapublicada se:"... respectivamente:... Município de Coribe.

(Of. no 3/91/

#### Superintendência Regional no Maranhão

PORTARIA NO 1, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994, CONSIDERANDO a Portaria Interministerial 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas

CONSIDERANDO a Pontana Interministenal 218, de 27 de agosto de 1992, que minicou as normas para operações de crédito com o PROCERA e dos Fundos Constitucionais, visando finha especial de crédito para custeio e investimento destinado ao desenvolvimento de alividades nos imóveis de Projetos de Assentamento e Colonização elaborados ou aprovados pelo INCRA;

CONSIDERANDO o Oficio INCRA/DP/Circ/nº 212, de 30 de outubro de1992, que orienta a aprovação a nível regional de projetos não desenvolvidos pelo INCRA, como projetos estaduais, municipais, de universidades públicas e todo aquele advindo de empreendimento público;

CONSIDERANDO que se trata de Projeto do Estado, já cnado pelo Diretor Presidente do ITERMA, atra és da Portaria/ITERMA/GP/nº 043 de 12 de abril de 1.993 e CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Divisão de Assentamento desta Superintencia, consubstanciado nas nomas e legislações pertinentes á matéria, resolve:

I - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado Campo Achado, Código Sipra UFMA0117000, localizado em terras de dominio do Estado, com área de 269,3585 ha (duzentos e sessenta e nove hectares, tinha e cinco ares e oitenta e cinco centiáres), visando atender 25 (vinte e cinco) famílias de pequenos produtores rurais, administrado pelo ITERMA, situado no Municipio de Vitória do MesarimMA;

III - Determinar que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais do projeto no Programa Especial de Crédito de Reforma Agrária - PROCERA,

III - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretona de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União, e

da União, e

IV -Recomendar a Divisão de Assentamento e a Comissão do PROCERA a fiel observância no

acompanhamento e supervisão dos recursos credificios a serem concedidos através do referido programa.

V - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora aprovado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra

#### FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

#### PORTARIA Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das alnbuições que ihe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D O.U. de 24 de maio de 1994, publicada no D O.U. CONSIDERANDO a Portaria Interministental 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas consciendo a Portaria Interministental 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas consciendo a portaria Interministental 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas consciendo a portaria Interministental 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas consciendo a portaria Interministental 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas consciendo a consciendo a

CONSIDERANDO a Portana Interministerial 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas para operações de crédito com o PROCERA e dos Fundos Constitucionais, visando linha especial de crédito para custeo e investimento destinado ao desenvolvimento de atividades nos imóveis de Projetos de Assentamento e Colonização elaborados ou aprovados pelo INCRA;

CONSIDERANDO o Oficio INCRA/DP/Circ/nº 212, de 30 de outubro de1992, que orienta a aprovação a nivel regional de projetos não desenvolvidos pelo INCRA, como projetos estaduais, municipais, de universidades públicas e todo aquele advindo de empreendimento público;

CONSIDERANDO que se trata de Projeto do Estado, já criado pelo Conselho de Administraçãodo ITERMA, através da Resolução/ITERMA/CA/nº 021 de 29 de dezembro de 1.993 e

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Divisão de Assentamento desta Superintendência, consubstanciado nas normas e legislações pertinentes á matéria, resolve:

1 - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado Jussara, Código Sipra UFMA0116000, localizado em terras de domínio do Estado, com área de 1.322 ha (mil trezentos e vinte e dois hectares), visando atender 52 (cinquenta e duas) famílias de pequenos produtores urais, administrado pelo ITERMA, situado no Município de Imperatirz/MA;

situado no Município de Imperatriz/MA;

situado no Municipio de Imperalnz/MA;

II - Determinar que tal aprovação, vísa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais do projeto no Programa Especial de Crédito de Reforma Agrária - PROCERA;

III -Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretona de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União, e

niao, e IV -Recomendar à Divisão de Assentamento e à Comissão do PROCERA a fiel observância no npanhamento e supervisão dos recursos credificios a serem concedidos através do referido programa. V - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de ntamento ora aprovado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra

#### FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

#### PORTARIA Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das que lite são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHAO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994, CONSIDERANDO a Portaria Interministerial 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas para operações de crédito com o PROCERA e dos Fundos Constitucionais, visando linha especial de crédito para custeio e investimento destinado ao desenvolvimento de atividades nos ímóveis de Projetos de Assentamento e Colonização elaborados ou aprovados pelo INCRA;

CONSIDERANDO o Oficio INCRA/DP/Circ./nº 212, de 30 de outubro de1992, que orienta a aprovação a nível regional de projetos não desenvolvidos pelo INCRA, como projetos estaduais, municipais, de universidades públicas e todo aquele advindo de empreendimento público;

CONSIDERANDO que se trata de Projeto do Estado, já criado pelo Conselho de Administraçãodo ITERMA, através da Resolução/ITERMA/CA/nº 069 de 26 de novembro de 1.990 e

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Divisão de Assentamento desta Superintendência, consubstanciado nas normas e legislações pertinentes á matéria, resolve:

1 - Aprovar o Projeto de Assentamento delominado Canarana, Código Sipra UFMA0122000, localizado em terras de dominio do Estado, com área de 263,3500 ha (duzentos e sessenta e três hectares, e

i - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado Canarana, Codigo Sipra U-MA0122000, localizado em terras de dominio do Estado, com área de 263,3500 ha (duzentos e sessenta e três hectares, e trinta e cinco ares), visando atender 20 (vinte) familias de pequenos produtores rurais, administrado pelo ITERMA, situado no Município de Olho D'água das CunhãsI/MA;

Il - Determinar que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais do projeto no Programa Especial de Crédito de Reforma Agrána - PROCERA;

Ill -Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretona de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da Italão.

da União; e

IV Recomendar à Divisão de Assentamento e à Comissão do PROCERA a fiel observância no acompanhamento e supervisão dos recursos creditícios a serem concedidos através do referido programa.

V · Ce.u.T.iniar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de ntamento ora aprovado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra

#### FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

#### PORTARIA Nº 4. DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lite são confendas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D O U de 24 de maio de 1994.

de 24 de maio de 1994,

CCN::DERANDO a Portana Interministerial 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas para operações de crédito com o PROCERA e dos Fundos Constitucionais, visando linha especial de crédito para custeio e investimento destinado ao desenvolvimento de atividades nos imóveis de Projetos de Assentamento e Colonização elaborados ou aprovados pelo INCRA;

CONSIDERANDO o Ofício INCRA/DP/Circ./nº 212, de 30 de outubro de1992, que orienta a aprovação a nível regional de projetos não desenvolvidos pelo INCRA, como projetos estaduais, municipais, de universidades públicas e todo aquele advindo de empreendimento público;

CONSIDERANDO que se trata de Projeto do Estado, já criado pelo Conselho de Administraçãodo ITERMA, através da Resolução/ITERMA/CA/nº 069 de 2º6 de novembro de 1.990 e

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Divisão de Assentamento desta Superintendência, consubstanciado nas normas e legislações pertinentes á matéria, resolve:

1 - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado Viva Deus, Código Sipra UFMA0123000, visando atender 53 (cinquenta e três) famílias de pequenos produtores rurais, administrado pelo ITERMA, situado no Municipio de Coroatá/MA; no Município de Coroatá/MA;

no municipio de Coroata/Ma;

II - Determinar que tal aprovação, vise tão somente a participação dos pequenos produtores rurais do projeto no Programa Especial de Crédito de Reforma Agrária - PROCERA;

III -Determinar a Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial de Missos e

IV -Recomendar à Divisão de Assentamento e à Comissão do PROCERA a fiel observância no acompanhamento e supervisão dos recursos crediticos a serem concedidos através do referido programa.

V - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora aprovado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

#### PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de majo de 1994.

de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas para operações de crédito com o PROCERA e dos Fundos Constitucionais, visando linha especial de crédito para custeio e investimento destinado ao desenvolvimento de atividades nos imóveis de Projetos de Assentamento e Colonização elaborados ou aprovados pelo INCRA;

CONSIDERANDO o Oficio INCRA/DP/Circ/nº 212, de 30 de outubro de1992, que orienta a aprovação a nível regional de projetos não desenvolvidos pelo INCRA, como projetos estaduais, municipais, de universidades públicas e todo aquele advindo de empreendimento público;

CONSIDERANDO que se trata de Projeto do Estado, já criado pelo Diretor Presidente do ITERMA, através da Portaria/ITERMA/GP/nº 012 de 16 de fevereiro de 1.993 e

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Divisão de Assentamento desta Superintendência, consubstanciado nas normas e legistações pertinentes á matéria, resolve:

1 - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado Bom Jesus, Código Sipra UFMA0120000, localizado em terras de dominio do Estado, com área de 421 ha (quatrocentos e vinte e um hectares), visando atender 41 (quarenta e uma) familias de pequenos produtores rurais, administrado pelo iTERMA, situado no Município de Bacabal/MA;

atender 41 (quarenta e uma) tamilias de pequeños procedos.

Município de Bacabal/MA;

II - Determinar que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais do projeto no Programa Especial de Crédito de Reforma Agrária - PROCERA;

III - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial

da União; e

IV -Recomendar à Divisão de Assentamento e à Comissão do PROCERA a fiel observância no
acompanhamento e supervisão dos recursos crediticios a serem concedidos através do referido programa.

V - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de
Assentamento ora aprovado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

#### PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994.

CONSIDERANDO a Portana Interministerial 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas para operações de crédito com o PROCERA e dos Fundos Constitucionais, visando linha especial de crédito para custeio e investimento destinado ao desenvolvimento de atividades nos imóveis de Projetos de Assentamento e

incalizato en terras de uma) familias de pequenos produtores rurais, administrado pelo ITERMA, situado no Município de Coroatá/MA; Municipio de Coroatalma;

II - Determinar que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais
do projeto no Programa Especial de Crédito de Reforma Agrária - PROCERA;

III -Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a
Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial

da União; e

da União; e

IV -Recomendar à Divisão de Assentamento e à Comissão do PROCERA a fiel observância no
acompanhamento e supervisão dos recursos credificios a serem concedidos através do referido programa.

V - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de
Assentamento ora aprovado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra.

#### FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

#### PORTARIA Nº 7, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são confendas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994, publicada no P.O.U. CONSIDERANDO a Portaria Interministerial 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas para operações de crédito com o PROCERA e dos Fundos Constitucionais, visando dinha especial de crédito para

para operações de crédito com o PROCERA e dos Fundos Constitucionais, visando linha especial de crédito para custeio e investimento destinado ao desenvolvimento de atividades nos imóveis de Projetos de Assentamento e Colonização elaborados ou aprovados pelo INCRA;

CONSIDERANDO o Oficio INCRA/DP/Circ/nº 212, de 30 de outubro de1992, que orienta a aprovação a nível regional de projetos não desenvolvidos pelo INCRA, como projetos estaduais, municipais, de universidades públicas e todo aquele advindo de empreendimento público;

CONSIDERANDO que se trata de Projeto do Estado, já criado pelo Diretor Presidente do ITERMA, através da Portaria/ITERMA/GP/nº 028 de 28 de abril de 1.994 e

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Divisão de Assentamento desta Superintendência, consubstanciado nas normas e legislações pertinentes á matéria, resolve:

| - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado Primavera, Código Sipra UFMA0115000, localizado em terras de domínio do Estado, com área de 431,8152 ha (quatrocentos e trinta e um hectares, produtores rurais, administrado pelo ITERMA, situado no Município de Vitória do Mearimi/MA;

| | - Determinar que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais do projeto no Programa Especial de Crédito de Reforma Agrária - PROCERA;

| | - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União; e

IV -Recomendar à Divisão de Assentamento e à Comissão do PROCERA a fiel observância no acompanhamento e supervisão dos recursos credificios a serem concedidos através do referido programa. V - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora aprovado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

## PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994, publicada no D.O.U. CONSIDERANDO a Portaria Interministerial 218, de 27 de agosto de 1992, que unificou as normas para operações de crédito com o PROCERA e dos Fundos Constitucionais, visando linha especial de crédito para custeio e investimento destinado ao desenvolvimento de atividades nos imóveis de Projetos de Assentamento e

Colonização elaborados ou aprovados pelo INCRA;

CONSIDERANDO o Ofício INCRA/DP/Circ./nº 212, de 30 de outubro de1992, que orienta a aprovação a nível regional de projetos não desenvolvidos pelo INCRA, como projetos estaduais, municipais, de universidades públicas e todo aquele advindo de empreendimento público;

CONSIDERANDO que se trata de Projeto do Estado, já criado pelo Conselho de Administraçãodo ITERMA, através da Resolução/ITERMA/CA/nº 069 de 26 de novembro de 1.990 e

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Divisão de Assentamento desta Supenntendência, consubstanciado nas normas e legislações pertinentes á matéria, resolve:

1 - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado Três Marias, Código Sipra UFMA0118000, localizado em terras de domínio do Estado, com área de 311,6882 ha (trezentos e onze hectares, sessenta e oito ares e oitenta e dois centiares), visando atender 33 (trinta e três) familias de pequenos produtores rurais, administrado pelo ITERMA, situado no Município de Olho D'água das Cunhãst/MA;

II - Determinar que tal aprovação, visa tão somente a participação dos pequenos produtores rurais do projeto no Programa Especial de Crédito de Reforma Agrária - PROCERA;

III - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União; e

da Uniao; e

IV -Recomendar à Divisão de Assentamento e à Comissão do PROCERA a fiel observância no
acompanhamento e supervisão dos recursos credificios a serem concedidos através do referido programa.

V - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de
Assentamento ora aprovado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra.

#### FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

#### PORTARIA Nº 9, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atnouções que lhe são confendas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O U. de 24 de maio de 1994.

- atribuições que lhe sao contendas pela Portana INCRAP nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O O. de 24 de maio de 1994.

  CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado São José dos Perdidos/Carita Galo/Axixa e Mineiro, com área de 3.701,0000 ha, localizado no Município de Caxias, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrána atravês do Decreto s/nº de 24 de março de 1995, e cuja a imissão de posse se deu em 13 de dezembro de 1.995; e CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRAVSR(12)/Nº 004690/95, polos órgãos técricos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

  1 Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado São José dos Perdidos/Carita Galo/Axixá e Mineiro, com área de 3.701,0000 ha (três mil, setecentos e um hectares), localizado no Município de Caxias, no Estado do Maranhão, e que prevê a criação de 161 (cento e sessenta e um) unidades agrícolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(12)/Z;

  Il Criar o Projeto de Assentamento São José dos Perdidos, Código Sípra UFMA0132000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretona de Assentamento, lil Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto.

  IV Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretona de Assentamento, contro de esta de Meio Ambiente. Federal e

- V Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e
- Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criado; e

  VI Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de

  Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária Sipra.

#### FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

#### PORTARIA Nº 10, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portana INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de

atnouições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no 200 de 24 de maio de 1994.

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Gleba Almeida/Mato Grosso, com área de 1.852,2042 ha, localizado nos Municípios de Itapecurú Minm e Vargem Grande, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrana através do Decreto s/nº de 24 de março de 1995, e cuja a imissão de posse se deu em 21 de dezembro de 1.995; e CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(12)/Nº 004691/95, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiri pela regularidade da proposta, de acordo com a instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

- 1 Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Gleba Almeida/Mato Grosso, com área de 1.852,2042 ha (mil, oitocentos e cinquenta e dois hectares, vinte ares e quarenta e dois centiares), localizado nos Municípios de Itapecuni-Minim e Vargem Grande, no Estado do Maranhão, e que prevê a cnação de 66(sessenta e seis) unidades agricolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o
- implantação de infra-estrulura fisica necessana ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(12)/2;

  Il Criar o Projeto de Assentamento Almeida/Mato Grosso, Código Sipra UFMA0131000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendencia Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

  III Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessánas para a consecução dos objetivos do Projeto.

  IV Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da Ibnão.

- Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e

Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criado; e

VI · Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agraria · Sipra

#### FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

#### PORTARIA Nº 11, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das alhburções que lhe são confendas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O U. de 24 de maio de 1994

- V Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e
- Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criado; e

  VI Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária Sipra.

#### FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

SEÇÃO 1

. .

177

#### PORTARIA NO 12, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O U de 24 de maio de 1994.

24 de maio de 1994,
CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Fazenda Batuta com área de 1.652,9000 ha, localizado no Município de Santa Luzia, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária através do Decreto s/nº de 25 de março de 1995, e cuja a imissão de posse se deu em 15 de dezembro de 1.995; e
CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(12)/Nº 004571/95, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regulandade da proposta, de acordo com a Instrução SEASCI/Nº 07/88

técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regulandade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda Batuta, com área de 1.652,9000 ha (mil, seiscentos e cinquenta e dois hectares e noventa localizado no Município de Santa Luzia, no Estado do Maranhão, e que prevé a criação de 52(cinquenta e unidades agricolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da unidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(12)/Z;

- Criar o Projeto de Assentamento Batuta, Código Sipra UFMA0128000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

III - Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias paira a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União;

V - Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à Funal, o Projeto ora criado; e
VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentos ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra

#### FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

#### PORTARIA Nº 13, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são confendas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D O U de 24 de maio de 1994.

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Prazeres com área de 558 6975 ha, localizado no Município de Coroatá, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária através do Decreto s/nº de 24 de março de 1995, e cuja a imissão de posse se deu em 12 de dezembro de 1.995; e

posse se deu em 12 de dezembro de 1.995; e CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(12)/Nº 004569/95, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a

técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

| - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Prazeres, com área de 558,6975 ha (quinhentos e cinquenta e oito hectares, sessenta e nove ares e setenta e cinco centiares), localizado no Municipio de Coroatá, no Estado do Maranhão, e que prevé a criação de 23(vinte e três) unidades agricolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(12)/Z;

| | Criar o Projeto de Assentamento Prazeres, Código Sipra UFMA0126000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

| | | Autorizar a Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução se firarem necessárias para a consequição dos objetivos do Projeto:

da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da

V - Determinar à Divisão de Asr amento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criaco; e
VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora cnado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra

#### FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

## PORTARIA NO 14, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

atribuições que file são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Macacos com área de 492.3000 ha, localizado no Município de Coroatá, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária através do Decreto s/nº de 24 de março de 1995, e cuja a imissão de posse se deu em 20 de dezembro de 1.995; e

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(12)/Nº 004570/95, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Macacos, com área de 492,3000 ha (quatrocentos e noventa e dois hectares, e trinta ares), localizado no Município de Coroatá, no Estado do Maranhão, e que prevê a criação de 20(vinte) unidades agricolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(12)/Z;

Il - Criar o Projeto de Assentamento Macacos, Código Sipra UFMA0127000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

III - Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações quê, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diáno Oficial da União;

V - Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e
 Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criado; e
 VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de
 Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agraria - Sipra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

#### PORTARIA Nº 15, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são converidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O U de

atribuições que lhe sao comendas pela Portana inforcer. Il colo, un colo de 1994,
CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominadó Conceição/Arvoredo com área de 1.402,3000 ha, localizado no Município de Coroatá, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária através do Decreto s/nº de 25 de março de 1995, è cuja a imissão de posse se deu em 12 de dezembro de 1.995; e
CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(12)/Nº 004568/95, pelos órgãos

técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a

técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a in rução SEASCNº 07/88, resolve:

1 - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Conceição/Arvoredo, com área de 1 402,3000 ha (mil, quatrocentos e dois hectares, tinita ares), localizado no Município de Coroatá, no Estado do Maranhão, e que prevê a criação de 50(cinquenta) unidades agrícolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(12)/Z;

II - Criar o Projeto de Assentamento Conceição/Arvoredo, Código Sipra UFMA0125000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento; III - Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da

- Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e

Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criado; e VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

#### PORTARIA Nº 16, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U de

atnbuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, 24 de maio de 1994, CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imovel denominado Fazenda Santa Maria do Capistrano com área de 954.8740 ha, localizado no Municipio de Santa Inês, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária através do Decreto s/nº de 24 de março de 1995, e cuja a imissão de posse se deu em 15 de dezembro de 1.995; e CONSIDERANDO que a análises procedida no Processo INCRA/SR(12)/Nº 4669/95, pelos órgãos técnicos específicos desta Supenntendência Regional, decidiu pela regulandade da proposta, de acordo com a Instincão SFASC/Nº 07/88. resolve:

lecnicos específicos desta Supenniendencia Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASCI/Nº 07/88, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda Santa Maria do Capistrano, com área de 954,8740 ha (novecentos e cinquenta e quatro hectares, oitenta e sete ares e quarenta centiares), localizado no Município de Santa Inês, no Estado do Maranhão, e que prevê a criação de 34(trinta e quatro) unidades agricolas familiares e a implantação de infraestrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, alaborado pala SE-1121/7.

estrutura fisica necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(12)/Z;

II - Cnar o Projeto de Assentamento Santa Maria do Capistrano, Código Sipra UFMA0124000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articutação com a Diretoria de Assentamento;
III - Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;
IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diáno Oficial da Italão:

V - Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e

V - Determinar a Divisão de Assentamento que participe aos orgados de Indio Ambiento, e de La Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criado; e VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

#### PORTARIA Nº 17, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O U de 24 de maio de 1994, CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Fazenda Triângulo de Prata com área de 11.114,0901 ha, localizado no Município de Santa Luzia, no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária através do Decreto s/nº de 24 de maio de 1993, e cuja a imissão de posse se deu em 20 de dezembro de 1.995; e CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(12)/Nº 004563/95, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regulandade da proposta, de acordo com a instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

técnicos específicos desta Superintendencia Regionar, decidiu pela regularidade da proposa, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda Triângulo de Prata, com área de 11.114,0901 ha (onze mil, cento e quatorze hectares, nove ares e um centiare), localizado no Município de Santa Luzia, no Estado do Maranhão, e que prevê a criação de 355(trezentas e cinquenta e cinco) unidades agrícolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela Sp./12/72

II - Criar o Projeto de Assentamento Triângulo de Prata, Código Sipra UFMA0069000, a ser

implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento; III - Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da Itação.

Uniao;

V - Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à Funal, o Projeto ora criado; e

VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora cnado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária · Sipra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

## PORTARIA Nº 18, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994, CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel

denominado Fazenda Barra Bonita/Gleba Verona com área de 4.358,3914 ha, localizado no Município de Santa Luzia no Estado do Maranhão, desapropriado para fins de Reforma Agrária alravés do Decreto s/nº de 26 de dezembro de 1.994, e cuja a imissão de posse se deu em 15 de dezembro de 1.995; e

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR(12)/Nº 004573/95, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a lostrurão SEASC/Nº 07/88 posso al vertir de composta de composta de acordo com a lostrurão SEASC/Nº 07/88 posso al vertir de composta de composta de acordo com a lostrurão SEASC/Nº 07/88 posso al vertir de composta de composta de composta de acordo com a lostrurão SEASC/Nº 07/88 posso al vertir de composta de composta

tecnicos especificos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASC/Nº 07/88, resolve:

I • Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda Barra Bonita/Gleba Verona, com área de 4.358,3914 ha (quatro mil, trezentos e cinquenta e oto hectares, trinta e noventa ares e quatorze centrares), localizado no Municipio de Santa Luzia, no Estado do Maranhão, e que prevê a criação de 139(cento e trinta e nove) unidades agricolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR-(12)/Z;

Preliminar, etaborado pela SR-(12)/2;

II - Criar o Projeto de Assentamento Verona, Código Sipra UFMA0129000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

III - Autorizar à Divisão de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar à Divisão de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da Umão:

V - Determinar à Divisão de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e
 Estadual, bem como à Funai, o Projeto ora criado; e
 VI - Determinar à Divisão de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra.

FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ

(Of. no 3/96)

# Ministério da Educação e do Desporto

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DESPACHOS** 

Processo nº 23075.51719/95-20. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.527,25 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), Elemento de Despesa 3490.39.17, Classificação Funcional Programática 08.044.0205.2085.0002, Fonte de Recursos 0199 020000, Nota de Empenho nº 9986 datado de 22/12/95, em favor de EDISA HP S.A., para atender despesas com serviço de substituição do controlador da bomba turbo molecular, no equipamento HP5890/HP5970, Cromatografo acoplado a um detector de massa. Reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, ítem I, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 21 de dezembro de 1995

ANTONIO JOSÉ DE NARDI Diretor do Setor de Ciências Sociais Exatas

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8 666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 21 de dezembro de 1995

ALDAIR TARCISIO RIZZI

Processo nº 23075.52074/95-51. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Elemento de Despesa 4590.52.08, Classificação Funcional Programática 08.044.0205.1085.0001, Fonte de Recursos 0292.159000, Nota de Empenho nº 10383 datado de 28/12/95, em favor de CARL ZEISS JENA GMBH, para atender despesas com aquisição de um estativa microscópio. Reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, ítem I, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 26 de dezembro de 1995

MARIA AMÉLIA SABBAG ZAINKO

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 26 de dezembro de 1995

ALDAIR TARCISIO RIZZI Pró-Reitor

Processo nº 23075.7524/95-51. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 225,81 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavo), em favor de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA RODRIGUES, para atender despesas de pagamento do Condomínio do Edificio Costa Rodrigues, referente a locação do andar térreo para uso do Arquivo do DAP. Dispenso de licitação, com base no item X do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Curitiba, 26 de dezembro de 1995

MARIA ALBERTINA CARINO DE CARMARGO Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnífico Reitor.

Curitiba, 29 de dezembro de 1995

ALDAIR TARCISIO RIZZI Pro-Reitor

(Of. no 1/96)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATO NO 1.907. DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribui-ções legais e, considerando o Processo nº 8942/95-18, resolve:

Homologar o resultado final da Seleção de Professor Visitante Dou Ratifico a dispensa de licitação, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII. tor do Curso de Mestrado em Educação, do Centro de Ciências da Educação, conforme discriminação abaixo:

NOME	AREA	PONTUAÇÃO
Kazue Matsushima	Educação Ambiental	164
Luis Soares de Araújo Filho	Sociologia e/ou Sociol <u>o</u>	
	gia da Educação —	221
Arlene Medeiros Elvas Bohn	II .	158
Catarina de Sena Siqueira		
Mendes da Costa	Sociolinguistica: aquisi	
	ção de escrita e leitura	. 237
Maria José de Moura	II .	146

CHARLES CAMILO DA SILVEIRA

(Of. no 613/95)

#### ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRETE

PORTARIA Nº 139, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O Diretor Geral da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete-RS, no uso de sua competência que foi delegada pela Portaria Ministerial de 193, de 07 de março de 1995, publicada no Diário Oficial de 08 subsequente, e de acordo com o Processo nº 23000.077096/95-80, resolve:

I - Determinar a empresa SÉRGIO ROBERTO DANERIS DE MELLO & CIA LTDA., inscrito sob o CGC nº 93 648 061/0001-40, localizada à Rua Venâncio Aires, nº 161-D, na cidade de Bagé, estado do Rio Grande do SU1, o ressarcimento ao erário público a importância de R\$ 535,00(quinhentos e trinta é cinco reals) pelos danos causados por seu proceder, constante da licitação modalidade Convite sob nº 042/95 e Processo nº 23000.076917/95-89, item 054.

II - Aplicar a penalidade de suspensão temporária de partcipação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo de 06(seis) meses.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ ROMEU OVIEDO Diretor-Geral

(Of. nº 281/95)

#### ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

DESPACHOS

Trata-se do processo de dispensa de licitação visando a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica pela Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1996, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso VIII.

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 1995 FLÁVIO ABREU DE SOUZA Ordenador de Despesas

Ratifico a dispensa de licitação, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII.

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1995 SERGIO FOLETTO Diretor-Geral

Trata-se do processo de dispensa de licitação visando a contratação dos serviços de tratamento de mensagens STM-400 fornecido pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1996, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso VIII.

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 1995 FLÁVIO ABREU DE SOUZA Ordenador de Despesas

Ratifico a dispensa de licitação, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII.

Bento Goncalves, 20 de dezembro de 1995 SERGIO FOLETTO Diretor-Geral

Trata-se do processo de dispensa de licitação visando a contratação dos serviços de fornecimento de água pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1996, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso VIII.

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 1995 FLÁVIO ABREU DE SOUZA Ordenador de Despesas

Ratifico a dispensa de licitação, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII.

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1995 SERGIO FOLETTO Diretor-Geral

Trata-se do processo de dispensa de licitação visando a contratação dos serviços de correios e telégrafos fornecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1996, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso VIII.

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 1995 FLÁVIO ABREU DE SOUZA Ordenador de Despesas

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1995 SERGIO FOLETTO Diretor-Geral

Trata-se do processo de dispensa de licitação visando a contratação dos serviços de telefonia fornecidos pela Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1996, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso VIII.

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 1995 FLÁVIO ABREU DE SOUZA Ordenador de Despesas

Ratifico a dispensa de licitação, com base no disposto na Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII.

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1995 SERGIO FOLETTO Diretor-Geral

(Of. no 31/96)

#### ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

DESPACHOS

Em 20 de dezembro de 1995

Em 20 de dezembro de 1995

Tendo em vista a documentação constante do Processo no 23000.067302/35-43, face ao Parecer Jurídico, submeto à consideração do Diretor-Geral da Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira-Am, a notificação de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, referente à aquisição de combustivel e oleo lubrificantes em nome de Auto Posto Ozival Ltda. para o atendimento e manutencão dos veiculos autometores e tratores desta Escola.

NELMIZA FIGUEIREDO PINHEIRO Ordenadora de Despesa

Homologo, nos termos do Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, a ratificação de Inexigibilidade.

HERALDO DE OLIVEIRA GOMES

Tendo em vista a documentação constante do Processo no 23000.067305/85-81, face ao Parecer Juridico, submeto à consideração do Diretor-Geral da Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira-Am, a notificação de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, referente à aquisição de 07 (sete) Linhas Telefônicas em nome de Telecomunicações do Amaxonas S/A. Para o atendimento dos Departamentos nos serviços de Telecomunicações desta Escola.

NELMIZA FIGUEIREDO PINHEIRO Ordenadora de Despesa

Homologo, nos termos do Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, a ratificação de Inexigibilidade.

HERALDO DE OLIVEIRA GOMES Diretor-Geral

(Of. no 195/95)

## ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

DESPACHOS

Tendo em vista a documentação do Processo nº 23000.080013/95-21, face ao Parecer Jurídico, reconheço a presente situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, referente à despesa com locação do equipamento; Copiadora,maca Xerox, mcdelo X-5352.

JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA Diretor Administrativo

. Ratifico, nos termos do Artigo 26, caput, da Lei  $N^2$  8.666/93 a inexigibilidade de licitação.

JACKSON APARECIDO GOMES VIEIRA Diretor Adjunto

Tendo em vista a documentação do Processo nº 23000.080015/95-56, face ao Parecer Jurídico, reconheço a presente situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, capat, da Lei nº 8.666/93, referente à despesa com aquisição do equipamento: PAEX.

JOSÉ ROGÉRIO FERRETRA Diretor Administrativo Ratifico, nos termos do Artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93 a  $\cdot$ nexigibilidade de licitação.

JACKSON APARECIDO GOMES VIEIRA Diretor Adjunto

(Of. s/n?)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO Hospital Universitário Júlio Müller

DESPACHOS

Reconheço da Inexigibilidade de Licitação. Fundamentado no art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, para aquisição de material de fabricante exclusivo, tendo em vista o que consta no processo nº 975/95. Contratada: Medicor do Brasil Equipamentos Medico - Hospitalar Ltda. Valor de R\$ / 2.436,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais) em 27 de dezembro de 1.995. José Luiz de Assunção - Diretor Administrativo - HUJM Ratifico a inexigibilidade de Licitação de conformidade com a Lei: nº 8.666/93 - em 27 de Dezembro de 1.995 - Jair Gimenes Marra -Superin tendente

(Of. no 1/96)

# Ministério da Cultura

#### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 315, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

A Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SE nº 302, de 19 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa deste Ministério, publicado em conformidade com a Portaria MPO nº 31, de 02 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DULCE SERRA CALDAS

MS 1,00	
FISCAL	ANEXO I
ACRESCINO	A

00160	ESPECIFICAÇÃO	MATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA CULTURA			8.06
	MINISTERIO DA CULTURA		l i	8.06
42101 150780486 4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AS SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.30	100	8.06 8.06
42101,150780486,4089,0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.30	100	8.06 8.06
		T 0 T	`A.L.	8.06

R6 1,00			
FISCAL	11	ANEXO	
hebução			

C O D 1 8 O	ESPECIFICAÇÃO	HATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA CULTURA			8.06
	MINISTERIO DA CULTURA			8.063
42101-160780486,4089	PRESTAÇÃO DE BEHEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	3.4.90.93	100	8.061 8.061
42101.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRAMSPORTE	3.4.90,83	100	8,051 8,051
		701	A L	8.061

(Of. nº 3/96)

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE

DESPACHOS

Tendo em vista o que consta do processo nº 01530.002863/95-67 e face ao parecer da Assessoria Jurídica, reconheço a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta de Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, no valor R\$ 15.130,00, com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1995

CARLOS PEREIRA DE MIRANDA

Diretor do Departamento de Planejamento e Administração

Ratifico o ato acima nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1995

CARLOS PEREIRA DE MIRANDA Presidente da Fundação Em exercício

Tendo em vista o que consta do processo nº 01530.002937/95-00 e face ao parecer da Assessoria Jurídica, reconheço a Inexigibilidade de licitação para a contratação direta de Digital do Brasil Ltda no valor de R\$ 4.910,45, com fundamento no inciso I do art. 25 Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1995

CARLOS PEREIRA DE MIRANDA Diretor do Departamento de Planejamento e Administração

Ratifico o ato acima nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1995

CARLOS PEREIRA DE MIRANDA Presidente da Fundação Em exercício

(Ofs. nos 1 e 2/96)

#### **BIBLIOTECA NACIONAL**

DESPACHOS

Processo Adm. MINC/FBN nº 01430.000.829/95-68

Reconheço a Dispensa de Licitação para contratar a Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social - MUDES,objetivando em regime de co-participação, viabilizar estágio de estudantes, de inte resse curricular, obrigatório ou não, no valor de R\$ 9.933,41 (nove milnovecentos e trinta e tres reais e quarenta e um centavos),com fundamen to na Lei nº 6.494/77 conjugada com o Decreto nº 87.497/82 e o art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o constante e decidido no processo acima referenciado, o qual foi submetido a exame da Douta Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1996 TOMÁZ DE AQUINO CHAVES DE MELO Diretor de Planejamento e Administração

Ratifico a decisão do Diretor do Departamento de Planejemento e Administração, referente à Dispensa de Licitação para contratar a Fundação MUDES, com fundamento na Lei nº 6.494/77 c/c o Decreto nº 87.497/82 e o art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1996 AFFONSO ROMANO DE SANT'ANNA Presidente da Fundação

(Of. no 2/96)

# Ministério do Trabalho

# SECRETARIA EXECUTIVA Subsecretaria de Assuntos Administrativos

DESPACHOS

Processo nº 46205.010366/95-00

Concordo com a inexigibilidade de licitação para a contratação da Companhia de Água e Esgotos do Ceará - CAGECE S/A, visando o fornecimento de água e esgotos para esta Regional, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica/DRT/CE, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos solicitando ratificação da inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o Art. 26 do citado Diploma Legal.

Em 3 de janeiro de 1996
ANA LOURDES NOGUEIRA ALMEIDA
Delegada Regional do Trabalho
no Estado do Ceará

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Em 3 de janeiro de 1996 MARIA MARLENE ALMEIDA Subsecretária

Processo nº 46218.010966/95-54

Concordo com a dispensa de licitação para a contratação da Empresa ENGETÉRMICA - AR CONDICIONADO, visando a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para esta Regional, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica/DRT/RS, com fundamento no art. 24, XVI, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

SECÃO 1

Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos solicitando ratificação da dispensa de licitação, conforme preceitua o Art. 26 do citado Diploma Legal.

> Em 3 de janeiro de 1996 LUIZ CARLOS DOS SÁNTOS OLYMPIO MELLO Delegado Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Em 3 de janeiro de 1996 MARIA MARLENE ALMEIDA Subsecretária

(Of. no 5/96)

#### SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO Em 7 de novembro de 1995

Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de registro sindical, previstos nos artigos 20. e 30. da Instrução Normativa No. 3 de 10 de agosto de 1994, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do artigo 60. da mencionada I.N., ficando aberto o prazo de quinze dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação. PROCESSO....: 46000.008488/95
ENTIDADE.....: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Janaúba - SITCOJ - MG.
CATEGORIA....: Trabalhadores nas Indústrias e Administração da Construção em Edificação, Estradas, Terraplanagem, Pavimentação, Cal e Gesso, Ladrilho, Elétrico e Hidráulico, Cerâmica, Mármore e Granito, Olaria e Produtos de Artefatos de Cimento.
ABRANGENCIA..: InterMunicipal.
ASSE TERRII - Janaúba Jajoa Porteirinha Riacho dos Marbados. Mato

BASE TERRIT..: Janaúba, Jaíba, Porteirinha, Riacho dos Machados, Mato Verde, Monte Azul, Espinosa.

(N9 52.881 - 4-1-96 - R\$ 58,80)

#### Em 28 de novembro de 1995

Pedido de Alteração Estatutária

Pedido de Alteração Estatutária

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de alteração estatutária, previsto no parágrafo 30. do artigo 30. da Instrução Normativa No. 3 de 10 de agosto de 1994, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do artigo 60. da mencionada I.M., ficando aberto o prazo de quinze dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação. apresentar impugnação.

PROCESSO....: 46989.998147/95
ENTIDADE....: Sindicato dos Taxistas Autônomos e Transportadores Autônomos de Passageiros e de Cargas de Erechim - RS.
CATEGORIA...: Taxistas Autônomos e dos Transportadores Autônomos de Categoriros e Cargas Secas, Líquidas, Inflamáveis, Explosivas,

Refrigerada e Viva. ABRANGENCIA..: InterMunicipal.

ABRANGENCIA..: InterHunicipal.

BASE TERRIT..: Itatiba do Sul, Jacutinga, Harcelino Ramos, Mariano Moro, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Nonoai, Paim Filho, São Valentim, São João da Urtiga, Trindade do Sul, Três Palmeiras, Três Arroios, Viadutos, Barra do Rio Azul, Carlos Gomes, Charrua, Cruzaltense, Floriano Peixoto, Gramado dos Loureiros, Quatro Irmãos, Paulo Bento, Ponte Preta, Severiano de Almeida, Erechim, Aratiba, Aurea, Benjamin Constant, Barão de Cotegipe, Campinas do Sul, Centenário, Entre Rios do Sul, Erebango, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul.

(N9 52.855 - 4-1-96 - R\$ 75,60)

#### Em 29 de novembro de 1995

Pedido de Alteração Estatutária

Pedido de Alteração Estatutária

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de alteração estatutária, previsto no parágrafo 30. do artigo 30. da Instrução Normativa No. 3 de 18 de agosto de 1994, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do artigo 60. da mencionada I.N., ficando aberto o prazo de quinze dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSO ..... 44999,989142/95

PROUESSU....: 46888.889142/YO
ENTIDADE....: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas,
Mecânicas, Material Elétrico, Fabricação e Reparo de Veículos, Retifica
e Fabricação de Motores em Geral de São Gonçalo — RJ.
CATEGORIA...: Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
Material Elétrico, Fabricação e Reparo de Veículos, Retifica e
Fabricação de Motores em Geral.
APRANGENCIA..: InterMunicipal.

ABRANGENCIA..: InterMunicipal. BASE TERRIT..: São Gonçalo, Rio Bonito, Araruama, Maricá, Saquarema, Alcântara.

(N9 52.869 - 4-1-96 - R\$ 67,20)

Em 15 de dezembro de 1995

Pedido de Registro Sindical

Trabalho, no uso de suas O Secretário de Relações do

atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de registro sindical, previstos nos artigos 20. e 30. da Instrução Normativa No. 3 de 18 de agosto de 1974, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do artigo 60. da mencionada I.N., ficando aberto o prazo de quinze dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSO..... 46999.019455/95

ENTIDADE.....: Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Ceará - SINDFONO - CE.

CATEGORIA...: Profissional de Fonoaudiologia.
ABRANGEMCIA..: Estadual.
BASE TERRIT..: Ceará.

(Nº 52.850 - 4-1-96 - R\$ 50,40)

Em 20 de dezembro de 1995

Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais considerando ter o requerente satisfeito os requisitos para o pedido de registro sindical, previstos nos artigos 20. e 30. da Instrução Normativa No. 3 de 10 de agosto de 1994, dá ciência do requerido pela Entidade abaixo mencionada, nos termos do artigo 60. da mencionada I.N., ficando aberto o prazo de quinze dias, para que as partes interessadas possam apresentar impugnação.

PROCESSO....: 46008.011526/95 ENTIDADE....: Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Distrito Federal - SINTEC - DF.

CATEGORIA...: Representação legal da categoria Técnica Industrial.
ABRANGENCIA..: Estadual.
BASE TERRIT..: Distrito Federal.

PLÍNTO GUSTAVO ADRÍ SARTI

(N9 52.860 - 4-1-96 - R\$ 50.40)

#### **DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO** NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, Inciso XV, da Portaria Nº 714, de 05 de agosto de 1992 e considerando a necessidade de disciplinar os pedidos de fiscalizações formulados pelos diversos Sindicatos de Trabalhadores do Distrito Federal, o disposto no Art. 24 do Regulamento da Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto Nº 55.841/65, o disposto na Portaria Ministerial MTPS Nº 3622, de 20 de novembro de 1970, a necessidade de adequação dos procedimentos à letra "a" do Item 06 da Instrução Normativa Nº 08, de 15 de maio de 1995 e ainda o constante de Ata da Reunião do dia 29 de novembro de 1995 entre a DRT-DF e os Sindicatos Laborais do Distrito Federal conforme Processo Nº 46206008988/95-39, resolve:

Art. 1- Os Sindicatos que desejarem ou necessitarem requerer fiscalizações junto à Delegacia Regional do Trabalho no DF, deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Informar nome e endereço completos da empresa (razão social);
b) Número de inscrição da empresa no CGC/MF;

c) Nome do(s) empregado(s) em situação irregular, horário de trabalho e função do(s) mesmo(s), quando for possivel informar;

d) Quando se tratar de obra ou frete de servico, o Sindicato deverá informar esta situação bem como o endereco das mesmas:

e) Quando a denúncia tratar de matéria objeto de cláusula de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho o denunciante deverá juntar ao seu pedido cópia dos mesmos; f) Os Sindicatos deverão informar à DRT-DF o nome dos diretores autorizados a assinar o pedido de

fiscalização ou denúncia;

g) Quando se tratar de falta de recolhimento, juntar ao pedido cópia do extrato do FGTS.

JOSÉ MARIA GONCALVES COÊLHO

(Of. nº 5/96)

## DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO

ATO DECLARATÓRIO Nº7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995

O Delegado Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, com base na competência que lhe foi conferida pelo parágrafo 2º do artigo 4º do Decreto nº 1572, de 28 de julho de 1995 e tendo em vista o que consta do Proceso nº 46.215-024055/95-71, resolve: expedir ATO DECLARATÓRIO inscrevendo o Sr. ROBERTO DANTAS DE ARAUJO, Advogado inscrito na OAB-RJ sob o nº 81093, com endereço na Rua Gonçalves Dies nº 56-8º ander - sala 801, talefone 252-9743, CEP 20050-030, Rio de Janeiro/RJ, no CADASTRO DE MEDIADORES EM NEGOCIAÇÃO DE NATUREZA TRABALHISTA da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, com validade de 3 (três) enos contados da data da publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ EDMUNDO REZENDE VIEIRA

(Of. nº 5/96)

## DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 3, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995 O Delegado Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 3.018, de 30.01.87 e considerando as conclusões do parecer exarado pelo SSST - Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador resolve:

Autorizar o pedido de permissão para o trabalho empresa Papel e Celulose Catarinenese SA, com ininterrupto na

estabelecimento à Rodowia BR 116, na cidade de Correia Finto, em Santa C. atina, CGCMF 60.421211/0002-00, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Portaria. A presente autorização poderá ser cancelada se a Fiscalização do Trabalho constatar que não estão sendo cumpridas as condições estabelecidas. (Frocesso DRT/SC 46220.006125/94).

FRANCISCO AIRTON GARCIA

(Of. no 5/96)

## DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 2519/95-10, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Gener Silva, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que

foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria n 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 2. DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de s atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46256 2049/95-59, resolve:

Declarar credenciado o Sr. José Carvalho Tucunduva Filho, como mediador em Negociação

Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### **ANTÔNIO FUNARI FILHO**

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 3, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto n° 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo n° 46219 33870/95-54, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Ubirajara Cardoso Rocha, como mediador em Negociação Coletiva,

uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 4, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02,93 e no Decreto n° 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo n° 46219 35148/95-54, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Reginaldo da Sliva Longo, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30,08,95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 5. DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de sua atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto n° 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo n° 46256 1877/95-15, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Elpídio Perez Fernandes, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2° e 3° do artigo 1° da Portaria nº 818 de 30.06.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 6, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93

e no Decreto n° 1572 de 28,07.95 e o que consta do Processo n° 46219 35932/95-81, resolve:

Declarar credenciado o Sr. José Osny Alves, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2° e 3° do artigo 1° da Portaria

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 7, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de s atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93

creto nº 1572 de 28,07,95 e o que consta do Processo nº 46219 37375/95-97, resolve: Declarar credenciada a Sra. Alaíde Gimenes, como mediadora em Negociação Coletiva, uma vez ue foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 8, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 37843/95-23, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Luis Eustachio Cambe, como mediador em Negociação Coletiva, uma

vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 9. DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto n° 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo n° 46254 1736/95-77, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Aldo Soubihe, como mediado em Negociação Coletiva, uma vez que

foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28,07,95 e o que consta do Processo nº 46255 1935/95-10, resolve: Declarar credenciado o Sr. Reinaldo Días Rabelo, como mediador em Negociação Coletiva,

vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribulções legals e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto n° 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo n° 46256 1932/95 resolve:

Declarar credenciado o Sr. Calisto Garcia Hermosilla como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legals estabelecidos nos parágrafos 2° e 3° do artigo 1° da

Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 cereto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 38017/95-92, resolve: Declarar credenciada a Sra. Cleide Mauro Longo, como mediadora em Negociação Coletiva, uma

vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 13, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto n° 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo n° 46219 39706/95-23, resolve:

Declarar credenciad o Sr. Maurício Hoffman, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez

que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2° e 3° do artigo 1° da Portaria

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 14. DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas

atribulções legals e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46258 1960/95-83, resolve:

Declarar credenciad o Sr. Sidnei Alzídio Pinto, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legals estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria n° 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 15, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de s atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/33, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 39668/95, resolve:

Declarar credenciad o Sr. Joaquim Pareira de Araújo, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30,08,95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta do Processo nº 462693, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 26.07.95 e o que consta do Processo nº 46269 2303/95-15, resolve:

Declarar credenciad o Sr. Carlos Eduardo da Silva Chaves, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 do Declarar credenciados paragrafos 2º e 3º do contro 44 d

artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995 O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 286/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93

183

e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 2235/95, resolve:

Declarar credenciado o Sr. José Francisco Alves, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 40682/95-64 resolve:

Declarar credenciado o Sr. Roberto Parpinelli Neto como mediador em Negociação Coletiva, uma

vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46258 41294/95, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Pedro Augusto Nauffal de Azevedo, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 20, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46268 2310/95-72, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Valdemar Fernandes, como mediador em Negociação Coletiva, uma

vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30,08,95.

#### ANTÔNIQ FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 21, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 41396/95-71, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Hermenegildo Récco, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos  $\bar{2}^{\circ}$  e  $3^{\circ}$  do artigo  $1^{\circ}$  da Portaria nº 818 de 30,08,95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 22. DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O U. de 12.02.93 e no Decreto n° 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo n° 46255 2201/95-11, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Antônio Carlos Vaz de Lima, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2° e 3° do artigo 1° da

Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 23, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02,93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46268 2160/95-51, resolve:

Declarar credenciado o Sr. João Martin Esteves, como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de su atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46219 43670/95-91, resolve:

Declarar credenciado o Sr. Orlando dos Santos, como mediador em Negociação Coletiva, uma

vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 25, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso o atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 286/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto n° 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo n° 46219 43920/95-57, rescive:

Declarar credenciado o Sr. Jarbas Bueno de Souza, como mediador em Negociação Coletiva,

uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30,08,95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

ATC DECLARATÓRIO Nº 26, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995 O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria nºT 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93

e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46254 1745/95-68 resolve;

Declarar credenciado o Sr. Olimpio Silva como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 27, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de su atribuições legals e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto n° 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo n° 46254 1715/95-05 resolve:

Deciarar credenciado o Sr. Marcel Augusto Farah Cabete como mediador em Negociação Coletiva, na vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30,06.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 28, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de su atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46261 6011/95-86 resolve:

Declarar credenciado o Sr. Gerson Rozo Guimarães como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 29, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de sues atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46254 1770/95-13 resolva:

Declarar credenciado o Sr. Geraldo Tentor como mediador em Negociação Coletiva, um foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º a 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 30. DE 29 DE NOVEMBRO DE 1966

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de su atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 26693, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46254 1722/95-62 resolve:

Declarar credenciado o Sr. José Marques como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que reenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 818 de 30.08.95.

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 31, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 266/93, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46255 1936/95-74 resolve:

Declarar credenciado o Sr. Jacinto Ricci como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que

foram preenchid 818 de 30.08.95. enchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### . ATO DECLARATÓRIO Nº 32, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 26693, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46264 1251/95-37 resolve:

Declarar credenciado o Sr. Pheniel Mazziero como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que foram prenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º de Portaria

#### ANTÔNIO FUNARI FILHO

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 33, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1966

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribujções legais e tendo em conta o que consta na Portaria n°T 26693, publicada no D.O.U. de 12.02.93 e no Decreto nº 1572 de 28.07.95 e o que consta do Processo nº 46259 1693/95-15 resolve:

Declarar credenciado o Sr. Milton Martins como mediador em Negociação Coletiva, uma vez que

foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º da Portaria nº

ANTÔNIO FUNARI FILHO

(Of. no 5/96)

# Ministério da Previdência e Assistência Social

#### **GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 2.911, DE 3 DE JANEIRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição,
CONSIDERANDO a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o

JUL/92

AGO/92

0.4733

0.3827

388,280,6109

355,059,6991

**OUT/85** 

NOV/85

SET/92

**OUT/92** 

NOV/92

DEZ/92

JAN/93

FEV/93

**MAR/93** 

**ABR/93** 

MAI/93

JUN/93

JUL/93 AGO/93

SET/93

**OUT/93** 

NOV/93

DEZ93

JAN/94

FEV/94

MAR/94

ABR/94 MAI/94

JUN/94

JUL/84 AGO/94

**SET/94** 

**OUT/94** NOV/94

DEZ/94

JAN/95

FFV/95

MAR/95

ABR/95

MAI/95

JUN/95

JUL/95

AGO/95

SET/95

OUT/95

NOV/95 **DEZ/95** 

1,0450

1,0280

1,0134

Parágrafo único. No cálculo do pecúlio pago nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, serão computados somente os recolhimentos vertidos até 16 de abril de 1994.

Art. 4º Para efeito do cálculo dos pecúlios de que trata esta Portaria, os valores originais das

! - na respectiva moeda vigente, quando referentes às competências anteriores a marco de 1994:

II - em cruzeiros reais, mediante a aplicação da alíquota de contribuição sobre o salário-de-contribuição expresso em URV, convertido em cruzeiros reais pelo valor da URV no 1º dia útil do mês subseqüente ao da competência, quando referentes às competências março, abril, maio e junho de 1994,

Art. 5º A liquidação do pecúlio será efetuada mediante multiplicação das contribuições descontadas ou recolhidas nos respectivos períodos de contribuição pelos fatores indicados, observado o disposto no art. 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINHOLD STEPHANES

(Of. no 3/96)

## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Superintendência Estadual no Espírito Santo

DESPACHOS

Processo nº 35063.001657/94-42.Aprovo a inexigibilidade de licitação para Processo n° 35063.001657/94-42.Aprovo a inexigibilidade de licitação para renovação de assinatura anual do Boletim de Jurisprudência e Legislativo ADCOAS, para atender a Unidade de Administração Local em Cachoeiro de Itapemirim-ES(PES n° 23/95), em favor da empresa Editora Esplanada Ltda, após parecer da Procuradoria Regional,conforme parágrafo único do artigo 1°da PT/MPAS/GM n° 253/93,como também,autorizo a despesa no valor total de R\$ 1.890,00(Hum mil,oitocentos e noventa reais),referente ao período de 11/95 a 10/96,na forma estabelecida no inciso I, do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Em 28 de dezembro de 1995 NILCEA ROSA DE SOUZA BASTIANELLE Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

> Em 29 de dezembro de 1995 JAIR SIMMER Superintendente

(Of. no 5/96)

## Superintendência Estadual no Mato Grosso do Sul

DESPACHOS

Processo nº 35513.000194/95~73. Assumto: Serviço de utilização de linha de equipamento teleimpressor nº 674156 para a UAL de Nova Andradina/MS.

DECISÃO: Com base no Parecer da Procuradoria Estadual, conforme o artigo 9º do Decreto nº 449/92, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e AUTORIZO a despesa estimada, no valor mensal de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), e global de R\$ 1.800,00(Hum mil e oitocentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel - CGC nº 33.530.486/0001-29.

Em 27 de dezembro de 1995

LETRI ANTONIA NOGUEIRA Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais Substituta

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

> Em 27 de dezembro de 1995 CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES DE LIMA Superintendente

35513.000195/95-36. Assunto: Serviço de utilização de linha rocesso nº 35513.000195/95-36. Assunto: Serviço de utilização de linha telefônicas para UAL de Nova Andradina e Posto Avançado de Bataguassu/MS. DECISÃO: Com base no Parecer da Procuradoria Estadual, conforme o artigo 9º do Decreto nº 449/92, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e AUTORIZO a despesa estimada, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), em favor da Empresa de Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A - Telems - CGC nº 03.466.521/0001-27.

Em 27 de dezembro de 1995

LEIRI ANTONIA NOGUEIRA Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais Substituta

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

> Em 27 de dezembro de 1995 CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES DE LIMA Superintendente

Processo nº 35513.000196/95-07. Assunto: Serviço de fornecimento de água tratada e esgoto para a UAL de Nova Andradina e Posto Avançado de Bataguassu/MS. DECISÃO: Com base no Parecer da Procuradoria Estadual, conforme o artigo 9º do Decreto nº 449/92, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e AUTORIZO a despesa estimada no valor mensal de R\$ 200,00 (Duzentos reais) e global de R\$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - Sanesul - CGC nº 03.982.931/0001-20.

Em 27 de dezembro de 1995

LEIRI ANTONIA NOGUEIRA Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais Substituta

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Em 27 de dezembro de 1995

CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES DE LIMA Superintendente

Processo n° 35513.000197/95-61. Assunto: Serviço de fornecimento de energia elétrica para a UAL de Nova Andradina e Posto Avançado de Bataguassu/MS. DECISÃO: Com base no Parecer da Procuradoria Estadual, conforme o artigo 9° do Decreto n° 449/92, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e AUTORIZO a despesa estimada no valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), em favor da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul - CGC n° 15.413.826/0001-50.

Em 27 de dezembro de 1995

LEIRI ANTONIA NOGUEIRA

Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais Substituta

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Em 27 de dezembro de 1995

CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES DE LIMA Superintendente

Processo nº 35516.000114/95-69. Assunto: Serviço de utilização de linha de equipamento teleimpressor para a UAL de Jardin-MS.DECISÃO: Com base no Parecer da Procuradoria Estadual, conforme o artigo 9º do Decreto nº 449/92, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e AUTORIZO a despesa estimada, no valor mensal de R\$-250,00 (Duzentos e cinquenta reais), e global de R\$-3.000,00(Três mil reais), para o período de Janeiro Dezembro/96, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embratel - CGC nº 33.530.486/0001-29.

Em 29 de dezembro de 1995 LEIRI ANTONIA NOGUEIRA

Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais Substituta

92

RATTFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Em 29 de dezembro de 1995

CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES DE LIMA Superintendente

(Of. no 5/96)

#### Superintendência Estadual em Minas Gerais

#### Coordenação de Administração Patrimonial

DESPACHOS

Processo: 35897.021727/95-27 - APROVO A DISPENSA DE LICITACEO, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a contratação de serviços de vigilância desarmada para diversos setores do INSS no Interior do Estado, como também AUTORIZO a despesa no valor mensal de R\$201.489,98(duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.208.939,88(Um milhão,duzentos e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)- a favor da empresa EMIVE - Empresa Mineira de Vigilância Especializada LTDA

Em 27 de dezembro de 1995 ALEXANDRE CASADEI MACIEL Chefe da Divisão de Suprimentos e Serviços Gerais

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores .

> Em 27 de dezembro de 1995 AFONSO LIGÓRIO DE FARIA Coordenador

(Of. no 5/96)

# Ministério da Aeronáutica

#### **GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 2/GMl, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

Distribui o efetivo do Quadro Feminino de Oficiais do Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica, para o ano de 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA

de acordo com o inciso II do parágrafo único do artigo 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 7º, combinado com o artigo 23, ambos da Lei nº 6.924, de 29 de junho de 1981, resolve:

Art. 1º Distribuir o seguinte efetivo para o Quadro Feminino de Oficiais (QFO) do Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica, para militares sem permanência assegurada no serviço ativo, a vigorar durante o ano de 1996:

Primeiro-Tenente......42 (quarenta e dois).

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÉLIO VIANA LÓBO

PORTARIA Nº 3/GM1, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

Distribui o efetivo do Quadro de Oficiais Capelães dp Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, para o ano de

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA,

de acordo com o inciso II do parágrafo único do artigo 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, alterada pela Lei nº 7.672, de 23 de setembro de 1988, resolve:

Art. 1º Distribuir para o ano de 1996, os efetivos para o de Oficiais Capelães do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica:

Coronel01	(um);
Tenente-Coronel	(três);
Major02	(dois);
Capitão06	(seis);
Primeiro-Tenente15	(quinze);
Segundo-Tenente	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÉLIO VIANA LÓBO

PORTARIA NO 8-T/GM3, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

Estabelece vagas para os Cursos de Habilitação à progressão na carreira, para o ano de 1997.

#### O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, ten

do em vista o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso II, da Constituição e considerando o que consta do Processo MAer nº 08-01/1753/95, resolve:

Art. 1º Estabelecer para os diversos Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR) e da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica (EAOAR) as vagas abaixo discriminadas, para o ano de 1997:

#### I - Curso de Política e Estratégia Aeroespaciais (CPEA) Cursos equivalentes:

Oficiais Aviadores Oficiais Engenheiros Oficiais Intendentes Oficiais Médicos	38 02 08 <u>04</u>
Total	52
II - Curso de Estado-Maior e Superior de	Comando (CEM/CSC):
Oficiais Aviadores	48
Oficiais Engenheiros	08
Oficiais Intendentes	24
Oficiais Médicos	06
Oficiais Farmacêuticos	-
Oficiais Dentistas	02
Oficiais de Infantaria da Apronántica	0.4

Parágrafo único. O Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS) deverá providenciar para que seja ministrado o Curso Básico de Admissão (CBA) a um número de Oficiais que permita atender às necessidades de cogitação aos diversos cursos da ECEMAR, dos quais é pré-requisito.

Art. 2º Estabelecer para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAP), da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica (EAOAR), as vagas abaixo discriminadas, para o ano de 1997:

Total			520
Oficiais	do Quadro Feminino		<u>120</u>
	Especialistas em Meteorologia		01
	de Infantaria da Aeronáutica		41
	Dentistas		29
	Farmacêuticos		10
Oficiais		*	60
Oficiais	Intendentes		60
	Engenheiros		19
	Aviadores		180

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica-

cão.

LÉLIO VIANA LÔBO

(Of. no 3/96)

Total

# Ministério da Saúde

#### SECRETARIA EXECUTIVA Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 2.704, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12 da Portaria SOF/MPO nº 01, de 01 de fevereiro de 1995 e a Delegação de Competência de que trata a Portaria nº 659 editada pelo Exmo. Senhor Ministro de estado da Saúde em 20 de dezembro de 1995 e publicada no Diário de 21

Promover na forma dos anexos I e II a esta Portaria, desde que respeitados os limites previstos no artigo 66, § 3º, da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994 (LDO), alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa deste Ministério, publicado em conformidade com a Portaria nº 031, de 02 de fevereiro de 1995, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

SEBASTIÃO CARLOS ALVES GRILO

ANEXO I SEGURIDADE

C 0 D 1 B 0	ESPECIFICAÇÃO	NATUMEZA	PONTE	YALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			203.448
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			1 203,448
36101.130760426.2900	CONTRIBUIÇÃO A FLACOS	1.4.12.41	162	208,448 208,448

	EIRA, 5 JAN 1996	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	DIÁRIO	OFICIAL	SEÇÃO 1 1
35101 130750428.2900 0033	FIRED NACIONAL DE SAUDE  FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12 41 153	203.445 203.445 203.445 203.443 203.445	FICO'S 25060.001114/93- FILME DE POLIPROPILENO 4300101 SALGADINHOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	- 5.6421.0006.001- 01/0 90 DIA
36901 130760428.4438 35901 130760428 4438.8011	MANITENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS  ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MIRANHÃO  IÇÃO A FINOOS" NÃO CONSTAN DOS TOTAIS DESTE ANEXO.	3.4.90.36 163 3.4.90.36 163 T O T A L	203.448 203.448 203.448	SALGADINHO DE MILHO SABOR IMITACAO DE BACON NICO'S 25060.001110/93· FILME DE POLIPROPILENO 4300101 SALGABINHOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	- 5.4621.0002.001- 01/0 90 DIAS
	ANEXO II		RS 1,00	SALGADINHO DE NILHO SABOR IMITACAO DE CALABREZ. MICO'S 25060.001115/95 FILME DE POLIPROPILENO 4300101 SALGADINHOS	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MATUREZA FONTE	V A L O R	452 REGISTRO DE PRODUTO  SALGADINHO DE MILHO SABOR IMITACAO DE GALINHA MICO'S FILME DE POLIPROPILENO 4300101 SALGADINHOS	- 5.4421.0003.001- 01/0 90 PIAS
38101.130750428.2900	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE  MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE  CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3,4,12,41 153	203.448 203.448 203.448 203.448 203.448	452 REGISTRO DE PRODUTO CONSERVAS ALIMENTICIAS HERO SA	4.00165-
36101.130750428.2900.0033 36901.130750428.4438	FUNDO NACIONAL DE SAUDE  FUNDO NACIONAL DE SAUDE  MANITENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.4.12.41 163	203.448 203.448 203.448 203.448	CENOURA EN CONSERVA .  HERO 23004.530596/95- FRASCOS DE VIDRO E LATAS 4100077 CONSERVAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	- 4.0165.0060.452- 01/0 12 RESI
38901.130750428.4438.0011	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MARANHÃO	3.4.90.39 153	203.448	BE CAMPUS INDUSTRIA ERVATEIRA LIDA	5.04411
	ÇÃO A FUNDOS" NÃO FONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.	T O T A L	203.448	ERVA-MATE CHIMARRAG CAMY 25023.070034/95 SACO BE PAPEL 4300025 CHAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	- 5.4611.0001.001- 01// 1 ANG
O SECRETÁRIO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À PORTARIA Nº 3, DE 4 DE JANEIRO D DE ASSISTÊNCIA À SAUDE, no uso de suas atribuiç	E 1996	me disposto na	BIGNE MAZIGTTI GONGORA ME  CAFE TORRADO E MOIDO  BON BIA BRASIL 25023.140021/95- SACO PLASTICO  4100018 CAFES 452 REGISTRO DE PRODUTO	01/0 90 DIA
	Hospital  44 UNIDADE MISTA DE TOUROS/RN  00 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUI  31 SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHOI  20 MATERNIDADE FREI DAMIÃO/PB	EL DOS CAMPOS/A	<b>S</b> L	PISTRIBUIDGRA CARBOMARI LTDA  POLPA DE MAMAO CONCELADA CARBOMARI 25094.421442/94- PLASTICA 4100174 ALIMENTOS CONGELABOS 452 REGISTRO DE PRODUTO  DONA JO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5.06606- 5.6606.0001.001- 01/0 12 MESU 5.04315-
2- Esta Portaría ( Of. nº 4/96)	entrará em vigor na data de sua publicação. EDUARDO LEVO	COVITZ		FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA BONA JO 25004.000537/95- SACOS PLASTICOS DE POLIPROPILENO 4100026 FARINHAS	5.4315.0012.001- 01/0 6 MR#
	ECRETARIA DE VIGILÂNCIA SA Departamento Técnico-Norma			452 REGISTRO DE PRODUTO  FARINHA DE MANDICCA TORRADA  DONA JO 25004-090536/95-  SACOS PLASTICOS DE POLIPROPILENO  4100026 FARINHAS  452 REGISTRO DE PRODUTO	5.4315.0013.001- 01/0 12 MESE
SI	•			FARINHA DE MILHO AMARELA	
igilância Sanitária, do	PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DO O Diretor Substituto do Departamento Técnico-Noro Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e en do, ainda, o parecer técnico, resolve:	mativo - DTEN, da m cumprimento so d	disposto na Lei	BONA JO 250G4.000539/95- SACOS PLASTICOS DE POLIPROPILENG 4100026 FARINHAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.4315.0011.001- 01/0 12 Hese
igilância Sanitária, do 986/69, considerand imentícios, na confon	PORTARIA Nº 2 , DE 3 DE JANEIRO DI O Diretor Substituto do Departamento Técnico-Nor o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e el do, alnda, o parecer técnico, resolve:  Art. 1º. Conceder os registros de produtos, os regis midade da relação anexa.  Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu JOSÉ PAULO Sil	mativo - DTEN, da m cumprimento ao d stros de embalagen sblicação.	disposto na Lei	SACOS PLASTICOS DE POLIPROPILENG 4100026 FARINHAS	01/0 12 HESE 5.4315.0009.001- 01/0
gilância Sanitária, do 986/69, considerand imentícios, na confon DIME DA EMPRESA NOME DO PRODU COMPLEMENTO APRESENTACAO	PORTARIA Nº 2 , DE 3 DE JANEIRO DI O Diretor Substituto do Departamento Técnico-Nor o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e el do, alnda, o parecer técnico, resolve:  Art. 1º. Conceder os registros de produtos, os regis midade da relação anexa.  Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu  JOSÉ PAULO SII  DO NORE NUM. DO PROCESSO DO PRODUTO	mativo - DTEN, da m cumprimento so d stros de embalagen sblicação. LVEIRA ATAÍDE AUTORIZACAG	disposto na Lei	SACOS PLASTICOS DE POLIPROPILENG 4100026 FARINHAS 452 REGISTRO DE PRODUTO  FARINHA DE ROSCA DONA JO 25004_000540/95- 3ACOS PLASTICOS DE POLIPROPILENO 4100026 FARINHAS 452 REGISTRO DE PRODUTO  FUBA BONA JO 25004_000538/95- 3ACOS PLASTICOS DE POLIPROPILENO 4100026 FARINHAS 452' REGISTRO DE PRODUTO  NOZ MOSCADA EN PO	01/0 12 HESS 5.4315.0009.001- 01/0 12 HESS 5.4315.0010.001- 01/0 12 HESS
igilância Sanitária, do P988/69, considerand limentícios, na conforma OME DA EMPRESA NGME DO PRODU COMPLEMENTO APRESENTAÇÃO CLASS/CAT ASSUNTO DESC	PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DI O Diretor Substituto do Departamento Técnico-Nor o Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições e el do, alnda, o parecer técnico, resolve:  Art. 1º. Conceder os registros de produtos, os regis midade da relação anexa.  Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu  JOSÉ PAULO SII  DO NONE NUM. DO PROCESSO DO PRODUTO DESCRICAO	mativo - DTEN, da m cumprimento so d stros de embalagen sblicação. LVEIRA ATAÍDE AUTORIZACAO NUN. DE	disposto na Lei us dos produtos  /CADASTRO REGISTRO ENCIMENTO VALIDADE	SACOS PLASTICOS DE POLIPROPILENG 4100026 FARINHAS 452 REGISTRO DE PRODUTO  FARINHA DE ROSCA DONA JO 25004.000540/95- SACOS PLASTICOS DE POLIPROPILENO 4100026 FARINHAS 452 REGISTRO DE PRODUTO  FUBA DONA JO 25004.000538/95- SACOS PLASTICOS DE POLIPROPILENO 4100026 FARINHAS 452' REGISTRO DE PRODUTO	01/0 12 HESE 5.4315.0009.001- 01/0 12 RESE 5.4315.0010.001- 01/0 12 RESE

452 REGISTRO DE PRODUTO

FABRICA DE DOCES ERP L'ODA

DUCE DE ABOBERA CON COCO CRENGSO 25003.040268/95-

4.0652.0024.001-0

4.00632-6

5.4621.0005.001-3 01/04 90 DIAS

SALGADINHO DE MILHO SABOR DE QUEIJO CROQUEIJO 25060-001109/93~ Filme de polipropileno 4300101 Salgadinhos 452 registro de produto

SALGADINHO DE MILHO SABOR DE GUEIJO

188 SEÇÃO 1		DIÁRIO	OFICIAL	N° 4 SEXT	A-FEIRA, 5 JAN 1996
LATAR DE FOLNAS DE FLANDRES 4100934 BOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO		01/06 6 MESES	TENOUEA PAES E DOCES END DE POLIPROPILENO 4300101 SALGABINHOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25024.003392/95~3	5.4613.0001.001-7 01/06 60 DIAS
DOCE DE BATATA DOCE COM COCO CREMO: SERP 2500	E0 03-040269/95-	4.0652.0025.001-5	MARCO ANTONIO PIRES DE MORAIES	BARIRI-LTDA	5.04632-3
LATAS DE FOLMAS DE FLAMPRES 4100034 DOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO		01/06 6 MESES	CASQUINNA DE SIRI CONGELADA COZINNA & ARTE HANDEJA DE ISOPOR ENVOLVIDA 4100174 ALIMENTOS CONGELADOS	23004.410029/95- EM FILME DE PVC	5.4632.0004.001-9 01/06
DOCE DE MANAG CON COCO CRENOSO	NT_040274/ <b>4</b> 5~	4.0452.0023.001-4	.4100174 ALIMENTOS CONCELADOS .452 REGISTRO DE PRODUTO		6 MESES
LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES 4100034 BOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO		01/06 6 HESES	COXINHA DE FRANCO CONSELADA	25004.410004/95~	5.6632.0005.001-3 01/06
DOCE DE HAMAO FATIADO EM CALDA	77 040373 <i>4</i> 85m	4.0452.0024.001-1	BANDEJA DE ISOPOR ENVOLVIDA 4100174 alimentos concelados 452 registro de produto		6 HESES
ERP 2500 LATAS DE FOLMAS DE FLANDRES 4100034 DOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO	23.0408/2/73-	01/04 4 MESES	CROQUETE DE BACALHAU CONGELAD	25004.410004/95-	5.6632.0063.001-2
FECLOPES FECULARIA LOPES LTDA		5.06612-4	BANDEJA DE ISCPOR ENVOLVIDA ,4100174 ALIMENTOS COMBELADOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	EN LITUE AF LAC	6 MESES
PARTINA DE TAPICCA	37 440044/44-	5.6612.0002.001-0	SUPARA RE PRAMEC CON MILNO VE	RDE CONCELADA	
SACOS DE PAPEL 4100026 FARINHAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	K35140U11774-	01/06 2 ANGS	CGZIMHA & ARYE BAMBEJA DE ISOPOR ENVOLVIDA 4100174 ALIMENTOS CONGELADOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.410005/95- EN FILME DE PVC	5.6432.0004.001-8 01/06 6 HESES
PGLYTHO AZEDO FECLOPES 2507 'SACOS DE PAPEL 4100026 FARINHAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	23-140012/94 <b>-</b>	5.6612.0001.001-5 01/06 2 ANOS	ESFIRA DE CARNE CONGELADA COZINHA & ARTE RANDEJA DE ISOPOR ENVOLVIDA 4100174 ALIMENTOS CONGELADOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	25004.410007/95- EN FILME DE PVC	5.6632.0002.001-7 01/06 6 MESES
FOLVILHO DOCE 2502	23_140010/94-	5.4612.0003.001-6	MARIA SANTI ANNA LAINO PEREIRA	ELBGRADG ME	5.06631-1
SACOS DE PAPEL 4100026 FARINHAS 452 REGISTRO DE PRODUTO		01/06 2 ANOS	TEMPERO TIPO CASEIRO	25004_490322/45=	3_4431_0001_001-1
GREENGOLD IND DE CONSERVAS COM IMP E	EXP LTDA	5.06333-0	VIDRO SACOS PLASTICOS E POTE 4300166 TEMPEROS .452 REGISTRO DE PRODUTO	•	4 HESES
AZEITONAS VERBES EN CONSERVA EREEN GOLD 2500	4.000086/95-	5.6333.0003.001-2	PORTOBELO COMERCIO DE PRODUTOS	ALIHENTICIOS LTBA	5.04051-3.
ERB POTES PLASTICOS OU VIDROS 4100077 CONSERVAS 452 REGISTRO DE PRODUTO		01/04 12 MESES	ALHO DESIDRATADO 'PORTOREAL SACOS PLASTICOS	25004.000095/95-	5.4051.0013.001-5 01/04
REPINGS ER CONSERVA EREEN EGLD 2500	14_000085/45-	5.6333.0004.001-8	SACOS PLASTICOS 4300165 VEGETAIS (DESSECADOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	E LIGFILIZADOS)	4 MESES
EMB POTES PLASTICOS OU VIDROS 4100077 COMSERVAS 452 REGISTRO DE PRODUTO		01/06 12 MESES	CANELA DA CHINA EM PO 'PORTOREAL SACOS PLASTICOS	250044000087/95-	
HOÉCHST DÓ BRÁSIL GUÍRICA É FARMACEUT.	ĪČĀ S/Ā	4.00171-4	******		12 HESES
PELICULA TUBULAR CELULOSE INCOLOR B TRIP FORT 2500 SACO PLASTICO E/OU CX PAPELAO 4200071 EMBALAGENS 453 REGISTRO DE EMBALAGENS	4.002127775-	01/06 2 ANOS	COMINHO EM PO PORTOREAL 28COS PLASTICOS 410042 ESPECIARIAS 452 REGISTRO BE PRODUT	23004-000090/93*	01/04 12 HESES
INCOSOJA ALIMENTOS LYPA		5.06616-9	SALSA DESIDRATABA	3000 00000000	# 40#4 0540 006a
OLEG DE SOJA REFINADO PACAEMBU 2502: LATAR DE 900 ML, 18 LT E LATAS DE 9	3.100054/95- 9 Litros	5.6616.0001.001-2 01/06	EALEA DESIDRATADA PORTOREAL SACOS PLASTICOS 4100042 ESPECIARIAS 452 RESISTRO DE PRODUTO	23044.000088/73-	01/06 6 MESES
LATAS DE 900 NL, 18 LT E LATAS DE 4100158 OLEOS E EURBURAS VEGETAIS 452 REGISTRO DE PRODUTO			SYTHMAN THAMSIKIN E CONEKCIO DE	BISCOITOS LTBA	5.04420-1
INDUSTRIA ALIMENTICIA BTV LTDA		4.09154-3	BISCOITO DE POLVILHO TENTACAO	25003.040861/95-	8 4430 0004 000m4
NILNO VERDE EN CONSERVA CLASSIC LATAS		4.9154.0001.001-9 01/06	CACAR DI ARTICAR DE SALVEYTIES		01/04
4100077 CGMSERVAS 452 REGISTRO DE PRODUTO		2 ANOS	BIRCOITO DE POLVILHO COM QUEIS TENTACAO	10 25003.040860/95-	8 4420 <b>8</b> 802 604=5
IZGLETE GUARDA ERVA MATE CHIMARRAG		5.06408-1	SACOS PLASTICOS DE POLIETILES 4160085 DISCOITOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	10	01/04
KARIMA 2502: PACOTES DE PAPEL DE 1 KG 4300025 CHAS	3.080061/95-	5.6608.0001.001-8 01/06 2 Angs	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PAPA TENTACAO		5-4420-0004-001-6
452 REGISTRO DE PRODUTO LATICINIOS PEROLA LIDA		5.06460-9	SACOS PLASTICOS DE POLIETILES 4100085 BISCOITOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	I <b>W</b>	01/06 90 BIAS
•		5.4460.0002.001-3	BACCUTANA RE LETTE		
COMFIANTE 2500: PAPEL CELOFAME 4100034 DOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO	3.090062/92-	5.6460.0002.001-3 01/06 50 RIAS		25003-040857/95- 10	5.6620.0005.001-1 01/06 90 bias
LINGLEA PARS E DOCES LYDA HE		5.06613-8			
BELINNAS DE POLVILHO 'LINGLEA PAES E DOCE 25024 EMB POLIPROPILENO 1300101 SALGADINHOS	4.003390/95-0	5.6613.0002.001-2 01/06 60 9IAS	TENTACAG SACOS PLASTICOS DE POLIETILEN 4100141 PRODUTOS DE COMPEITAR 452 REGISTRO DE PRODUTO	25003.040858/95- 0 1A	5.4620.0003.001-0 ,01/06 90 DIAS
452 REGISTRO DE PRODUTO			TIVES & CAMPOS LTDA		5.06609-5
PETISKO DE POLVILHO			ERVA-HATE CHIMARRAG		

•	• • •		
N° 4 SEXTA-FEIRA, 5 JAN 1996	DIÁRIO	OFICIAL	SEÇÃO 1 189
SACO DE PAPEL 4300025 CHAS	0035/95- 3%6609.0001.001-1 01/06 1 ANOS	KRAFT SUCHARD BRASIL I/A  BALA X GUMA X RELATINA SDR X LARANJA COL ARTIF SUBUS JELLY URSINHOS 25004-004407/95-	5. <b>0</b> 5350-2
452 REGISTRO DE PRODUTO TORREFACAO E MOAGEM CAFE LTDA ME	5.06617-2	EKB BOPP 4300147 BALAS 452 REGISTRO DE PROBUTO	01/04 24 RESES
CAFE TORRADO E MOIDO EXATO 25004.520 EMBALAGEM DE POLIPROPILENO 4100018 CAFES 452 REGISTRO DE PRODUTO	0106/94- 5.6617.0001.001-4 01/06 60 DIAS	BALA X GOMA X GELATINA SOR X LARANJA COL ARTIF SUGUS JELLY LUY°S 25004_004608/95- EMB BOPP 4300167 BALAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.5350.0026.001-2 01/00 24 MESES
VOTOCEL FILME FLEXIVEL LTDA  FILME CELOFANE NAO ENVERNIZADO DEST/ENT/ VOTOCEL P 25004.001 PAPEL E/OU FILME PLASTICO 4200071 EMBALAGENS		BALA X GOMA X EELATINA SBR X LIMAD COL ARTIF SUGUS JELLY URSINHOS 25004.004406/95- ENG BOPP 4300167 BALAS 432 REGISTRO DE PRODUTO	5.5350.0025.001-7 01/04 24 MESES
453 REGISTRO DE EMBALAGENS ADRIANO COSELLI SÇA COMERCIO E IMPORTACAO	5-06624-6	BALA X GOMA X GELATINA SBR X UVA COL ARTIF SUGUS JELLY URSINHOS 25004.004409/95- EMB BOPP 4300147 BALAS	5.5350.0023.001-4 01/04 24 MESES
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COSELLI 25004-505		452 REGISTRO DE PRODUTO LABORATORIO EXATO IND E COM LTDA	4.00751-0
SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100026 FARINHAS 452 REGISTRO DE PRODUTO CAPE TRES MARGOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01/06 6 MESES A 5.03159-1	CONDIMENTO PREPARADO PARA SALSICHA EXATO/SABOREX 25004.000470/95- SACO PLASTICO 4100093 CONDINENTOS PREPARADOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	4.0751.0098.001-9 01/04 6 HESES
CAFE TORRADO E HOIDO UBERLANDIA EMB DE POLIPROPILENO DE 250 500 € E 1 K 4100018 CAFES		MASSAS LADY LYDA ME CAMELONI DE RICOTA (MASSA FRESCA)	5-06424-3
452 REGISTRO DE PRODUTO DISTRIBUIDORA CARBONARI LTDA POLPA DE HELAO CONGELADA	5.04629-4	LABY 25001.000306/F4- SACO PLASTICO 4100131 MASSAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.4624.QQQ4.QQ1-8 Q1/06 8 AIA
CARBONARI 25004.421 PLASTICA 4100174 ALIMENTOS CONGELADOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	1438/94- 5.6629.0001.001-6 01/06 12 MESES	ENHOCCI DE BATATA LADY 25001_000503/94- SACO PLASTICO 4100131 HASSAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.4426.0005.001-2 01/64 8 BIAS
PAZENDA PE DE SERRA COMERCIAL LTDA ME  DOCE DE GOIABA LISA CREMOSO  DONA LUCINHA  VIDRO CON 700 G  4100034 DOCES	5.06619-1 0844/95- 5.6619.0008.001-6 01/06 12 MESES	MASSA PARA LASANHA (MASSA FRESCA) LADY 25001-000507/94- SACO PLASTICO 4100131 MASSAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6626.0002.001~6 01/06 8 BIAS
452 REGISTRO DE PRODUTO  FRUTAS INDUSTRIALIZADAS MONGAGUA LTBA  BALA DE BANANA CRISTALIZADA FONGAGUA 25004.520	0625/95- 4.8194.0009.001-9	MASSA PARA PASTEIS LADY 25001_000504/94- SACO PLASTICO/FILME DE PVC 4100131 MASSAS 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.4626.0003.001-1 01/06 SAIG DE
PACOTE DE CELOFANE 4300167 BALAS 452 REGISTRO DE PRODUTO BANANADA CRISTALIZADA	01/06 6 HESES	TALHARIM - (MASSA FRESCA)  LADY SACO PLASTICO 4100131 NASSAS	5.4626.0004.0d1-7 01/06 8 DIAS
HONGAGUA 25004.521 FAPEL CELOFANE 4300141 FRUTAS DESSECADAS 454 MODIFICACAG DE FORMULA DO PRODUTO	726/45~ 4.8194.0003.001-7 11/98 6 MESES	452 REGISTRO DE PRODUTO NELHOI IND. COM. DE PRO. ALIMENTICIOS LTDA ME	5.06425-1
GRACE PRODS GUINICOS E PLASTICOS LTDA  FILME PELICULA PLASTICA INCOLOR DEST ENT CRYOVAC SSD-310 25004.003	4.00193-0 CONT ALIMENTOS 019/94- 4.0193.0039.001-9	BATATA FRITA 'NTEX 25004.600069/95- SACOS PLASTICOS 4300161 BATATA FRITA 452 REGISTRO DE PRODUTO	5.6625.0001.001-9 01/06 30 BIAS
4444 420071 Embalagens 453 registro de embalagens	12/05 2 Angs	NOVA MIRANTE IND. E COM. DE PRODS.ALIMENT.LTDA ME	5-04428-0
IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS YAMAG BISCOTTOS DE QUEIJO		PIMENTA DE CHEIRO ROVA MIRANTE 25004.000565/95- FRASCO DE VIDRO 410077 CONSERVAS	5.6628.0002.001-1 01/06 88888 36
TAMAGU 25003.040 SACOS PLASTICOS DE FOLIETZLENO 4100085 BISCOITOS 452 REGISTRO DE PRODUTO	1172/95~ 5.6622.0010.001~2 01/06 90 PIAS	452 REGISTRO DE PRODUTO PANIFICADORA SAO BENEDITO LTDA	4.00702-9
ENDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES FLORMEL LTDA		BISCOITO FAPA-OVO PREDILETO 25003.040278/95- SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100085 BISCOITOS	01/06
FLORMEL 250G4.3401 FGLIPROPILENG BIORIENTADO 4100034 BOCES 452 REGISTRO DE PRODUTO	074/95- 5.4731.0007.601-7 01/06 2 RESES	452 REGISTRO DE PRODUTO  BISCOITO FOLVILHO	
RENE FLORIANI DEMATTE - ME	3.04447-4	PREDILETO 25003.040277/95** SACOS PLASTICOS DE POLIETILEMO 4100085 BISCOITOS	01/06 40 DIAS
PICOLE SABOR ARTIFICIAL DE ACEROLA PERTUTTI 25024.0040 SAQUINHO DE PAPEL PARAFINADO 4200012 GELADOS COMESTIVEIS 452 REGISTRO DE PRODUTO	831/95-0 5.6641.QQQZ.QQ1-3 Q1/Q6 12 Meses	452 REGISTRO DE PRODUTO  PAO DE PORMA PREDILETO  SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO 4100123 PAES	
PICOLE SBR ARTIFICIAL DE PITANGA PERTUTTI 25024.0048 BAQUINHO DE PAPEL PARAFINADO 4200012 GELADOS COMESTIVEIS 452 REGISTRO DE PRODUTO .	829/93-4 5.6641.0001.001-8 01/06 12 MESES	452 REGISTRO DE PRODUTO PAO PARA CANAPE PREDILETO SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO	01/84

.

4100123 PAES	60 DIAS
452 REGISTRO DE PRODUTO	
PAG PARA NAMBURGUER	
PREDILETO 25003.040279/95~	4.0702.0006.001-8
SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO	01/06
4100123 PAES	40 DIAS
	40 0143
452 REGISTRO DE PRODUTO	
PAO SOVADO	
PREDILETO 25003.040280/95-	4.0702.0007.001-3
SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO	01/06
4100123 PAES	60 DIAS
452 REGISTRO DE PRODUTO	
RICHARD J. LOPES & MIRANDA LTDA ME	5.0663Q~6
CAFE TORRADO E MOIDO	
	5.6630.0001.001-8
SACOS PLASTICOS	01/06
4100018 CAFES	60 BIAS
452 REGISTRO DE PRODUTO	
	F A//799
SUELI APARECIDA PEREIRA PINHAL ~ ME	5.06627-7
CAFE TORRADO E MOIDO	
CAFE TAUVA 25004.542562/94-	5.6627.0001.998-2
PLASTICO	01/06
4100018 CAFES	90 DIAS
452 REGISTRO DE PRODUTO	
VAN LEER EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL LIDA	4-00761-2
AND PEED CODUCATEDS TURGSISTATE AG BENETT FIRE	4400101"2
RECIPIENTE POLIETILENO LARANJA DEST/ENT CONT C/AL	EMENTOS
VALEREX VLX VAN LEER 25004.593966/94-	4.0761.0020.001-1
aren miragres	04.404

(Of. no 4/96)

VALEREX VLX VAN LEER Saco Plastico 4200071 Embalagens

453 REGISTRO DE EMBALAGENS

# Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

## SECRETARIA DE POLÍTICA COMERCIAL

## Junta Comercial do Distrito Federal Departamento Nacional de Registro do Comércio

DESPACHOS DE 25 A 29 DE DEZEMBRO DE 1995

Documentos DE :F E R I D O S:\*\*\* Firma Individual:Registro \*\*\*:95/04353
41 Clodes Soares Correa,95/0440515 Luiz Rosa Fernandes,95/0446572 Acili
no Pereira Neto,95/0449644 Joao Ribeiro Da Silva,95/0465445 Ivan Paulo
Rego De Souza,95/0471313 Vera Maria Santos,95/0474177 Ana Lucia Rodrigu
es Doroteu,95/0474754 Fabio Modesto De Jesus,95/0477982 Azelu Araujo Qu
erroz,95/0479751 Francueldo Pereira e Silva,95/0481521 Elizabeth Faria
Caetano,95/0482773 P R F Da Silva,95/0484768 Celia Cristina Fernandes D
e Aguiar,95/0482773 P R F Da Silva,95/0484768 Celia Cristina Fernandes D
e Aguiar,95/0486930 Vicente De Aguiar,95/0485942 Leide De Olive
ira Teles,95/0486930 Vicente De Aguiar,95/0487757 Lourena Camilla Dias,
95/0488607 Maria De Fatima Goncalves Do Vale:\*\*\* Firma Individual:Anota
coes \*\*\*\*95/0471666 Maria Madalena Coutinho ME,95/0475246 Fernando Beno
n Peixoto Da Silva,95/0480339 Mara Rubia Nunes De Albuquerque ME,95/048
0894 Jose Goncalves Neto ME,95/0481165 Marta Nicoli ME,95/0482889 Domin
gos Ramos Dos Santos ME,95/0483443 Jose Cicero Lima Da Silva ME,95/0484
636 Elza Maria De Abreu e Silva ME,95/0484946 Edna Maria Araujo Lopes D
os Santos ME,95/0485373 Silvia Helena Passos Silva,95/0486671 Jadiel Me
neses Portela ME,95/048686M Massae Tapa ME,95/0487058 L Zanella,95/0487
090 Cristina De Castro T Benfica ME,95/0487025 Osmar Moreira Dos Santos
ME:\*\*\* Firma Individual:Cancelamento \*\*\*:95/0487058 L Zanella,95/0487
090 Cristina De Castro T Benfica ME,95/0487025 Osmar Moreira Dos Santos
utores Neto ME,95/0490300 Vitoria Armenia Bomfim De Amorim ME:\*\*\* So
c. por Cotas Resp. Limitada:Contrato \*\*\*:95/04282669 Joao Batista Hilar
10 De Arimateia ME,95/0490300 Vitoria Armenia Bomfim De Amorim ME:\*\*\* So
c. por Cotas Resp. Limitada:Contrato \*\*\*:95/0421456 Mar Turismo e Repres
entacoes LTDA,95/0427438 Padua Representacoes LTDA,95/0434582 Tao Tr
enamento Alternativo Para Organizacoes LTDA,95/04442879 S Brasilia Arti Documentos D E·F E R I D O S:\*\*\* Firma Individual:Registro \*\*\*:95/04353 entacoes LTDA,95/0427438 Padua Representacoes LTDA,95/0430439 Studio Producoes Artisticas Fonograficas e Representacoes LTDA,95/0434582 Tao Trenamento Alternativo Para Organizacoes LTDA,95/0442879 S Brasilia Artigos De Escritorio LTDA,95/0456179 Panificadora e Confeitaria Erica LTDA,95/0458848 Mittos Model LTDA,95/0472085 Hidro-arte Lavanderia LTDA,95/0476501 Redcell Comercio, Representacoes e Servicos LTDA,95/0476706 Apollo Comercio De Produtos Manufaturados LTDA,95/0478644 K. P. De Souza e Cia Ltdaao LTDA,95/0479420 Majaor's Representacoes Comercials LTDA,95/0481599 Ceu 070 Combustiveis LTDA,95/0482234 Ph - Participacoes e Admin 0481599 Ceu 070 Combustiveis LTDA,95/0482234 Ph - Participacoes e Admin stracao LTDA,95/0483494 Chocominas Comercio De Chocolates LTDA,95/04840 67 Central De Localizacao LTDA,95/0485209 Clinica Mater Baby Ginecologi a Obsteria e Pediaria LTDA,95/0486922 A Lusitana Confeitaria e Paes Especials LTDA,95/0487287 Lider Motores e Assistencia Tecnica LTDA,95/0487414 Comercial De Alimentos LTDA,95/0487740 Controlware Engenharia De Automacao LTDA,95/0488810 Fenice Hotel LTDA,95/0489018 Rocha & Silva Representacoes e Servicos LTDA:\*\*\* Soc. por Cotas Resp. Limitada:Alteracoes \*\*\*\*95/0348260 Sniper Comercio De Armas e Municao LTDA,95/0367273 Clinica Odontologica Unident LTDA,95/0371211 Brasal Importados LTDA,95/0373133 Alo Pizza Magica LTDA ME,95/0374513 Casa Do Artesao Artesanatos LTDA,95/0409936 Transamigo Transporte e Turismo LTDA ME,95/0417769 Mwm Turismo e Eventos LTDA,95/0426830 Exito Comercio e Representacoes LTDA,95/0428728 Gatos e Gatinha Confeccoes LTDA ME,95/0434400 Know How Carimbos

LTDA,95/0434787 Keko's Multishop Mercearia LTDA ME,95/0439436 Posto Brasal LTDA,95/0439436 Posto Brasal LTDA,95/0449407 Alfa Engenharia Materiais e Servicos LTDA,95/0450014 Tria Engenharia Comercio e Representaco es LTDA,95/0453234 Peeix Comercial De Alimentos LTDA,95/0460001 Enkasa Material De Construcao LTDA ME,95/0461032 Vidrolima Comercio Importacao e Servicos Em Vidros LTDA,95/0461637 Plena - Servicos Gerais LTDA ME,95/0464058 Pizzaiolo Bar e Lanches LTDA,95/0464910 Loteria Porta Da Esperanca LTDA,95/0465062 Ltr Eletricidade e Sistemas LTDA,95/046689 Olivia & Olivia LTDA,95/0467936 Nacional Colchoes LTDA ME,95/0467936 Rejufer a & Olivia LTDA, 95/046/7890 Nacional Colchoes LTDA ME, 95/046/7936 Rejufer Comercial De Alimentos LTDA ME, 95/0468592 Fianca Imoveis LTDA, 95/0468736 Rejufer Comercial De Servicos, 95/0468894 Analan Tecidos LTDA ME, 95/0468940 Loterica Rodof erroviaria LTDA ME, 95/04/0236 Panificadora e Confeitaria Vita Pao Ltdam e, 95/04/12080 Oftalmocilnica Leizer LTDA, 95/04/1509 Drogaria 3 Irmanos LTDA, 95/04/12080 Oftalmocilnica Leizer LTDA, 95/04/1509 Drogaria 3 Irmanos LTDA, 95/04/12080 Oftalmocilnica Leizer LTDA, 95/04/1509 Drogaria 3 Irmanos LTDA, 95/04/12080 Oftalmocilnica Leizer LTDA, 95/04/1509 Drogaria 3 Irmanos LTDA, 95/04/12080 Oftalmocilnica Leizer LTDA, 95/04/1509 Drogaria 3 Irmanos LTDA, 95/04/15068 Refrigeracao Gelomac LTDA ME, 95/04/26285 Jc Empreendimen tos e Comercio De Franquias De Correios LTDA ME, 95/04/307 Falconi Eletronica Do Brasil LTDA ME, 95/04/3082 Carrera Comercio e Diversoes LTDA, 95/04/7303 Comercial De Alimentos Camilo ME, 95/04/307/516 Poliere Comercio De Calcados e Bolsas LTDA, 95/04/78468 R.q.v. Representacao Que Vende LTDA, 95/04/8520 Elicom Engenharia e Construccoe LTDA, 95/04/8040 au Pulticopias De Brasilia e Comstruccao e Incorporacao LTDA, 95/04/80440 Multicopias De Brasilia e Comercio LTDA, 95/04/8040 au Multicopias De Brasilia e Comercio De Confeccoes Limitada ME, 95/04/8040 Au Multicopias De Brasilia e Comercio De Confeccoes Limitada ME, 95/04/8040 Au Multicopias De Brasilia e Comercio De Confeccoes Limitada ME, 95/04/8040 Au Multicopias De Brasilia e Comercio De Confeccoes Limitada ME, 95/04/8040 Au Multicopias De Brasilia e Comercio De Confeccoes Limitada ME, 95/04/8040 Au Multicopias De Comercio De Confeccoes Limitada ME, 95/04/8040 Au Multicopias De De Confeccoes De Artefatos De Cource De Alementos LTDA, 95 Comercial De Alimentos LTDA ME,95/0468592 Fianca Imoveis LTDA,95/04687 tacoes LTDA,95/0484920 Acquamat Auto Lavagem Self — Service LTDA ME,95/0484954 Marine Comercio e Representacoes LTDA,95/0484989 Am Produtos O ticos LTDA,95/0485160 Academia Video Comercio e Locacao LTDA ME,95/0485 /0484954 Marine Comercio e Representacoes LTDA,95/0484989 Am Produtos O ticos LTDA,95/0485160 Academia Video Comercio e Locacao LTDA ME,95/0485330 Creche Maternal e Jardim De Infancia Cantinho Feliz LTDA,95/0485403 Lavanderia Copacabana LTDA,95/0485411 Lubec Comercio e Importacao LTDA,95/0485462 Krifat Corretora De Seg De Vida Saude Capitacao e Previd Privada Comercio Rep,95/0485527 Mini Sacolao Do Produtor LTDA ME,95/0485343 Premium Distribuidora De Bebidas LTDA,95/0485551 Alfa Telecomunicaco es LTDA,95/04856060 O G Velculos LTDA,95/0485551 Alfa Telecomunicaco es LTDA,95/04856060 O G Velculos LTDA,95/0485616 Collenghi Comercio De Confeccoes LTDA ME,95/0485640 Replan Comercio e Representacoes LTDA,95/0485772 Ziza Alimentos LTDA ME,95/0485780 Sorveteria Friorustti LTDA ME,95/0485797 Sorveteria e Pizzaria Aquino LTDA ME,95/0485900 Carvalho Empreendimentos e Incorporacoes LTDA,95/0485780 Terra Nova Comercio De Racoes LTDA,95/0486213 Grupo Ok Empreendimentos Imobiliarios LTDA,95/0486230 Aami e Saude- Administracao De Assistencia Medica Integrada LTDA,95/0486230 Magner Intercoiffure Estetica e Comercio De Comermeticos LTDA ME,95/048630 Wagner Intercoiffure Estetica e Comercio De Comermeticos LTDA ME,95/0486450 In tegracao Consultoria Tecnica Empresarial LTDA,95/0486574 Auto Mecanica Linales LTDA,95/0486678 Forum Propaganda LTDA,95/04866914 Castro Oliveira, Comercio, Industria e Serv Los LTDA,95/0486914 Castro Oliveira, Comercio, Industria e Serv Los LTDA,95/048690 Fagundes Comercio e Representacoes LTDA,95/0487031 Silos Comerco De Produtos Alimenticios LTDA,95/0487120 Summertime Comercio De Roupas LTDA,95/04867236 S&m Baza LTDA ME,95/0489786 Mourao Moveis LTDA,95/0490644 Moradia Comercio De Materiais De Construcao LTDA:\*\*\* Soc. por Cotas Resp. Limitada:Distrato \*\*\*:95/0313262 Pronta Entrega Degrade Confeccoes LTDA ME,95/0318752 Pa nificadora e Confeitaria Grajube LTDA ME,95/0409367 Superbanca Periodic os e Conveniencias LTDA ME,95/0400986 & C Reformas e Pinturas LTDA,95/0407756 Incremento Empreendimentos Participaço os e Conveniencias LTDA ME,95/0426040 B & C Reformas e Pinturas LTDA,95/0427756 Incrementc Empreendimentos Participacoes e Representacoes LTDA,95/0442062 Xavier Comunicacoes LTDA,95/0459992 Panificadora Coelho LTD A ME,95/0483966 Annt Agencia Nacional De Noticias Televisivas LTDA,95/0484571 Editora e Tipografia Garcia LTDA,95/0485993 Iconsys Informatica 484571 Editora e Tipografia García LTDA,95/0485993 Iconsys Informatica LTDA,95/0486329 Giovana Vieira Arquitetura e Construcoes LTDA,95/048832 1 Multimidia Informatica Assessoria e Consultoria LTDA,95/0488720 Casa Hospitalar - Produtos Medicos Cirurgicos LTDA,95/0488739 Artecetera Criacoes e Ilustracoes Artisticas LTDA,95/0490342 Ea Eduardo Azumbuja Engenharia LTDA:\*\*\* Soc. por Cotas Resp. Limitada:Abertura de Filial de Outra UF \*\*\*:95/0481505 Sodis Sociedade De Distribuicao De Congelados LTDA:\*\*\* Soc. por Cotas Resp. Limitada:Documento de Filial \*\*\*:95/0483672 Poi - Empresa De Vigilancia LTDA,95/0487473 Lojas Do Primo Calcados e Confeccoes LTDA:\*\*\* Soc. por Cotas Resp. Limitada:Alteracoes \*\*\*:95/03712 11 Brasal Importados LTDA,95/0376698 A. M. G. Laboratorio De Analises C linicas LTDA,95/0394513 Casa Do Artesao Artesanatos LTDA,95/0439436 Pos to Brasal LTDA,95/0472492 Viagens e Turismo Jovem LTDA,95/0483842 Industria e Comercio De Cafe Lopes Carvalho LTDA,95/0486698 Cote - Centro Od ontologico De Tratamento Especial izado LTDA,95/0486698 Cote - Centro Od ontologico De Tratamento Especial izado LTDA:\*\*\* Sociedade Anonima:Docum entos de S.A. \*\*\*:95/0452840 Encolpar Participacoes e Arrendamento S.a. ontologico De Tratamento Especializado LTDA:\*\*\* Sociedade Anonima:Docum entos de S.A. \*\*\*:95/0452840 Encolpar Participacoes e Arrendamento S.a. ,95/0483133 Centrais Eletricas Do Norte Do Brasil S/A Eletronorte,95/04 83389 Banco Do Brasil S/A,95/0489603 Planalto De Automoveis S/A:\*\*\* Coo perativa:Constituicao \*\*\*:95/0419770 Scooperinfo Sociedade Cooperativa De Trabalho Na Area De Inf e Ativ Afins Ltdaaa:\*\*\* Cooperativa:Document o de Filial \*\*\*:95/0482935 Cooperativa Agro Pecuaría Do Vale Do Paracat u LTDA Coopervap:\*\*\* Sociedade em Nome Coletivo:Documentos de S.A. \*\*\*: 95/0482846 Caixa Economica Federal \*\*\*:Arquivamento de emancipacao \*\*\*: 95/0487317 Ls Sistemas Informatizados LTDA \*\*\*:Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa \*\*\*: 95/047647 Phelps Dodge Do Brasil Mineracao LTDA,95/0483630 Banco Do Brasil S/A,95/0489034 V. G. De Carvalho & Cia LTDA,95/0489450 Infoeconomics Informatica e Economia LTDA \*\*\* alho & Cla LTDA,95/0489450 Infoeconomics Informatica e Economia LTDA \*\*
\*:Microempresa:Enquadramento \*\*\*:95/0410624 Roberto Informatica LTDA,95

/0434418 Know How Carimbos LTDA, 95/0463892 Reginaldo Sousa Dos Santos M E, 95/0484326 Arte Do Objeto Comercio e Restauracao LTDA ME, 95/0485268 V izavi Lanches LTDA ME, 95/0485594 Antonio Sabino Da Silva, 95/0487007 Fag undes Comercio e Representacoes LTDA \*\*\*\*\*Microempresa\*Desenquadramento \*\*\*\*195/0460010 Enkasa Material De Construcao LTDA ME, 95/046697 Olivia & Olivia LTDA, 95/0467944 Rejufer Comercial De Alimentos LTDA ME, 95/04856361 Wagner Intercoiffure Estetica e Comercio De Confeccoes LTDA ME, 95/0486361 Wagner Intercoiffure Estetica e Comercio De Comerme ticos LTDA ME \*\*\*\*10cumentos em E X I G E N C I A: \*\*\*\*195/0337560; 95/0 4338846; 95/0338559; 95/0379271; 95/0395065; 95/0407944; 95/041264; 95/0412813; 95/0418609; 95/0429468; 95/0423416; 95/0423445; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/0430501; 95/ 

> PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ Secretário-Geral

(Of. no 248/95)

\* \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

## INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE Em 27 de dezembro de 1995

Processo INMETRO/XER 52600.004000/95

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 /06/1993, para contratação com a empresa SARTOBRÁS, BALANÇAS E EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO LTDA., para prestar serviço de manutenção e conserto de 11 (onze) balanças, marca SARTORIUS, instaladas na Diretoria de Metrologia Científica e

Em 29 de dezembro de 1995 Processo INMETRO/XER 52600.004077/95 Ratifico a inexigibilidade de linites Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 /06/1993, para contratação com a TEMPEREX, Comércio de Vidros de Segurança Ltda., para ministrar o Curso de Treinamento Para Montadores de Vidro, a diversos técnicos da DIENG/INMETRO, no período de 26 a

Processo INMETRO/XER 52600.004078/95

Processo INMETRO/XIR 52600.004078/95
Ratifico a inexigibilidade de licitação, para contratação com o Centro de Formação Profissional S/C Ltda. - CFP, com a finalidade de ministrar Curso Básico de Refrigeração e Condicionamento de Ar Direcionado para "Self-Contained", a diversos técnicos da Diretoria de Engenharia do INMETRO, nos seguintes períodos: 26 a 28/12/1995; 02 a 04/01/1996 e 08 a 10/01/1996, com fulcro no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

JULIO CESAR CARMO BUENO

(Of. no 4/96)

# Ministério de Minas e Energia

## SECRETARIA DE ENERGIA Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNACE, no

Considerando o disposto na Lei nº 8.631, de 04 de marco de 1993, e seu regulamento, Decreto nº 774, de 18 de março de 1993, a Portaria DNAEE nº 218, de 05 de abril de 1993, e os Decretos nºs 73.102, de 07 de novembro de 1973 e 791, de 31 de março de 1993,

Considerando, ainda, o parágrafo 3º do artigo 8º da Portaria DNAEE nº 218, de 05 de abril de 1993, resolve:

Art. 1º - Fixar os valores constantés da tabela anexa, como valores atualizados, relativos às quotas do mês de dezembro de 1995, a serem recolhidos até o dia 10 de janeiro de 1996, à Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis do sistema interligado Sul, Sudeste e Centro-Oeste (CCC-S/SE/CO), à Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis do sistema interligado Norte/ Nordeste (CCC-N/NE) e à Conta de Consumo de Comhustiveis dos sistemas isolados (CCC-ISOL).

Art. 2º - Os valores a que se refere o art. 1º serão reconhecidos por este Departamento no custo do serviço de cada concessionário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vipor na data de sua publicação.

JOSÉ SAID DE BRITO

ANEXO

RATEIO DAS QUOTAS DE CCC - REGIÕES SUL/SUDESTE/

CENTRO-CESTE, NORTE/NORDESTE E SISTEMAS ISOLADOS

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/95.

DATA DE RECOLHIMENTO: ATÉ 10 DE JANEIRO DE 1996.

REAIS	

EMPRESAS	SISTEMAS INTERLIGADOS		SISTEMAS ISOLADOS	TOTAL
Limi KLOAG	CCC-S/SE/CO	CCC-N/NE	CCC-ISOL	IOIAL
CEMIG	2,228,893,81		2.466.056,82	4.694.950,63
CATAGUASES	44.170,06	-	48.869,92	93.039,98
DME/PC	12.355,98	-	13.670,71	26,026,69
MOCOCA	9.333,41	-	10.326,52	19.659,93
BRAGANTINA	26.180,56	•	28.966,28	55,146,84
ENERGISA	747,99	-	827,58	1.575,57
ESCELSA	326.548,35	-	361.294,37	687.842,72
SANTA MARIA	13.013,04	-	14.397,68	27.410,72
LIGHT	1.513.815,28	-	1.674.891,15	3.188.706,43
CERJ	359.333,53	-	397.568,03	756.901,56
CENF	16.637,50	-	18.407,80	35.045,30
CPFL	1.080.127,74	-	1.195.057,55	2.275.185,29
ELETROPAULO	3.786.646,40	-	4.189.560,39	7.976.206,79
CELG	308.458,14	•	341.279,29	649.737,43
CHESP	3.472,17	•	3.841,62	7.313,79
CEB	180.842,72	-	200.085,09	380.927,81
CELESC	593.299,54	-	656.428,93	1.249.728,47
JOÃO CESA URUSSANGA	317,26	-	351,02	668,28
XANXERÊ	2.194,29	-	2.427,77	4.622,06
CESP	6.580,51	-	7.280,71	13.861,22
	609.662,12	•	674.532,55	1.284.194,67
SANTA CRUZ CAIUÁ	37.374,18	•	41.350,93	78.725,11
JAGUARI	43.932,23 13.770,82	-	48.606,79	92.539,02
CPEE	13.183,33	-	15.236,09	29.006,91
SUL PAULISTA	16.785,10	•	14.586,09	27.769,42
EEVP	34.911,46	<u>.</u>	18.571,10	35,356,20
NACIONAL	20.415,03	•	38.626,18	73.537,64
CEMAT	98.953,28	-	22.587,27 133.306,53	43.002,30 232.259.81
COPEL	859.375,43	_	950.863,70	1.810.239,13
COCEL	8.342,97	_	9.230,70	17.573,67
CEL VIVIDA	1.008,20	_	1.115,48	2,123,68
F.L. OESTE	10.244,57		11.334,63	21.579,20
CEEE	1.018,391,41		1.131.457,55	2.149.848,96
CARAZINHO	5.631,08	_	6.230,25	11.861,33
PANAMBÍ	2.465,30	.	2.727,61	5.192,91
NOVA PALMA	1.889,55	'	2.090,60	3.980,15
IJUÍ	4.674,92		5.172,35	9.847,27
ENERSUL	142.850,22	•	158.972,09	301.822,31
ELETROACRE	- 1	-	16,383,95	16,383,95
CEAM		-	19.291,92	19.291,92
CERON		-	48.794,16	48,794,16
CEA	- 1	•	16.652,28	16.652,28
CER	- 1	•	1.445,02	1.445,02
ELETRONORTE	-	-	1.117.375,55	1.117.375,55
CELPA	-	-	193.649,28	193.649,28
CELTINS	5.653,93	-	26.217,37	31.871,30
CEMAR	-	•	128.889,03	128.889,03
CELPE	-	•	432.346,87	432.346,87
CEPISA	-	-	73.298,26	73,2 <b>98,26</b>
COELCE	-	•	307.098,93	307.098,93
COSERN	-	-	138.704,70	138.704,70
SAELPA	-	•	111.119,98	111.119,98
CEAL	-	-	120.976,17	120.976,17
ENERGIPE	- 1	-	98.898,19	98,898,19
SULGIPE	•	• -	8.717,24	8.717,24
COELBA	-	-	577.576,12	577.576,12
CHESF	-	-	494.017,15	494.017,15
CELB	<u> </u>	<u> </u>	19.609,00	19.609,00

PORTARIA Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O Diretor do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, no uso de suas atribuições

Art. 1º - Fixar a Tarifa Fiscal cm R\$ 64,48/MWh (sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos por megawatt-hora), para cálculo das Taxas de Serviço, previstas no art. 81 da Portaria DNAEE nº 222, de 22/12/87, e dos encargos de responsabilidade do concessionário, regulamentados pela Portaria DNAEE nº 05, de 11/01/90, com nova redação dada pela Portaria DNAEE nº 347, de 20/12/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SAID DE BRITO

PORTARIA Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O Diretor do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, no uso de suas atribuições regimentais, consoante os termos da Lei nº 8.631, de 04 de março de 1993, do art. 12 do Decreto nº 774, de 18 de março de 1993 e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995 e Portaria do Ministério da Fazenda nº 639, de 02

Art. 1º - Fixar as tarifas aplicáveis aos intercâmbios de energia decorrentes da otimização eletroenergética dos sistemas elétricos e da variação de mercado, e aos suprimentos relacionados com fornecimentos especiais que não tenham tarifas de suprimento específicas, conforme quadro abaixo:

R\$/MWh Supridos Supridores N-NE N-NE S-SE-CO 32,95

Art 2º - Para as correspondentes tarifas de demanda, os valores a serem considerados deverão ser os nos definidos para os respectivos faturamentos principais.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ SAID DE BRITO

(Of. nº 1/96)

## Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A

## Departamento Regional de Operação de Belém

#### Divisão de Transmissão de Marabá

C.G.C 00.357.038/0043-75 DESPACHOS

Inexigibilidade In-A1-21140/95

conformidade com a legislação no CAPUT do artigo 25 da Lei Estando Estando em conformidade com a legislação no Chrol do artigo 25 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, caracterizamos a presente inexigibilidade IN - Ai 21140/95, para habilitação do serviço movél celular em favor da empresa Telecomunicações do Para S/A - Telepara, no valor de R\$ 2.272,74 ( Dois Hil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos ) conforme Carta Contrato Nr ORBE- 5.2.0409.0

Caraterizo.

Belém, 5 de janeiro de 1996 CLEUSA MARIA COELHO VAZ Gerente do Setor de Serviço Administrativo

Ratifico.

Belém, 5 de janeiro de 1996 FELIX DE VALOIS MIRANDA Gerente da Divisão

(Of. no 3/96)

#### Petróleo Brasileiro S/A

#### Escritório de São Paulo

DESPACHOS

Em 26 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação em conformidade com o artigo 25, inc. I da Lei 8666/93, para a aquisição de sobressalentes para depuradores modelo Giusti (PCM 161.34.3011/95) a favor da firma Giusti Cia. Ltda, no valor de R\$

#### Em 29 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, lhc. I da Lei 8666/93, para a aquisição de conjunto completo de cestos p/preaquecedor mod. HOW/DEN 14 HL 450 - PCM 210.66.0096/95, a favor de afirma Kepler Weber Controle Ambiental S/A., no valor de R\$ 22.017,45.

MARIO Y. KUNITAKE Chefe da Divisão de Compras

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, Inc. I da Lei 8666/93, para a aquisição de coroa e pinhão p/ redutor Borg-Mar mod. 22-1T - PCM 210.16.0216/95 a favor da firma Borg-Mar Ind. Com. Ltda., no valor de R\$

NORIVAL MASSARAL TAIRA Chefe do Setor de Aquisição de Materiais

(Of. nº 3.001/96)

#### Serviço de Material

DESPACHO

Em 2 de janeiro de 1996

Estando em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso I, da lei número 8.666, de 21.06.1993), ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação com a firma Confab Tubos S.A., dos serviços de inspeção por Fluoroscopia para as soldas dos tubos do PCM's - 833-70-0007/95 - AFM - 540-70-0033/95 e 833-70-0008/95 - AFM - 540-70-0043/95, no valor total aproximado de R\$ 840.000,00, face premente necessidade desses serviços em tempo hábil e compatível com o cronograma de lançamento dos tubos pelo navio C.S.O. Apache.

> JOSÉ CARLOS DA FONSECA · Superintendente Adjunto de Compras do Serviço de Material

(Of. nº 5/96)

#### Serviço de Relações Institucionais

DESPACHOS

Em 27 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, Artigo 25,

capítulo I, do patrocínio do Tributo a Tom Jobim - REVEILLON95/96, a favor da Riotur - Empresa Municipal de Turismo do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 500.000,00.

> JOEL MENDES RENNÓ Presidente

#### Em 2 de ianeiro de 1996

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, Artigo 25, Caput, para o patrocínio do projeto Petrópolis Capital da República, a favor da Fundação das Artes do Rio de Janeiro - FUNARJ, no valor de R\$ 60.000,00.

> MÁRIO DIVO MOTTER JÚNIOR Superintendente

(Of. no 4.010/95)

## Departamento de Exploração, Produção e Perfuração Exploração e Produção da Bacia de Campos

**DESPACHOS** Em 28 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de fornecimento de materiais fabricação sistema, PCM 160.18.2235/95, a favor de Ridow Engenharia Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de fornecimento de sobressalentes CBV,PCM 160.18.2408/95, a favor de CBV

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de fornecimento de Pig Crossover e estrutura manuseio para ANM SVC-14, PCM 160.23.1013/95, a favor de Sade Vigesa S/A.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de fornecimento de Liovac 4260, PCM 160.23.1093/95, a favor de Miracema -Nuodex Indústria Química Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de formecimento de Hogwash e Hedgehog , PCM 160.23.1099/95, a favor de Lumar de Macaé Comércio e Repres.Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação de fornecimento de soquete com encaixe, PCM 160.42.1060/95, a favor de Deltatorque Ferramenta de Torque Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para a contratação de formecimento de válvula de retenção de 3 e 6 in, PCM 160.48.1102/95, a favor de PWR Mission Ind Mec. Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para a contratação de fornecimento de válvula esfera; classev 600; dn 6 in, PCM 160,48.1102/95, a favor de Metalúrgica Nova Americana.

> MARCO AURÉLIO DA ROSA RAMOS Gerente de Logistica

(Of. no 609/95)

## Exploração e Produção da Bahia

DESPACHOS

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação para contratação da empresa ASSIS & MELO LTDA, pelo período de 180 Cento e oitenta) dias corridos para a contratação de serviços de conservação, limpeza e manutenção de edificios e áreas verdes gramadas, jardinadas e ornamentais, bem como o combate a pragas e insetos nas áreas operacionais de E&P-BA em Taquipe - São Sebastião do Passé, pelo valor total de R\$171.365,50 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

(Of. no 13.398/95)

#### Em 12 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços de reparo de 01 (um) B.O.P. MSP 29.1/2-500 PSI HYDRIL em favor da PWR MISSION INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, por um período de 75 (setenta e cinco) dias, no valor de R\$ 59.645,00.

> RICARDO POMPEU DO AMARAL Gerente de Logistica

(Of. no 13.001/96)

Em 28 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, referente ao PCM 225.22.1036/95, visando atender as necessidades operacionais da PETROBRÁS/FAFEN, para aquisição de chave seletora manual para MD 310 de fabricação exclusiva da ICI INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS conformidade com a legislação pertinente,

> RÓSEO DE SOUSA COSTA Chefe da Divisão de Serviços de Compra

(Of. no 4.214/95)

193

#### Exploração e Produção do Rio Grande do Norte e Ceará

DESPACHO Fm 29 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a lei 8.666, art. 25, inc i, ratifico a presente inexigibilidade de licitação para a compra de Sobressalentes para Obturador Duplo Mod GT (PCM -161 77 2045/95), em favor da Baker Hughes do Brasil Ltda, no valor de R\$ 17.265,13.

JONO NEWTON PERETRA DE CASTRO Gerente de Logistica

(Of. nº 610.004/95)

#### **Departamento Industrial**

#### Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados

DESPACHOS Em 14 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação, para contratação de serviços (Carta-Contrato 225.3.025.95) de inspeção, manutenção, teste e pintura de cilindros grandes de cloro (900Kg) da FAFEN, em Laranjeiras-SE, a favor da Nordeste Equipamentos e Serviços para Gases LTDA, no valor de R\$ 31.852,50.

ANTÔNIO CARLOS MESQUITA DÓRIA Superintendente

(OF. no 58/95)

#### Refinaria de Manaus

DESPACHO Em 20 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, Ratifico a Inexigibilidade de licitação, para a compra de POSICIONADORES PNEUMÁTICOS, da firma HITER IND. E COM. CONTROL. TERMO HIDRÁULICOS LTDA, ao preco de R\$ 10.915.70 conforme PCM 265-07-0055/95.

MARIA ANUNCIAÇÃO DE S. VASQUES Superintendente

(Of. n9 911/95)

#### Superintendência da Industrialização do Xisto

DESPACHO Em 2 de janeiro de 1996

Estando em conformidade com a legislação vigente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação para compra dos softwares ORACLE RDB - UPGRADE e SQL/SVC, para a Superintendência da Industrialização do Xisto, a favor da Digital Equipment do Brasil Ltda., no valor de R\$ 19.692,41. Enquadramento: Art. 25 Inciso I, da Lei 8.666/93.

RUBENS EDUARDO MEDEIROS NOVICKI Superintendente

(Of. nº 2/96)

## Departamento de Transporte

#### **Dutos e Terminais do Sudeste**

DESPACHOS Em 14 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, e com os pareceres da Assesoria Jurídica SEJUR/DICONT-6790/94 de 01/08/94 e 6530/95 de 28/12/95, ratifico a presente Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93), para a contratação dos serviços apoio às atividades de informática desenvolvidas nas Gerências do DTSE, a favor de BR CONNECT ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 132.260,94,00. (Contrato nº 390.2.055.95-0)

Em 18 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, e com o parecer da Assesoña Jurídica SEJUR/DICONT-5878/95 de 11/18/95, ratifico a presente Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso VII, da Lei 8666/93), para a contratação dos serviços de apoio à amarração, desamarração de navios e manutenção, no Quadro de Bóia operado pelo SETOES do DTSE, em Lagoa Parda-ES, com fornecimento de embarcação adequada e liberada pelas autoridades portuárias, a favor de WALTER DOS REIS., no valor de R\$ 14.300,00. (Carta-Contrato nº 390.3.094.95-3)

> **NELSON ARTHUR PINTO LEMGRUBER** Superintendente

(Of. nº 10.001/96)

#### Frota Nacional de Petroleiros

DESPACHOS Em 19 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico as inexigibilidades de licitações, para as compras abaixo listadas:

PCM: 310.02.7745/95, R\$ 13.802.40, tampas p/ resfriador O.L., CHS - Coolers Ltda; 03.1336/95,

R\$ 11.323,80, pegas p/ motor daihatsu, Ind. Verolme Ishibrás S/A; 03.2252/95, R\$ 2.365,66, produtos químicos, Pershy Chemicals Ind. Com. Prods. Químicos Ltda; 03.2498/95, R\$ 5.707,40, produtos químicos, Persny Chemicais Ind. Com. Prods. Químicos Luca; 03.249039, R\$ 5.707,407, sobressalentes p/ bomba, Tridente Equipamentos Ltda; 03.2893/95, R\$ 5.203,36, pegas p/ purificador MAPX, Alfa Laval Ltda; 03.3089/95, R\$ 1.980,00, termostato tipo TTC 64, Fyl Equipamentos Ltda; 03.3164/95, R\$ 3.852,00, disco ionado p/ freio motor, Exquatual; 03.3334/95, R\$ 6.019,21, pegas p/ compressor SMC 12, Sabroe do Brasil Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico as dispensas de licitações, para as compras abaixo listadas:

FAX: 3264/95, R\$ 2.306,18, fornecimento de gêneros alimentícios, Exportadora Marítima Alex Duaran Ltda; 3268/95, R\$ 2.270,94, fornecimento de gêneros alimentícios, Suprimar Suprimentos Marítimos Ltda; 3278/95, R\$ 2.247,98, fornecimento de Gêneros alimenticios, Brasil Sul Ltda; 3293/95, R\$ 1.962,90, fornecimento de gêneros alimenticios, Mansueto Pierotti & Filhos Ltda; 3916/95, R\$ 3.285,98, fornecimento de Gêneros alimentícios, Mansueto Pierotti & Filhos

Em 27 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico as inexigibilidades de licitações, para as compras abaixo listadas:

PCM: 310.03.1966/95, R\$ 2.921,04, pegas p/ compressor Hamworthy, Tridente Ind. Com. Ltda; 03.2711/95, R\$ 3.144,00, isolador de mola, Yorker Refrigeração S/A; 03.2895/95, R\$ 6.373,63, pegas p/ bomba MIS 152, Sulzer Brasil S/A; 03.3251/95, R\$ 3.810,00, selo mecânico RAB (03 unid.), Sealing Ltda; 03.3346/95, R\$ 1.921,75, pegas p/ motor 9L20/27, Mecânica Pesada S/A; 03.3361/95, R\$ 13.299,22, pegas p/ motor 9L20/27, Mecânica Pesada S/A; 03.3429/95, R\$ 3.778,80, pegas p/ motor 5L50MC, Mecânica Pesada S/A; 03.3431/95, R\$ 2.252,24, pegas p/ motor 8T23, 03.3434/95, R\$ 3.457,00, bomba p/ turbina, Asea Brown Boveri Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico as dispensas de licitações, para as compras abaixo listadas:

PCM: 310.03,3213/95, R\$ 3.680,00, massa epoxi tubolite A+B, Power Belts Comercial Ltda. FAX: 3916/95, R\$ 3.285,98, fornecimento de gêneros alimentícios, Mansueto Pierotti & Filhos.

Em 29 de dezembro de 1995

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico as inexigibilidades de licitações, para as compras abaixo listadas:

PCM: 310.03.0132/95, R\$ 2.600,00, conjunto dosador, Grace Produtos Químicos e Plásticos Ltda; 03.0206/95, R\$ 44.861,76, peças p/ compressor SMC, Sabroe do Brasil Ltda; 03.2639/95, R\$ 1.986,41, peças p/ motor dalhatsu, Ind. Verolme Ishibrás S/A; 03.2650/95, R\$ 10.441,67, peças p/ 1.986,41, peças p/ motor daihatsu, Ind. Verolme ishibras S/A; 03.2650/95, R\$ 10.441,67, peças p/ motor daihatsu, Ind. Verolme ishibras S/A; 03.2830/95, R\$ 8.250,00, produto químico, Cial Comércio e Indústria de Aditivos Ltda; 03.2902/95, R\$ 4.591,00, chave de nível p/ simplex, 03.2939/95, R\$ 1.842,90, produtos químicos, Grace Produtos Químicos Ltda; 03.3011/95, R\$ 5.710,25, peças p/ purificador MAPX, Alfa Laval Ltda; 03.3053/95, R\$ 2.120,85, peças p/ motor daihatsu, ind. Verolme Ishibrás S/A; 03.3146/95, R\$ 3.055,00, produtos químicos, Grace Produtos Químicos e Plásticos Ltda; 03.3271/95, R\$ 2.224,80, filtros AO/AA, HB Domnick Hunter Ltda; 03.3274/95, R\$ 14.624,94, tintas, Courtaulds international Ltda; 03.3306/95, R\$ 2.325,84, peças p/ compressents aértico. Triclante ind. Com. Ltda. compressor tq séptico, Tridente ind. Com. Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico as dispensas de licitações, para as compras abaixo listadas:

PCM: 310.03.3161/95, R\$ 6.557,68, base completa p/ projetor e projetor 700W, Eletronaval; 03.3356/95, R\$ 4.047,82, válvula gaveta 14 polegadas, Metalúrgica Scai Ltda; 03.3358/95, R\$ 4.047,82, válvula gaveta 14 polegadas, Metalúrgica Scai Ltda; 03.3359/95, R\$ 4.819,13, válvula gaveta 16 polegadas, Metalúrgica Scai Ltda; 03.3442/95, R\$ 2.682,90, tintas, Courtaulds International Ltda; 03.3539/95, R\$ 4.747,00, cabo de nylon para reboque, Cordoaria São Leopoido.

RONALDO CEVIDANES NUNES MACHADO

(Of. nº 13.002/96)

#### Petrobrás Distribuidora S/A

#### Gerência de Produtos Especiais

DESPACHOS Em 28 de dezembro de 1995

Dispensa de Licitação nº 162/95 Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no art.24, inciso 5, da Lei 8.666/83, para a aquisição de 25 bombonas de 40 kg cada, de Ácido Sulfamico, para BR/Decaé, em favor de Ardrox — Agena Química Etda, pelo valor total de R\$4.300,00,

Inexigibilidade de Licitação nº 228/95

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fuicro no art.25, Caput, da Lei 8.688/93, para a aquisição de OB tambores de 180 kg cada, de Servo P-800, para BR/Demor, em favor de Lambra Produtos Quimicos Aux. Ltda, pelo valor total de R\$ 6.003,38,

Inexigibilidade de Licitação nº 230/95

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fuicro no art.25, inciso I, da Lei 8.888/93, para a aquisição de 40 tambores de 170 kg cada, de Visco 970, para BR/Dejap, em favor de Naico / Exxon Energy Chemicals Brasil Ltda, pelo vaior total de R\$ 28.274,40,

LUIZ EDUARDO R. BAPTISTA

(Of. no 3/96)

#### Petrobrás Fertilizantes S/A

C.G.C. Nº 42.520.171/0001-91

C.G.C. IF 42.520.17 I/Q001-91						
BALANCETE PATRIMONIAL Pelá Legislação Societária - Período de 30.11.95 (Em reals)				, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO Pela Legislação Societária - Período de 30.11.95 (Em reais)		
OVITA		PASSIVO		RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	0	
CIRCULANTE	6.888.184	CIRCULANTE	94.669.745	Encargos de Vendas	0	
Disponibilidade	56.148	Empresas do Sistema Petrobras.	91.557.634	RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	0	
Empresas do Sistema Petrobras.	327.331	Fornecedores	15	CUSTO DOS SERVIÇOS	0	
Contas a Receber	47.742.402	Impostos e Contribuições Sociais	1.232.697	LUCRO BRUTO	0	
Provisão para Devedores Duvidosos	(41.237.820)		1.879.399	DESPESAS OPERACIONAIS		
Outros Ativos Circulantes	123	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		.Financeiras Líquidas	28.022.954	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	582.652.675	Imposto de Renda	10.098.798	.Outras	(10.157.021)	
Notas do Tesouro Nacional	61.029.923	Contribuição Social	2.348.558		17.865.933	
Empresas do Sistema Petrobras.	1.502.182	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		PARTICIPAÇÃO EM CONTROLADAS E COLIGADAS	0	
Valores em Custódia	507.673.214	Capital Realizado Atualizado	774.408.389	EFEITOS INFLACIONÁRIOS		
Imposto a Diferir	12.447.356	Reservas	191.343.715	.Correção Monetária de Balanço	(6.980.461)	
PERMANENTE		Lucros (Prejuízos Acumulados)	(493.037.952)	RESULTADO OPERACIONAL	10.885.472	
Investimentos	805.303	Resultado Líquido do Período	11.014.262	RECEITAS (DESPESAS)		
Imobilizado	462.265			NÃO OPERACIONAIS	128.790	
Diferido	37.088	\ \_		PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0	
TOTAL	590.845.515	TOTAL	590.845.515	LUCRO DO PERÍODO	11,014,262	

GILVAN COLICEIRO D'AMORIM

UBIRAJARA LOUZADA PIRES Contador-CRC-RJ-44.209-3

(Of. no 4.011/96)

# Ministério do Planejamento e Orçamento

## SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS REGIONAIS

PORTARIA NO 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O Secretário da Secretaria Especial do Ministério do Planejamento e Orçamento, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 17 de janeiro de 1995 e com sujeição às normas da Medida Provisória nº 1.063, de 27 de julho de 1995,

considerando os Decretos nº 851, de 28.12.95, do Prefeito do Município de Florianópolis, n° 051, de 28.12.95, do Prefeito do Município de Antônio Carlos, n° 051, de 24.12.95, do Prefeito do Município de Biguaçú, n° 041, de 28.12.95, do Prefeito do Município de Biguaçú, n° 041, de 28.12.95, do Prefeito do Município de Imaruí, n° 014, de 26.12.95, do Prefeito do Município de Orleans, n° 1.665, de 26.12.95, do Prefeito do Município de Orleans, n° 1.691, de 26.12.95, do Prefeito do Município de Sideropolis, e n° 1.691, de 26.12.95, do Prefeito do Município de Tuborão do Viderente homologados 28.12.95, do Prefeito do Município de Tubarão, devidamente homologados pelo Decretos nº 606 e 607, respectivamente de 28.12.95, do Governo do Estado de Santa Catarina, e,

considerando, ainda, as informações da Defesa Civil no Processo nº 06000.000462/95-01, resolve:

em virtude Reconhecer. de intensas precipitações pluviométricas, o estado de calamidade pública nos Municípios de FLORIANÓPOLIS, ANTÔNIO CARLOS, BIGUAÇÚ, IMARUÍ, MARACAJÁ, ORLEANS, SIDEROPOLIS e TUBARÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir das respectivas datas de decretação nos Municípios.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PORTARIA Nº 113, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O Secretário da Secretaria Especial do Ministério do Planejamento e Orçamento, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 17 de janeiro de 1995 e com sujeição às normas da Medida Provisória nº 1.063, de 27 de julho de 1995,

considerando os Decretos nº 761, de 25.12.95, do Prefeito considerando os Decretos nº 761, de 25.12.95, do Prefeito do Município de Araranguá, nº 134, de 25.12.95, do Prefeito do Município de Forquilhinha, nº 645, de 24.12.95, do Prefeito do Município de Jacinto Machado, nº 058, de 27.12.95, do Prefeito do Município de Lauro Muller, nº 031, de 25.12.95, do Prefeito do Município de Meleiro, nº 022, de 25.12.95, do Prefeito do Município de Morro Grande, nº 66, de 25.12.95, do Prefeito do Município de Nova Veneza, nº 045, de 26.12.95, do Prefeito do Município de Paulo Lopes, nº 395, de 24.12.95, do Prefeito do Município de Palhoça, nº 051, de 24.12.95, do Prefeito do Município de Praia Grande, nº 1.486, de 24.12.95, do Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, nº 4.821, de 24.12.95, do Prefeito do Município de Santo José e nº 147, de 24.12.95, do Prefeito do Município de Timbé do Sul, devidamente 24.12.95, do Prefeito do Município de Timbé do Sul, devidamente homologados pelo Decreto nº 605, de 27.12.95, do Governo do Estado de Santa Catarina, e,

considerando, ainda, as informações da Defesa Civil no Processo nº 06000.000462/95-01, resolve:

virtude intensas Reconhecer, em de precipitações pluviométricas, o estado de calamidade pública nos Municípios de ARARANGUÁ, FORQUILHINHA, JACINTO MACHADO, LAURO MULLER, MELEIRO, MORRO GRANDE, NOVA VENEZA, PAULO LOPES, PALHOÇA, PRAIA GRANDE, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SÃO JOSÉ e TIMBÉ DO SUL, pelo prazo de 60 (sessenta)

contados a partir das respectivas datas de decretação nos dias.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PORTARIA Nº 114, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995 O Secretário da Secretaria Especial do Ministério Planejamento e Orçamento, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 17 de janeiro de 1995 e com sujeição às normas da Medida Provisória nº 1.063, de 27 de julho de 1995,

considerando os Decretos nº 87, de 26.12.95, do Prefeito do Município de Águas Mornas, nº 50, de 26.12.95, do Prefeito do Município de Antônio Carlos, nº 848, de 24.12.95, do Prefeito do Município de Florianópolis, nº 73, de 25.12.95, do Prefeito do Município de Gravatal, nº 38, de 26.12.95, do Prefeito do Município de Imaruí, nº 47, de 23.12.95, do Prefeito do Município de São João do Sul, nº 136, de 24.12.95, do Prefeito do Município de Turvo e nº 1.689, de 26.12.95, do Prefeito do Município de Tubarão, devidamente homologados pelo Decreto nº 597, de 26.12.95, do Governo do Estado de Santa Catarina, e,

considerando, ainda, as informações da Defesa Civil no Processo nº 06000.001771/95-62, resolve:

precipitações Reconhecer, em virtude de intensas pluviométricas, a situação de emergência nos Municípios de ÁGUAS MORNAS, ANTÔNIO CARLOS, FLORIANÓPOLIS, GRAVATAL, IMARUÍ, SÃO JOÃO DO SUL, TURVO e TUBARÃO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir das respectivas datas de decretação nos Municípios.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PORTARIA Nº 115, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O Secretário da Secretaria Especial do Ministério do Planejamento e Orçamento, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 17 de janeiro de 1995 e com sujeição às normas da Medida Provisória nº 1.063, de 27 de julho de 1995,

considerando os Decretos nº 671, de 17.11.95, do Prefeito do Município de Caçapava do Sul e nº 044/95, de 10.11.95, do Prefeito do Município de Iraí, devidamente homologados pelos Decretos nº 36.354 e 36.347, respectivamente de 12 e 08 de dezembro de 1995, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e,

considerando, ainda, as informações da Defesa Civil no Processo nº 06000.000807/95-72, resolve:

Reconhecer, em virtude de vendaval e intensas precipitações pluviométricas e granizo, a situação de emergência nos Municípios de CAÇAPAVA DO SUL (nas localidades de Rincão da Salete, Rincão da Fé, Pinheiro, Pitangueira, Bom Jardim, Taruma, Chácara dos Pinheiros, Cascavel, Salso e Passo da Chácara) e IRAÍ, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir das respectivas datas de decretação nes Municípios decretação nos Municípios.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

(Of. no 7/96)

## FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE **GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**

Diretoria de Planejamento e Coordenação

DESPACHOS

Processo nº 02-1334/95 - Tendo em vista a necessidade de revisão corretiva com diagnóstico e conserto

195

de um dos vídeos da Workstation Interect, conforme descrição contida no documento inicial, PAS no 021/95 - DGC/DECAR SE.1, de acordo com a declaração emitida através da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrónica, Sindicato da Industria de Aparelhos Elétricos, Eletrónicos e Similares do Estado de São Paulo e da Sociedade Brasileira de Automação Industrial e Computação Gráfica, de fls. 08 e 09 e o Parecer de nº 1363/95, emitido pela Procuradoria Geral do IBGE, às fls. 28 e 29 reconheço a situação de inexigibilidade de licitação, para o fornecimento do serviço supramencionado, bem como autorizo a despesa no valor de R\$ 813.,68 ( oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos ), em favor da empresa SISGRAPH LTDA. O presente ato encontra amparo legal no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U de 06/07/94, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e a Lei nº 9.069/95. Ao Diretor da Diretoria de Planejamento e Coordenação, solicitando ratificar os procedimentos ora adotados, conforme preceitua o artigo 26, da Lei supramencionada.

Em 22 de dezembro de 1995 TRENTO NATALI FILHO Diretor de Geociências

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os procedimentos da situação de inexigibilidade e autorização de despesa no valor de R\$ 813.68 ( oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos ), adotado pela Diretoria de Geociências, em favor da firma SISGRAPH LTDA.

> SOLANGE MAKRAKIS Diretora em exercício

Processo nº 01-5609/76 - Com base no Parecer da PGE, de 23.11.95, bem como a Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso X, combinado com a R.PR.30/95, artigo 1º, inciso III, dispenso a licitação e autorizo a despesa no valor total de R\$ 48.500,00 ( quarenta e oito mil, quinhentos reais ), em favor de Nohad C.N. Gattas, relativo a locação do imóvel situado na Av. XV de Novembro nº 907, Bairro do Porto na Cidade de Cuiabá/MT pelo período de 12 ( doze ) meses a contar da data da assinatura do contrato.

> Em 28 de dezembro de 1995 THÉA MARTHA WEHLING MAGALHÃES Chefe do Departamento de Infra-Estrutura

D e acordo com a Lei n 8.666/93, artigo 26 ratifico os procedimentos adotados pelo Sr.ª Chefe do Departamento de Infra-estrutura em favor de Nohad C.N. Gattas relativo a locação de imóvel onde está instalada a DIPEQ/MT, pelo período de 12 ( doze ) meses a contar da data da assinatura do contrato.

> SOLANGE MAKRAKIS Diretora em exercício

(Ofs. nos 7 e 10/96)

Proc: IBGE-03-0364/93. DI/D, 29.12.95. Face a solicitação da DI/DPO, e de acordo com parecer da PGE as fls. 128 deste processo, autorizo a despesa de R\$ 9.252,00(nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais), referente a contratação de Cessão de Direito de Uso e Assistência Técnica/Manutenção do sistema/software LTDhs-8746-7, categoria 1-Linguagem de Transcrição de Dados, cujo o contrato ora assino, com base no art. 25, inc. I da Lei 8666/93, c/c o art. 1°, inc. IV da R.PR-30/95 de 29.06.95 e reconheço a inexigibilidade de licitação em favor da empresa LIGHT-INFOCON TECNOLOGIA LTDA.

ALÉSIO JOÃO DE CAROLI Diretor de Informática

DPC, 29.12.95, De acordo com o parecer da PGE nº 1211, em 13.11.95 e lei 8666/95, art. 25, inc. I, combinado c/c o art. 1º, inc. IV, da R.PR-30/95, de 29.12.95, ratifico o procedimento adotado pela DI, relativamente a inexigibilidade de licitação, referente a contratação de Cessão de Uso e Assistência Técnica/Manutenção do sistema/ software LTDhs-8746-7, categoria 1 - Linguagem de Transcrição de Dados, em favor da empresa LIGHT- INFOCON TECNOLOGIA LTDA.

SOLANGE MAKRAKIS Diretora em exercício

Proc: IBGE-03-0488/93. DI/D, 29.12.95. Face a solicitação da DI/DPO, e de acordo com parecer da PGE as fis. 80 deste processo, autorizo a despesa e a inscrição Em Restos a Pagar, da importância de R\$ 18.423,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e três reais), referente a contratação de Prestação de Serviços de Assistência Técnica/Manutenção do sistema/software MV MANAGER FOR DB2 E MV MANAGER FOR CICS, cujo o contrato ora assino, com base no art. 25, inc. I da Lei 8666/93, c/c o art. 1°, inc. IV da R.PR-30/95 de 29.06.95 e reconheção a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CSC BRASIL SISTEMAS LTDA.

ALÉSIO JOÃO DE CAROLI

DPC, 29.12.95, De acordo com o parecer da PGE nº 1336, em 08.12.95 e lei 8666/95, art. 25, inc. I, combinado c/c o art. 1°, inc. IV, da R.PR-30/95, de 29.12.95, ratifico o procedimento adotado pela DI, relativamente a inexigibilidade de licitação, referente a contratação de Prestação de Serviços de Assistência Técnica/Manutenção do sistema/ software MV MANAGER FOR DB2 e MV MANAGER FOR CICS, em favor da empresa CSC BRASIL SISTEMAS LTDA.

SOLANGE MAKRAKIS

(Ofs. nos 4 e 5/96)

#### Departamento de Infra-Estrutura

DESPACHOS

Processo nº 0400.013489/95-20 - Com base no disposto na lei 8666/95, art. 24, inc. IV, c/c a R.PR-30/95, art 1°, inc. I, dispenso a licitação e autorizo a despesa global no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais) em favor de GRANERO TRANSPORTE LTDA, visando o transporte de mudança da servidora Tânia Maria Neves Castro da cidade de Brasília para a cidade de Recife. Dessa forma, e de acordo com o disposto no

art. 26, da lei 8666/93, submeto o processo à consideração de V.S.ª, para ratificação dos procedimentos adotados.

> Em 20 de dezembro de 1995 CARLOS ALBERTO PORTELA
> Chefe do Departamento Regional Nordeste 2

De acordo com a Lei 8666/93, art. 26, ratifico o procedimento adotado pelo Chefe do DERE/NE2, relativamente à dispensa de licitação.

> THEA MARTHA WEHLING MAGALHÃES Chefe do Departamento

(Of. no 3/96)

# Ministério das Comunicações

## TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A

#### Diretoria de Engenharia

DESPACHO DO DIRETOR

Reconheço a inexigibilidade de Licitação, referente Fornecimento de Serviços e Equipamentos para a Central Trópico RA de Juzzeiro em 3.972 terminais, à Empresa STC Telecomunicações S/A no valor de R\$ 959.412,54 (novecentos e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e doze reais, cinqüenta e quatro centavos) sem impostos, com base no artigo 25, Inciso I da Lei 8.666 de 06.07.94, tendo em vista a documentação constante do Processo submetido à nassa aprovação.

PEDRO DE JESUS SILVA

(Of. no 992/95)

## TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A

#### Gerência de Manutenção Centro-Sul

DESPACHO DO GERENTE Em 29 de dezembro de 1995

EM 29 de dezembro de 1995

Ratifico a situação de inexigibilidade de Licitação para reparo de:
05 Modem de canal 603.812 série 367812/372682/339874/316624 e 388503,
01 Rádio ETA-83 série 16912, no valor total de R\$ 488,15 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), junto à AUTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, republicada em 06.07.94.

JOSÉ MARCOS RAFAEL MAGALHÃES

(Of. no 1/96)

## Rede de Transportes

DESPACHO DO GERENTE

Ratifico a situação de inexigibilidade de licitação para: 1)Reparo de
01 Placa TAA-2 série 446, no valor estimado de R\$ 181,45, junto à PRO
MON ELETRÔNICA LTDA: 2) Reparo de 01 fonte de alimentação, 01 conversor, no valor estimado de R\$ 671,40, junto à TRACECOM TELECOMUNICAÇÕE
E INFORMÁTICA LTDA: 3) Reparo de 3 placas LSC3A de Eqto. DCX, no va-¹
lor estimado de R\$ 516,00, junto à CONDAX TELEMÁTICA LTDA, nos termos,
do Artigo 25 da Lei 8.666/93. RATIFICO: José Manoel Granados Negrão -

(Of. no 1/96)

## TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A Departamento de Contratação de Bens e Serviços

DESPACHOS Inexigibilidade IAO-3031/95-B

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, comunicamos que, conforme disposto no Em cumprimento ao Artigo 20, da Lei 8.666/93, estamos contratando junto à empresa Eriline Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, estamos contratando junto à empresa Eriline Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, estamos contratando junto à empresa Eriline Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, estamos contratando junto à empresa Eriline Telecomunicações Engenharia e Serviços Ltda. 1428 u de componentes e sobressalentes para Telecomunicações Engenharia e Serviços Ltda. 1428 u de componentes e sobressalentes para Telecomunicações Engenharia e Serviços Ltda. 1428 u de componentes e sobressalentes para centrais telefonicas de fabricação Ericsson. Gerente de Divisão.Ratifico o exposto nos termos da Lei. Antonio Carlos Penha Affonso. Gerente de Departamento.

(Of. no 14/96)

#### Departamento de Engenharia

DESPACHOS

Inexigibilidade - ITG-145/95

Em cumprimento ao Artigo 25 da Lei 8666/93, de 22/06/93, comunicamos que, conforme disposto no Artigo 25, Inciso I, da Lei 8666/93, estamos contratando, junto à empresa Equitel S/A Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações, equipamentos de comutação modelo EWSD para 2 localidades, num total . Geraldo Guimarães - Gerente da Divisão. de 272 terminais.

Ratifico o exposto, nos termos da Lei. Helcio Binelli - Gerente do Departamento.

Inexidibilidade ITG-213/95

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei 8666/93, de 21/06/93, comunicamos que, conforme disposto no Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93, estamos contratando junto à ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., fornecimento de

equipamentos de comutação tipo Trópico R, RA, e S-12 num total de 21.892 terminais, 349 Troncos DDR e 37.463 Troncos na Área Regional e Interior de São Paulo - São Paulo, 28 de dezembro de 1995. Odmar José Guerrieri, Gerente da Divisão de Engenharia de Comutação Regional. Ratifico o exposto nos termos da Lei. Helcio Binelli, Gerente do Departamento de Engenharia.

Processo no ITG-233/95

Processo nº ITG-233/95
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei 8.666 de 21/06/93, comunicamos que, conforme disposto no Artigo 25 Inciso I da Lei 8.666/93, estamos contratando junto à empresa Ericsson Telecomunicações S/A fornecimento/instalação de um processador do tipo APZ 212 10, de fabricação exclusiva dessa firma, em substituição ao atual processador APZ 211 02, da central Trânsito AXE 10 de São José dos Campos.

.Geraldo Guimarães. Gerente da Divisão de Engenharia de Comutação Interior. Ratifico o exposto nos termos de Lei. Helcio Binelli. Gerente do Departamento de Engenharia

(Ofs. n9s 8 e 26/96)

## TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A

DESPACHOS

ABC-BULL S/A - TELEMATIC, para fornecimento de Sistema de Fita modelo "Cartucho" com controladora e duas unidades de fitas com conexão ao DPS T2 RP através de canal de alta velocidade, por Inexigibilidade de Licitação, Classificação Contábil 920.681.4130000, valor R\$ 128.959,48 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) Processo nº 1000-5, tudo de conformidade com o "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e Declaração da ABINEE o qual submeto a ratificação do Senhor Presidente da TELERGIPE, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da citada Lei.

CARLOS ADEMAR DE ARAÇÃO Diretor de Engenharia e de Serviços de Telecomunicações

JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE Diretor Administrativo-Financeiro

Estando evidenciada a situação de Inexigibilidade de Licitação para o fornecimento em questão, ratifico o despacho dos Senhores Diretores de Engenharia e de Serviços de Telecomunicações e Administrativo-Financei-

ACIVAL GOMES SANTOS Presidente

(Of. no 3/96)

## EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

#### Diretoria de Engenharia

DESPACHO DO DIRETOR

Ratifico a decisão do Chefe do Departamento de infra-estrutura, referente ao enquadramento da dispensa de licitação para a aquisição do imóvel sito à Rua Rivadávia Correa, 625, Santana do Livramento - RS junto ao Sr.Arnol Fernandes Guerra, pelo preço de R\$ 107.870,00 (centc e sete mil, oitocentos e setenta reais) ), com base no inciso X do artigo 24 da Lei 8666/93 de 21.06.93, tendo em vista a documentação constante do processo submetido a nossa aprovação.

JOSÉ LUIZ RIVERA MOREIRA

(Of. n9 6/96)

#### Departamento de Administração de Material

DESPACHO DO CHEFE

Ratifico a decisão do Chefe da Seção de Compras no Mercado Externo. referente ao enquadramento da inexigibilidade de licitação para aquisição junto à NEC CORPORATION - JAPÃO, de 02 (duas) Unidades de Sub-processamento P/N 167-140866-01 e 02 (duas) Interfaces E&M e Telefonia P/N 167-140868-01, para uso nos Equipamentos ESC de fabricação NEC CORP., instalados na Estação Terrena de Morungaba, no valor total de Y 1.758.000 (hum milhão, setecentos e cinquenta e oito mil ienes japoneses), com base no "CAPUT" do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21.06.93, tendo em vista o constante do processo submetido a aprovação.

CARLOS FRANCISCO VIEIRA DE ASSIS

(Of. nº 12/96)

#### Divisão de Capitação em Gestão Empresarial

DESPACHO DO CHEFE

"Ratifico a decisão do Chefe da Seção de Capacitação Comercial e Informática, referente ao enquadramento da Dispensa de Licitação para a participação de 02 (dois) empregados no evento Extensão em Análise de Sistemas (3°. período), ao custo total de R\$ 833,40 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), consubstanciada no ART. 24, Inciso XIII, da Lei n°. 8.666, de 21.06.93, tendo em vista o constante do processo submetido a nossa aprovação."

ALTAIR FIGUEIREDO DA SILVA

#### Distrito de Operações Recife

DESPACHO DO CHEFE

Ratifico a decisão do Chefe do Distrito de Operações Recife, referente ao enquadramento da inexigibilidade de Licitação para o curso de capacitação em Dinâmica de Grupo do Centro de Dinâmica de Grupo  $\epsilon$ Relações Humanas no Valor Total de R\$ 2.970,00, com base no Caput do Art. 25 da Lei N° 8.666, de 21.06.93, tendo em vista a documentação constante do processo submetido a nossa aprovação.

NELSON CAUAS ASFORA

(Of. nº 5/96)

# Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

#### **GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA INTERMINISTERIAL NO 1, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

OS MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.398, de 16 de fevereiro de 1995, e tendo sido encerrado em 31.12.95 o inventário da extinta FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-CBIA, resolvem:

Art. 1º O pagamento das despesas da então FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-CBIA, inscritas em Restos a Pagar, será efetuado pela Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça, ou por sua Unidade delegada

Art. 2º Compete à Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça receber, examinar e aprovar as Prestações de Contas dos convênios celebrados pelo CBIA, bem assim, adotar medidas que se fizerem necessárias.

Art. 3º A Prestação de Contas Anual do extinto CBIA, relativa ao exercício de 1995, de cuja elaboração cabe incumbir-se a sua Direção Nacional, no Rio de Janeiro, será apresentada por seu Inventariante até o dia 25 de janeiro de 1996.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON AZEVEDO JOBIM

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

(Of. nº 9/96)

PORTARIA Nº 12, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de suas atribuíções e tendo em vista o disposto no subitem 9.8 da IN-MARE N° 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

1. Prorrogar, até 31(trinta e um) de janeiro do corrente, o prazo estabelecido no subitem 1.1 da portaria de Nº 3.749, de 10 de Novembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 21 de Novembro de 1995, Seção I, páginas 18.659 e 18660.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

(Of. nº 8/96)

#### SECRETARIA EXECUTIVA

TELEX-CIRCULAR NO 1, DE 3 DE JANEIRO DE 1996

Aos Senhores Dirigentes de Órgãos da Administração Direta e das Entidades Autárquica e Fundacional.

Relaciono, a seguir, as datas de Feriados Nacionais e Dias Santificados no ano de 1996, para os órgãos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

FEVEREIRO - Dia 19 - Segunda-feira - Carnaval (Ponto Facultativo)
Dia 20 - Terça-feira - Carnaval (Ponto Facultativo)
Dia 21 - Quarta-feira - Cinzas (Ponto Facultativo até 12:00 horas)

Dia 05 - Sexta-feira - Paixão (Feriado)
Dia 01 - Quarta-feira - Trabalho (Feriado)

- Dia 06 - Quinta-feira - Corpus Christi (Feriado)

SETEMBRO - Dia 07 - Sábado (Feriado)

Dia 12 - Sábado - Nossa Sr<sup>a</sup> Aparecida, Padroeira do Brasil (Feriado) Dia 28 - Segunda-feira - Funcionário Público (Ponto Facultativo) **OUTUBRO** 

NOVEMBRO -

Dia 02 - Sábado - Finados (Ponto Facultativo) Dia 15 - Sexta-feira - Proclamação da República (Feriado)

DEZEMBRO - Dia 25 - Quarta-feira - Natal (Feriado)

CLAUDIA MARIA COSTIN

Secretária

(Of. nº 4/96)

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 4.842, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995 A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,

SECÃO 1

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2059, de 05 de julho de 1995, da Secretária-Executiva do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, resolve:

Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, respeitados os limites previstos no artigo 66, § 3° da Lei n° 8.931, de 22 de setembro de 1994 (LDO), a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, deste Ministério, Unidade Orçamentária 46101 - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado e 46902 - Fundo Especial de Formação, Qualificação, Treinamento e Desenvolvimento do Serviço Público, publicado em conformidade com a Portaria n° 31, de 02 de fevereiro de 1995, do Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento e Portaria SOF n° 4, de 11 de majo de 1935. maio de 1935.

LÚCIA MÁRCIA KLUPPEL CARRARA

R\$ 1.00

				H\$ 1,00
	ANEXO I		5	CRESCIMO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado			
	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado			
46101 030070021. 2008	Coordenação e Manutenção dos Ser – viços Administrativos	3490. 37	100	1, 000
46101. 030070021. 2008. 0011	Coordenação e Manutenção dos Ser - viços Administrativos	3490. 37	100	1.000
	Fundo Especial de Formação, Qualificação, Treinamento e Desenvolvimento do Serviço Público.			
46902. 030070217. 2007	Capacitação de Recursos Humanos	3490. 30	100	45. 000
46902. 030070217. 2007. 0004	Capacitação de Recursos Humanos	3490. 30	100	45, 000
		<del></del>		46, 000

	ANEXO II		F	SCAL EDUÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	Ministério da Administração Federal a Reforma do Estado			
	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado			
46101. 030070021. 2008	Coordenação e Manütenção dos Ser - viços Administrativos	3490. 39	100	1. 000
46101. 030070021. 2008. 0011	Coordenação e Manutenção dos Ser - viços Administrativos	3490. 39	100	1. 000
	Fundo Especial de Formação, Qualifi- cação, Treinamento e Desenvolvimento do Serviço Públice.			
46902. 030070217. 2007	Capacitação de Recursos Humanos	3490. 39	100	45. 000
45902. 030070217. 2007. 0004	Capacitação de Recursos Humanos	3490. 39	100	45. 000
		<u> </u>	1	46. 009

(Of. no 4/96)

# SECRETARIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no subitem 2... da Instrução Normativa MARE Nº 05, de 21 de julho de 1995, publicada no D.O.U. de 26/07/95, resolve:

Art.lº - Divulgar a relação de fornecedores que, em razão do deferimento pela Unidade Cadastradora, são admitidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art.29 - Esta Portaria constituirá prova do registro cadastral, conforme estabelece o art.34 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, produzindo os efeitos de Certificado de Registro Cadastral, nos termos do \$1º do art. 36, do mencionado diploma legal.

Art.3º - Nos processos licitatórios, nas contratações e nos pagamentos, a comprovação de regularidade do licitante ou fornecedor, junto ao SICAF, será obtida por meio de consulta "ON LINE", com a emissão de declaração da situação verificada, devidamente assinada por servidor credenciado.

Art.42 - O licitante ou fornecedor fica desobrigado da reapresentação dos documentos exigidos pelo Sistema, à exceção daqueles previstos no subitem 8.9.2 da Instrução Normativa MARE NR 05/95.

EMISSÃO NO: 277

24913691/0001-82 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO) GAVEA EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANCA L'TDA UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL - DAG/MARE

00632471/0001-12 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO) BRASAL CAMINHOES LTDA UASG: 160069 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL BELICO - MEX

03594496/0001-67 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO) SB - COMERCIO DE PERSIANAS LTDA - ME UASG: 150005 - COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS/MEC

00520262/0001-87 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO) ELIANE ROSENBERG - ME UASG: 150005 - COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS/MEC

37055795/0001-45 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO) DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA - ME UASG: 150005 - COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS/MEC

37977519/0001-34 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO) UASG: 240013 - DIVISAO DE SERVICOS GERAIS - MRE

26497172/0001-06 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO) SALVADOR MOVEIS LIDA UASG: 244001 - FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO

37145240/0001-94 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
TELEPLUS ASSESSORIA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL - DAG/MARE

00609263/0001-00 - (RENOVACAD DE CADASTRAMENTO) ENCOM ENGENHARIA LTDA. UASG: 273087 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

38062071/0001-91 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO) L T R - ELETRICIDADE E SISTEMAS LTDA UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG/MARE

72608391/0001-32 - (RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO) ESQUADRO COMERCIAL DE MAT. P/ CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA. UASG: 400401 - SAE/COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO

03621935/0001-83 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO) ORGANIZACAO SEBBA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL - DAG/MARE

37550928/0001-50 CANADA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA UASG: 410015 - DELEGACIA DO MC NO MATO GROSSO DO SUL

500442309-15 RITA DE CASSIA POLAK RAMOS UASG: 160143 - HOSPITAL GERAL DE CAMPO GRANDE 238898100-04

EDGAR ZANIN UASG: 160143 - HOSPITAL GERAL DE CAMPO GRANDE

368412181-91 LINDOMAR PACHECO UASG: 160143 - HOSPITAL GERAL DE CAMPO GRANDE

KEILA MARINA CONZALES LINHARES UASG: 160143 - HOSPITAL GERAL DE CAMPO GRANDE 01944057/0001~01 CENTRO RADIOLOGICO CAMPO GRANDE S/C LTDA UASG: 160143 - HOSPITAL GERAL DE CAMPO GRANDE

37222395/0001-87
ULTRA-MEDICAL/CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA
UASC: 160143 - HOSPITAL GERAL DE CAMPO GRANDE

FORCA NOVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA UASG: 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG

38047023/0001-24
BELUMAS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
UASG: 380018 - COORDENACAO-GERAL DE SERVICOS GERAIS/MTB

72649981/0001-03 CONSTRUTORA E AGROPECIARIA GERIN LTDA UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL - DAG/MARE

71003511/0001-05 SUPER DISTRIBUIDORA ANDRADE UASG: 193111 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/MG

23941016/0001-02 FRIGORIFICO MODELO LTDA UASG: 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG

DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA UASG: 153012 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

Art.50 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ADOLFO DE CAMPOS SAUR

#### PORTARIA NO 5, DE 3 DE JANEIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, em virtude da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 594, de 03 de abril de 1995, e de conformidade com o estabelecido no Parágrafo único do Art. 5º do Decreto nº 99.188, de 17 de março de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 99.214, de 19 de abril de 1990, resolve:

Autorizar a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, a manter em sua sede, em Recife, até 31 de dezembro de 1996, 06 (seis) veículos de transporte coletivo de sua propriedade para condução de seus servidores.

RICARDO ADOLFO DE CAMPOS SAUR

(Of. no 4/96)

#### PORTARIA NO 11, DE 4 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no subitem 2.3 da Instrução Normativa MARE Nº 05, de 21 de julho de 1995, publicada no D.O.U. de 26/07/95, resolve:

Art.12 - Divulgar a relação de fornecedores que, em razão do deferimento pela Unidade Cadastradora, são admitidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art.29 - Esta Portaria constituirá prova do registro cadastral, conforme estabelece o art.34 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, produzindo os efeitos de Certificado de Registro Cadastral, nos termos do \$1º do art. 36, do mencionado diploma legal.

Art.3º - Nos processos licitatórios, nas contratações e nos pagamentos, a comprovação de regularidade do licitante ou fornecedor, junto ao SICAF, será obtida por meio de consulta "ON LINE", com a emissão de declaração da situação verificada, devidamente assinada por servidor credenciado.

Art.42 - O licitante ou fornecedor fica desobrigado da reapre-sentação dos documentos exigidos pelo Sistema, à exceção daqueles previstos no subitem 8.9.2 da Instrução Normativa MARE Nº 05/95.

# BHISSÃO Nº 4 278

26980748/0001-91 - (REMOVACAO DE CADASTRAMENTO) PNEUS J. MACEDO LTDA.
UASG: 120006 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA

26449199/0001-23 - (REMOVACAO DE CADASTRAMENTO) ELESERVICE DO BRASIL - COMPONENTES ELETRONICOS LTDA UASG: 150005 - COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS/MEC

24928129/0001-22 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO) DARCY DECORACOES LTDA ME
UASG: 173019 - SUPERINTENDENCIA MAC.DO ABASTECIMENTO - DF

37084027/0001-10 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSOES L'IDA
UASG: 150005 - COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS/MEC

01017250/0001-05 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO) VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA-UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL - DAG/MARE

21516323/0002-93 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO) GEOSERVICE - GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG/MARE

37071313/0001-40 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO) EMIBM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA UASG: 150005 - COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS/MEC

00540252/0001-03 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO) PAPELARIA ABC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA UASG: 240013 - DIVISAO DE SERVICOS GERAIS - MRE

00729160/0001-76 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO) SPOT REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL - DAG/MARE

SETEC-SERVICOS TECNOLOGICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTGA. UASG: 194029 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-BARRA DO GARCAS/MT

37631488/0001-65 HABIT MADEIREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG/MARE

21559448/0001-10 MASG: 120025 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO AR

22090229/0001-05
EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTACOES
UASG: 193111 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/MG

19327386/0001-79 BMS BELGO MINEIRA SISTEMAS LTDA UASG: 273056 - 06.DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL 35888874/0001-01 JPX DO BRASIL LTDA

UASG: 364212 - LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - LNA

42818922/0001~50

OLIMAQ SERVICOS E COMERCIO LTDA UASG: 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG

42899617/0001-30 ACAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA UASG: 273056 - 06.DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL

25526989/0001-00

PATRIMONIO ENGENHARIA LTDA UASG: 343019 - MUSEU DA INCONFIDENCIA - OURO PRETO

00578211/0001-06 POLIGRAMA URBANIZACAO E OBRAS LTDA

UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG/MARE

60891785/0001-61

PIAT ALLIS LATINO AMERICANA LTDA UASG: 193111 - !BAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/MG

37364676/0001-74 CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA

UASG: 170195 - DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ME/GO

02596310/0001-46

KERNEL INFORMATICA LTDA UASG: 150005 - COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS/MEC/

72610223/0001-81
INFOECONOMICS INFORMATICA E ECONOMIA LTDA
UASG: 150005 - COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS/MEC

Art.50 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ADOLFO DE CAMPOS SAUR

(Of. ng 5/96)

#### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1. DE 2 DE JANEIRO DE 1996

Senhores Dirigentes de Recursos Humanos dos Órgãos e Entidades do SIPEC:

Considerando que este Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE - determinou ao SERPRO a exclusão dos valores do abono pecuniário na folha complementar de férias do mês de dezembro/95, ex vi a revogação dos §§ 1º e 2º do art. 78 da Lei nº 8.112/90 pelo art. 16 da Medida Provisória nº 1.231, de 14 de dezembro de 1995 (publicada no DOU em 15.12.95).

Considerando, ainda, os casos de servidores que ingressaram em juízo e obtiveram liminares em mandados de segurança ou cautelares em ações ordinárias reconhecendo o direito ao abono pecuniário relativo às férias de dezembro/95 ou janeiro/96.

Comunico a Vossas Senhorias que os procedimentos operacionais adotados por esta Secretaria de Recursos Humanos - SRH - para a materialização dos respectivos pagamentos

e descontos será o seguinte:

a) os órgãos e entidades do SIPEC deverão encaminhar, o mais rápido possível, as peças processuais básicas, de acordo com a legislação vigente, ao Departamento de Remuneração e Seguridade Social desta Secretaria - DERES/SRH - para análise e criação de rubricas de pagamento no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE; b) ato contínuo após a liberação da documentação das sentenças judiciais pelo DERES/SRH, a Coordenação-Geral de Operações e Produção do SIAPE comunicará aos Dirigentes de Recursos Humanos dos órgãos e entidades a criação de rubricas específicas para cumprimento de cada liminar ou cautelar de abono pecuniário (ressaltando que a cada sentença deverá corresponder uma nutrica de pagamento):

diverá corresponder uma rubrica de pagamento);

c) a seguir, deverão as áreas de recursos humanos dos órgãos e entidades providenciar a inclusão dos valores dos abonos pecuniários concedidos em juízo, referentes ao período de férias de janeiro/96, na folha de pagamento suplementar do mês de dezembro/95 (1º e/ou 2º período, conforme cronograma do SIAPE para o mês de janeiro/96) ou na folha normal de inclusio correcte:

d) para os casos de servidores que gozaram férias no mês de dezembro/95 e já receberam o abono pecuniário, esta Secretaria disponibilizará, no SIAPE, rubrica genérica para desconto dos valores pagos, devendo as áreas de recursos humanos dos órgãos e entidades observar, para tanto, o que estabelece o art. 46 da Lei nº 8.112/90 (este procedimento não deverá ser aplicado, obviamente, nos casos de servidores que gozaram férias em dezembro e obtiveram, por sentenças judiciais, a concessão do respectivo abono).

- 2. Neste contexto, conto com o apoio de Vossas Senhorias para o cumprimento das decisões de Governo e, concomitantemente, das sentenças prolatadas pelos juizos competentes, na forma da lei, ressaltando que os casos não previstos neste expediente deverão ser encaminhados ao conhecimento desta Secretaria para análise e deliberação.
- Para maiores esclarecimentos, peço contatar o Gabinete desta SRH pelo fax (061) 217-1509 - ou o Departamento de Administração do Sistema Integrado e Cadastro desta Secretaria de Recursos Humanos - DASIC/SRH - pelos telefones (061) 224-1371, 224-3311 e 224-1477, pelo fax (061) 225-5027, ou por telemensagem via COMUNICA/SIAPE.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA Secretário

シュー ボルビィー・ 大人と はおとし かと は

# Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

# **GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 317, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, Inciso VIII, do Decreto nº 89.496, de 29 de março de 1984, resolve:

I - Fixar, para o exercício de 1996, o valor de tarifa d'água correspondente à amortização dos investimentos públicos nas obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum (componente K1) - em R\$ 58,15 (cinqüenta e oito reais e quinze centavos) por hectare/ano, para os perímetros de irrigação administrados pela CODEVASF.

II - Delegar competência às Instituições abaixo relacionadas para, no âmbito de cada Perímetro de Irrigação sob responsabilidade, fixar o valor da tarifa d'água correspondente às despesas anuais de administração, operação, conservação e manutenção das infra-estruturas (componente K2), para o exercício de 1996, de acordo com o disposto no Decreto nº 89.496, de 29 de março de 1984, e Normas que regem a matéria.

INSTITUIÇÃO	PERÍMETRO IRRIGADO
Associação dos Usuários do Perímetro Pirapora de Irrigação - AUPPI	PIRAPORA
Distrito de Irrigação de Jaíba - DIJ	JAÍBA

Distrito de Irrigação de Gorutuba GORUTUBA

Associação dos Proprietários da Margem Esquerda LAGO GRANDE do Gorutuba - ASSIEG

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São ESTREITO I/III Francisco - CODEVASF

Cooperativa Agricola de Irrigação do Projeto CERAÍMA Ceraíma - COOPERC

Distrito de Irrigação do Formoso "A" FORMOSO "A"

Distrito de Irrigação do Projeto São Desidério - SÃO DESIDÉRIO BARREIRAS SUL

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São PILOTO FORMOSO Francisco - CODEVASF
Cooperativa Agricola Mista do Projeto de BEBEDOURO

Cooperativa Agrícola Mista do Projeto de BEBEDOURQ Irrigação de Bebedouro Ltda - CAMPIB

Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado NILO COEL Senador Nilo Coelho Cooperativa Agrícola Mista do Projeto de MANDACARÚ

Cooperativa Agrícola Mista do Projeto de MANDACAR Irrigação de Mandacarú Ltda - CAMPIM Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado de MANIÇOBA

Maniçoba Torigado do TOURÃO

Associação dos Usuários do Perímetro Irrigado do TOURÃO Tourão

Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado do CURAÇA I Curaçá

União dos Produtores do Perímetro Irrigado de CURAÇÁ II Curuçá II - UPROPIC II

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São PROPRIÁ Francisco - CODEVASF

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São BETUME Francisco - CODEVASF

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São COTINGUIBA/PINDOBA Francisco - CODEVASF

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São ITIÚBA Francisco - CODEVASF

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São BOACICA Francisco - CODEVASF

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1996, tendo vigência pelo período de 01 (um) ano.

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

(Of. no 3/96)

# SECRETARIA EXECUTIVA Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 43, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL, no uso de suas atribuições legajs e tendo em vista a Delegação de Competência

que trata a Portaria  $n^\circ$  59, de 10 de março de 1995, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e o disposto na Portaria  $n^\circ$  1, de 01 de fevereiro de 1995, da Secretaria de Orçamento Federal, resolve:

Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, publicada em conformidade com a Portaria n° 31, de 02 de fevereiro de 1995, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

ILTON SILVA

RS 1,00
A N E X O I FISCAL
. ACRESCIMO

001100	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	YAL	0 R
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HICRICOS E DA AMAZONIA LEGAL				303.014
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGÁL				303.014
14101.040640077.1235	PROINE - IRRIGAÇÃO DO NORDESTE	4.5.40.42	115		45.600 45.600
14101.040640077.1236.0009	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO EM SANTO ESTEVÃO - BA	4.8.40.42	115	,	45.600 45.600
4101.040640077.1267	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS	4.5.40.42	115		257.414 257.414
14101.040640077.1267.0361	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEN NA VILA DE MARACANA EM FARO - PA	4.6.40.42	115		240.000 246.000
14101.040640077.1267.0362	CONSTRUÇÃO DE BARRADEM EM SANTAREM - PA	4.5.40.42	116	.•	17.414 17.414
•		T O T	A L		303.014

R6 1,00
A N E X Q ... LI ... FISCAL ... REDUÇÃO

- cooleo	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	<b>FONTE</b>	. 4.	LOR
					`
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS É DA AMAZONIA LEGAL		1		303.014
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL	s* :		,	303.014
44101.040640077.1236	PROINE - IRRIGAÇÃO DO MONDESTE $-\mathcal{O}_{i}(x)$	4.5.30.42	<b>115</b>		45.800 45.800
44101.040640077.1236.0009	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO EM SANTO ESTEVÃO - BA	4.5.30.42	- 116		45.600 45.600
44101.040640077.1267	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS	4.5.30.42	115		287.414 287.414
44101.040640077.1267.0361	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEN NA VILA DE NARACANÃ EN FARO - PA	4.5.30.42	115	-	240.000 240.000
44101.040640077,1267.0362	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM EM SANTAREM - PA	4.5.30.42	115		17.414 17,414
	,	T 0 T	A L		303.01

(Of. no 3/96)

# Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

#### CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 16, de 27/12/95, publicada no DOU de 29/12/95, Seção 1 pág. 22880 en seu Art. 1º, onde se lê, exercício de 1996, leia-se exercício de 1995.

(Of. nº 1/96)

# Poder Judiciário

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

16ª Região Presidência

DESPACHOS

Reconheço a inexigibilidade de licitação em favor da firma G.S.Braga, para a renovação de 06 (seis) assinaturas da Revista Juridiça, no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais),com base no inciso I, do art.25 da Lei Nº 8.666/93. (PA-204818/95).

São Luís, 21 de dezembro de 1995 MANOEL PEDRO CASTRO Diretor-Geral 5

Ratifico, a inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 204818/95, nos termos do art.26, da lei Nº 8.666/93.

São Luís, 21 de dezembro de 1995 MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA Juiz-Presidente

Reconheço a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa Brasília Jurídica Publicações Eletrônicas Ltda., para que se proceda a renovação de duas assinaturas da Revista do Tribunal Superior de Justiça em CD ROM, no valor total de R\$ 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais), com base no inciso I, do art.25, da Lei Nº 8.666/93.

São Luís, 21 de dezembro de 1995 MANOEL PEDRO CASTRO Diretor-Geral

Ratifico, a inexigibilidade de licitação de que trata o Processo Nº 204819/95, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93.

São Luis, 21 de dezembro de 1995 MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA Juiz-Presidente

Tendo em vista o constante nos autos do Processo PA-204817/95, reconheço a inexigibilidade de licitação em favor da LTR Editora, para a renovação de 10(dez) assinaturas da Revista LTR e 02 (duas) do Suplemen to Trabalhista, no período de janeiro a dezembro de 1996, no valor de R\$ 7.668,00 (Sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais), com base no inciso I, do art.25, da Lei Nº 8.666/93.

São Luís, 21 de dezembro de 1995 MANOEL PEDRO CASTRO

. Ratifico, a inexigibilidade de licitação supra, nos termos do art.26, da Lei Nº 8.666/93.

São Luís, 21 de dezembro de 1995 MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA Juiz-Presidente

Tendo em vista o parecer que instrui este processo, concorda mos com a inexigibilidade de licitação para que seja efetuada a despesa tom a aquisição/instalação de 14 (quatorze) aparelhos BINA, de acordo com o artigo 25, "caput" da lei nº 8.666/93.

E assim sendo, em atendimento ao que dispõe o artigo 26, da lei supramencionada, vimos submeter o assunto à elevada consideração de V.Exa. solicitando a ratificação da inexigibilidade de licitação em cau sa.

São Luís, 22 de dezembro de 1995 MANOEL PEDRO CASTRO Diretor-Geral

Ratifico a decisão de V.Sa. nos termos da comunicação supra, por atender os requisitos legais.

São Luís, 22 de dezembro de 1995 MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA Juiz-Presidente

Tendo em vista o parecer que instrui este processo, concorda nos com a dispensabilidade de licitação para que seja efetuada a despesa com a aquisição do imóvel de propriedade da Sra. Sebastiana Salomão Ferreira, registrado no Livro 27, fls.84. Registro Geral do Cartório do Lº Ofício da cidade de Santa Inês-Ma, para instalação da J.C.J. de Sanza Inês, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por tratar-se de caso típico de dispensabilidade de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da lei 8.666/93. inciso X da lei 8.666/93.

E assim sendo, em atendimento ao que dispõe o artigo 26 da lei supramencionada, vimos submeter o assunto à elevada consideração de V.Exa. solicitando a ratificação da dispensabilidade de licitação em

São Luís, 27 de dezembro de 1995 MANOEL PEDRO CASTRO Diretor-Geral

Ratifico a decisão de V.Sa. nos termos da comunicação supra, por atender os requisitos legais.

São Luís, 27 de dezembro de 1995 MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA Juiz-Presidente

(Ofs. n9s 293 a 295, 304 e 307/95)

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA Diretoria-Geral

DESPACHOS

Reconheço a inexigibilidade de licitação para a renovação da assinatura do jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo", de acordo com entendimento da Assessoria e Controle Interno, enquadrado ao artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, e a submeto à ratificação de V.Sa., em cumprimento ao disposto no art. 26 de supracitade Lei.

> Em 29 de dezembro de 1995 RICARDO MARTINS DE ARAUJO Secretário

Ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos propostos, por atender aos requisitos

legais em vigor.

Em 29 de dezembro de 1995 ROGÉRIO PEREIRA Diretor-Geral

Reconheço a inexigibilidade de licitação para a renovação da assinatura do jornal "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", de acordo com entendimento da Assessoria e Controle Interno. enquadrado ao artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, e a submeto à ratificação de V.Sa., em cumprimento ao disposto no art. 26 da supracitada Lei.

Em 29 de dezembro de 1995 RICARDO MARTINS DE ARAUJO Secretário

Ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos propostos, por atender aos requisitos

legais em vigor

Em 29 de dezembro de 1995 ROGÉRIO PEREIRA Diretor-Geral

(Of. no 1/96)

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

#### Presidência

PORTARIA Nº 849, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL DOS TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe confere o Art. 66 § 2º da Lei n. 8.931 de 12 de setembro de 1.994, resolve:

Art. 1º - Alterar na forma dos Anexos I e II, o Quadro de De talhamento da Despesa aprovado pela Portaria GP/N. 21 de 24 de janei ro de 1.995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi cação.

Des. JOÃO CARNEIRO DE ULHOA

	ANEXOI	77		FISCAL ACRESCIMO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TEARITORIOS		-	100.53
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL	ļ		100,63
16101.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COOMDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3. 1.90.91	100	100.63 100.63
18101.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.91	100	100.63 100.63
		т о т	A L	100.63

				FISCAL REDUÇÃO
C 0 0 1 <b>6</b> 0	ESPECIFICAÇÃO	HATUREZA	PONTE	VALOR
	JUSTICA DO DISTRITO PEDGRAL E DOS TERRITORIOS		-	100,83
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO PROGRAL			100.63
6101.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	3.1.90.11	100	100.63 100.63
6101.020040013.2029.0001	PROCESSAMBITO DE CAUSAS	3.1.90.11	100	100.63 100.63
		TOT	A L	100.63

	ANEXOI			SEBURIDAD ACRESCIN
C O D 1 B O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS		_	166, 19
	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL			166, 19
6101.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA À SERVIDORES	3.4.90.30	100	156.11
6101.130750428.2004.0005	ASSISTENCIA MEDICA E ODDIVIDLOGICA A SERVIDORES	2,4,90,36	100	156, 19 158, 19
		TOT	A L	156, 15

CODINO	ESPECIFICAÇÃO	MATUREZA	FONTE	VALOR
!	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOG TERRITORIOS			156.19
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL			156. 19
6101.130760428,2004	ASSISTENCIA MEDICA E COCHTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90,36 3.4.90,93		186. 19 32. 19 124.00
1101, 130750128, 2004, 0006	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.36 3.4.90.93	100 100	155, 19 32, 19 124,00

ANEXO

(Of. no 45/96)

# ÍNDICE DE NORMAS

	INDICE DE		
DECRETO EXECUTIVO 1772, 04-01-96.	163	HINISTERIO DA CULTURA  DESPACHO, FBN, 02-01-96.	180
DECRETO EXECUTIVO 1773, 04-01-96.	163 169	DESPACIJO-R, FUNRIE, 28-12-95. PORTARIA 315, SE, 29-12-95.	150 150
.DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96	169 169	MINISTFRIO DO TRABALHO	
DECRETO SEN NUMERO, 04-01-96. DECRETO SEN NUMERO, 04-01-96. DECRETO SEN NUMERO, 04-01-96.	169 169 163	.ATO DECLARATORIO 1-R, DRT/SP, 29-11-95	182 181
DECRETO SEN NUMERO, 04-01-96. DECRETO SEN NUMERO, 04-01-96.	163 163	DESPACHO, SE/SAA, 03-01-96.	180 180
MEDIDA PROVISORIA 1250, 04-01-96	161 161	.DESPACHO-R, SRT, 12-12-95	181 181
PRESIDENCIA DA REPUBLICA		PORTARIA 3, DRI/SC, 19-12-95	181
MENSAGEM 10, 04-01-96	164 164	MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  DESPACHO, INSS/SEES, 29-12-95.	185
MENSAGEN 12, 04-01-96	164	DESPACHO, INSS/SENG, 27-12-95. DESPACHO-R, INSS/SENS, 27-12-95.	186 185
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA		PORTARIA 2911, GH, 03-01-96	183
DESPACHO, SG, 29-12-95	164	MINISTERIO DA AEROMAUTICA	101
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS  .DESPACHO, CNEN/DAL, 29-12-95.	165	-PORTARIA 2, GM, 04-01-95. -PORTARIA 3, GM, 04-01-95. -PORTARIA 8, GM, 04-01-95	186 186 186
HINISTERIO DA JUSTICA	105	MINISTERIO DA SAUDE	100
.DESPACHO-R, SJ/DE, 04-01-96	165	.PORTARIA 2, SVS/DTEN, 03-01-95	187
DESPACHO, SJ/DE-DPE, 04-01-96	165 166 166	.PORTARIA 3, SAS, 04-01-95	187 186
PORTARIA 9, DPF/CCP, 03-01-95	166 165	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO	
MINISTERIO DA MARINHA		.DESPACHO-R, INMETRO, 27-12-95	191 190
.DESPACHO, AHRJ, 21-12-95	166	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	
.DESPACHO-R, DABM, 04-01-96	166 166	.DESPACHO, SEN/ELETRONORTE, 04-01-96	192
HINISTERIO DO EXERCITO	•	PORTARIA 1, SEN/DNAEE, 04-01-95.  PORTARIA 2, SEN/DNAEE, 04-01-95.	192 191 191
.DESPACHO-R, CHL/1RM, 02-01-96	167 167	PORTARIA 3, SEN/DNAEE, 04-01-95.	191
MINISTERIO DA FAZENDA		MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
.ATA 3460-*, 3cc/3c, 11-05-95	173 174	DESPACHO, IBGE/DEINF, 04-01-96	195 194
.ATA, BB, 14-11-95ATO DECLARATORIO 3, SRF/ALF-AER.INT.VIRACOPOS-SP, 28-12-95ATO DECLARATORIO 6, SRF/ALF-PORTO R, DE JANEIRO-RJ, 26-12-95.	173 173	PORTARIA 112-R, SE, 29-12-95	194
ATO DECLARATORIO 12, SRF/DRF-NATAL-RN, 29-12-95.  ATO DECLARATORIO 55, SRRF/9RF, 26-12-95.	173 174	.DESPACHO-R, EMBRATEL, 04-01-96	196
ATO DECLARATORIO 56, SRRF/9PF, 26-12-95	174 173	.DESPACHO, TELEBAHIA, 04-01-96	195 195
.DESPACHO, GH, 29-12-95. .DESPACHO-R, SE/CGSG, 29-12-95.	167 167	.DESPACHO, TELERGIPE, 04-01-96	196 195
PAUTA DE JULGAMENTO, 1CC/3C, 04-01-96.  PORTARÍA 2, GH, 04-01-95.  PORTARÍA 2325, SRF, 29-12-95.	169 167 173	MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO	
MINISTERIO DOS TRANSPORTES		OFICIO CIRCULAR 1, SRH, 02-01-96	198 196
.ATO, VALEC, 12-12-95	175	PORTARIA 4, SRL, 03-01-95	197 198 198
.DESPACHO, CBTU/GTU-NAT, 04-01-96	175 175 175	PORTARIA 11, SRL, 04-01-96	196 196
DESPACHO, STA, 04-01-96. DESPACYO, STT, 29-12-95. DESPACHO, STT/DTR, 04-01-96.	175 175	TELEX CIRCULAR 1, SE, 03-01-95	196
MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA		MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA AMAZONIA LEGAL	•••
.DESPACHO. SE/SAA. 03-01-96.	175	.PORTARIA 43, SE/SPO, 29-12-95. .PORTARIA 317, IBAMA, 14-12-95.	199 199
PORTARIA 1-R, INCRA/SRMA, 04-01-96.	175	. ENTIDADES DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DAS PROFISSOES LIBERAIS	
		.RESOLUCAO 16-*, CFB, 27-12-95	199
PORTARIA 63-*, INCRA/SRBA, 30-11-95.	175	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	199
ATO 1907, UFP1, 19-12-95	178	.DESPACHO-R, 16R/PRESI, 21-12-95	199
.DESPACHO-R, EAF/PRESIDENTE J.KRS, 20-12-95 .DESPACHO-R, EAF/SAO GABRIEL CACHOEIRA-AH, 20-12-95.	179 179	_DESPACHO-R, SC/DG, 29-12-95	200
.DESPACHO-R, EAF/SAO JOAO EVANGELISTA-NG, 04-01-96	179 180	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS	
.DESPACHO-R, UFPR, 21-12-95. .PORTARIA 139, EAF/ALEGRETE-RS, 20-12-95.	178 179	.PORTARIA 849, PRESI, 29-12-95	200
		•	
•	NIDIOE DOD	A CICLINITIO	
1	NDICE POR	ASSUNTO	
- ACORDO		MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIN-MA, E OUTROS	
COMSOLIDAÇÃO E REESCALONAMENTO DE DEBITOS BRASILEIROS REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		.PORTARIA 1, 04-01-96 MAARA INCRA/SRMA	175
REPUBLICA DA ITALIA .DESPACHO, 29-12-95 MF GM	167	- APROVACAO DE DIRETRIZES PORTARIAS-MEX/GH NRS 833 A 835/95	
- ACORDO COLETIVO DE TRABALHO	175	REESTRUTURACAO DA CARRÉIRA DOS INTEGRANTES DO QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS, E OUTROS .PORTARIA 833, 21-12-95 MEX GM	167
.ATO, 12-12-95 MTR VALEC		- AREA ALFANDEGADA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, E OUTROS	
NOVA REDACAO PORTARIA 2, 04-01-95 HF GH	167	.ATO DECLARATORIO 12, 29-12-95 MF SRF/DRF-NATAL-RN	173
ALTERACAO		- ARMAS E MUNICOES VIGMAX EMPRESA DE VIGILANCIA S/C LTDA	·÷
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA .PORTARIA 849, 29-12-95 TJDF PRESI	200	PORTARIA 231, 21-12-95 MJ DPF/CCP	166
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		.PORTARIA 2, 02-01-95 MJ DPF/CCP	166
PORTARIA 351, 29-12-95 MJ SE	165	SERGEB - EMPRESA DE SEGURANCA LTDA PORTARIA 9, 03-01-95 MJ DPF/CCP.	166
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA .PORTARIA 2704, 29-12-95 MS SE/SPO	186	- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	4***
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA .PORTARIA 4842, 29-12-95 MARE SE/SPD	196	.ATA, 14-11-95 MF BB	174
CHARGO DE DETAI HAMENTO DE DECOPCA		CREDENCIAMENTO MERCADORÍA IMPORTADA OU A EXPORTAR	
.PORTARIA 315, 29-12-95 MINC SE	180	CARLOS FERNANDES DE CASTRO FERREIRA, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 6, 26-12-95 MF SRF/ALF-PORTO R. DE JANEIRO-RJ	173
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA .PORTARIA 43, 29-12-95 HMAL SE/SPO	199	- ASSISTENCIA TECNICA DE QUANTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO	<i></i>
APROVACAO PORTARIAS-MAARA INCRA/SRMA NRS 01 A 18/95		MERCADORIA IMPORTADA OU A EXPORTAR LINSE RENATO ELLIPPINI DE OLIVEIRA. E OUTROS	
PROJETO DE ASSENTAMENTO "CAMPO ACHADO", E OUTROS		.ATO DECLARATORIO 3, 28-12-95 MF SRF/ALF-AER.INT.VIRACOPOS-SP	173

202

# DIÁRIO OFICIAL

- ATOS DECLARATORIOS-MTB DRT/SP NRS 01 A 33/95 CREDENCIAMENTO MEDIADOR EM NEGOCIACAO COLETIVA GENER SILVA, E OUTROS		AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO FACULDADE DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP DECRETO SEN NUMERO, 04-01-96 EXEC	163
- AUTO DE INFRACAO PENA DE MULTA	182	- CURSO DE DIREITO AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS DE PERNAMBUCO - RECIFE/PE DECRETO SEN MUMERO, 04-01-96 EXEC	169
AGENCIA DE VAPORES GRIEG S/A .DESPACHO, 04-01-96 MTR STA	175	- CURSO DE ENGENHARIA AGRICOLA AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO FACULODAE DE CIENCIAS AGRO-AMBIENTAIS - RIO DE JANEIRO/RJ .DECRETO SEN MANGRO, 04-01-96 EXEC	163
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE PORTARIA 5, 03-01-96 MARE SRL	198	- CURSO DE HABILITACAO A PROGRESSAO NA CARREIRA VACAS	
- AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO CURSO DE COMUNICACAO SOCIAL FACULDADE DE CIENCIAS ADMINISTRATIVAS DE VALINHOS - SP .DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC	169	PORTARIA 8, 04-01-95 MAER GM.  - CURSO DE PEDAGOGIA AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO HABILITACAO EM MAGISTERIO DAS MATERIAS PEDAGOGICAS DO 2 GRAU E TECNOLOGIA EDUCACIONAL	186
CURSO DE ADMINISTRACAO FACULDADE DE COMERCIO EXTERIOR LUIZ TARQUINIO - SALVADOR/BA DECRETO SEM MUMERO, 04-01-96 EXEC	169	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS "INACULADA CONCEICAO - SANTA MARIA/RS .DECRETO SEN MUMERO, 04-01-96 EXEC	169
HABILITACAO EN NAGISTERIO DAS MATERIAS PEDAGOGICAS DO 2 GRAU E TECNOLOGIA EDUCACIONAL CURSO DE PEDAGOGIA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS "IMACULADA CONCEICAO - SANTA MARIA/RS DECRETO SEN NUMERO, 04-01-96 EXEC	169	D - DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA FIXAÇÃO DE VALOR DA TARIFA DE ACUA ASSOCIAÇÃO DOS USUARIOS DO PERIMETRO PIRAPORA DE IRRIGAÇÃO, E OUTROS PORTARIA 317, 14-12-95 MMAL IBAMA.	199
CURSO DE DIREITO FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS DE PERNAMBUCO - RECIFE/PE DECRETO SEN MUMERO, 04-01-96 EXEC	169	- DESPACHOS-MC/EMBRATEL DISPENSA DE LICITACAO	
CURSO DE ADMINISTRACAO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAIBA - TERESINA/PI -DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC.	169	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RATIFICACAO MEC CORPORATION - JAPAO, E CUTROS .DESPACHO, 04-01-96 MC EMBRATEL	196
CURSO DE ENGENHARIA AGRICOLA FACULDADE DE CIENCIAS AGRO-AMBIENTAIS - RIO DE JANEIRO/RJ .DECRETO SEN NUMERO, 04-01-96 EXEC	163	- DESPACHOS-NC/TELENIG RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES BARRO MELO - OLIMDA/PE DECORPOS EST MUNRODO 10/-01-04 EVEC.	1/7	PROMON ELETRONICA LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 04-01-26 MC TELEMIG	195
DECRETO SEM MUMERO, 04-01-96 EXEC	163	RATIFICACAO IMENIGIBILIDADE DE LICITACAO -DESPACHO, 04-01-96 MEC EAF/SAO JOAO EVANGELISTA-MG.	179
.DECRETO SEM MUMERO, 04-01-96 EXEC	163	- DESPACHOS-MEC EAF/PRESIDENTE J.KRS RATIFICACAD DISPENSA DE LICITACAO	
- CADASTRAHENTO DE HOSPITAIS COMO ANIGO DA CRIANCA SISTEMA DE INFORMACOES HOSPITALARES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE UNIDADE HISTA DE TOUROS-RN, E OUTROS		COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA - CEEE, E OUTROS .DESPACHO, 20-12-95 MEC EAF/PRESIDENTE J.KRS	179
- PORTARIA 3, 04-01-95 HS SAS	187	RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO AUTO POSTO OZIVAL LIDA	
- ATO DECLARATORIO 7, 18-12-95 MTB DRT/RJ CALCULO DAS TAXAS DE SERVICO TARIFA FISCAL	181	TELECOMUNICACOES DO AMAZONAS S/A DESPACHO, 20-12-95 MEC EAF/SAO GABRIEL CACHOEIRA-AM  - DESPACHOS-MEC/UFPR	179
INRITA FISLAL EMERGIA ELETRICA PORTARIA 2, 04-01-95 MME SEN/DNAEE	191	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Ratificacao Edisa HP S/A, E Outros	
- CALCULO DO PECULIO FATOR DE ATUALIZACAO DAS CONTRIBUICOES (DUPLA COTA) .PORTARIA 2911, 03-01-96 MPAS GM	183	DESPACHO, 21-12-95 MEC UFPR  - DESPACHOS-MEX CML/1RM RATIFICACAO	178
- CESSSACAO DE AUTORIZACAO SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO VIACAO 11 TAPENIRIM S/A AUTO VIACAO 1010 LTDA		DISPENSA DE LICITACAO  MORTE GAS BUTANO DISTRIBUIDORA S/A, E CUTROS  DESPACHO, 02-01-96 MEX CML/1RM	167
.DESPACHO, 29-12-95 MTR STT	175	- DESPACHOS-MF SE/CGSG DISPENSA DE LICITACAO RATIFICACAO PEDRO MELO SOARES, E OUTROS	447
FUNDACAO CENTRO BRASILEINO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA-CBIA PORT. INTERM. 1, 04-01-96 MARE GM	196	DESPACHO, 29-12-95 MF SE/CGSG  - DESPACHOS-MICT SPC/DNRC-JCDF DOCUMENTOS DEFERIDOS	167
- CONCESSAO DE ISENCAO NA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS .MEDIDA PROVISORIA 1251, 04-01-96 EXEC	161	DOCUMENTOS EM EXIGENCIA CLODES SCARES CORREA, E CUTROS .DESPACHO, 25-12-95 MICT SPC/DMRC-JCDF	190
- CONGRESSO NACIONAL ENCAMINHAMENTO CONVOCACAO EXTRAORDINARIA .MENSAGEN 10, 04-01-96 PR.	164	- DESPACHOS-MICT/INMETRO RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO SARTOGRAS. BALANCAS E EQUIPAMENTOS DE PRECISAO LTDA. E OUTROS	
- CONSOLIDAÇÃO E REESCALONAMENTO DE DEBITOS BRASILEIROS ACORDO	104	SARIOBRAS, BALANCAS E EQUIPMENTOS DE PRECISAO LIDA, E OUTROS DESPACHO, 27-12-95 MICY IMMETRO.	191
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REPUBLICA DA ITALIA DESPACHO, 29-12-95 MF GM	167	RATIFICACAO INEXIGNILIDADE DE LICITACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES IEATRAIS-SBTA DIGITAL DO BRASIL L'IDA	
- CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTIVEIS FOSSEIS VALOR ATUALIZADO PORTARIA 1, 04-01-95 MME SEN/DNAEE	191	DESPACHO, 28-12-95 MINC FUMARTE  - DESPACHOS-MJ SI/DE SITUACAO DE ESTRANGEIRO	180
- CONVOCACAO EXTRAORDINARIA ENCAMINHAMENTO CONGRESSO NACIONAL .MENSAGEM 10, 04-01-96 PR.	164	JOSE LUIS SERRANO BARBA, E QUIROS .DESPACHO, 04-01-96 NJ SJ/DE	165
- CREDENCIAMENTO ASSISTENCIA TECNICA DE QUALIFICACAO E IDENTIFICACAO MERCADORIA IMPORTADA CU A EXPORTAR		INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RATIFICACAO COESTER EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, E OUTROS .DESPACHO, O4-01-96 MM DABM	166
CARLOS FERNANDES DE CASTRO FERREIRA, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 6, 26-12-95 MF SRF/ALF-PORTO R. DE JANEIRO-RJ	173	- DESPACHOS-MME SEN/PETROBRAS DISPENSA DE LICITACAO	100
MERCADORIA IMPORTADA CU A EXPORTAR JOSE RENATO FILIPPINI DE OLIVEIRA, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 3, 28-12-95 MF SRF/ALF-AER.INT.VIRACOPOS-SP	173	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RATIFICACAO GIUSTI CIÀ. LIDA, E OUTROS .DESPACHO, 26-12-95 MME SEN/PETROBRAS	192
ATOS DECLARATORIOS-HTB DRT/SP NRS 01 A 33/95 MEDIADOR EN NEGOCIACAO COLETIVA GENER SILVA, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 1, 29-11-95 HTB DRT/SP	182	- DESPACHOS-MPAS INSS/SEMS RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL, É OUTROS	
- CURSO DE ADMINISTRACAO AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO FACULDADE DE COMERCIO EXTERIOR LUIZ TARQUINIO - SALVADOR/BA		DESPACHO, 27-12-95 MPAS INSS/SEMS	185
DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC	169	IMEXIGIBILIDADE DE LICITACAO LIGHT-INFOCON TECNOLOGÍA LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 04-01-96 MPO IBGE/DPC	194
DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC	169	DESPACHOS-HIB/SRT PEDIDO DE ALTERAÇÃO SIMDICAL PEDIDO DE REGISTRO SIMDICAL SIMD.TRAB. MÁS IMDUSTRIAS DA CONSTR.E DO MOBILIARIO DE JANAURA-MG, OUTROS DESPAÇBO, 12-12-95 MIB SRT	181
	• • •	- DESPACHOS-TRE SC/DG RATIFICACAO	
- CURSO DE COMUNICACAO SOCIAL AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO FACULDADE DE CIENCIAS.ADMINISTRATIVAS DE VALINHOS - SP DECRETO SEN MUMERO, 04-01-96 EXEC.	169	IMEXIGIBILIDADE DE LICITACAO DIANIO OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO DIANIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA .DESPÁCNO, 29-12-95 TRE SC/DG	200
		· • • · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

- DESPACHOS-TRT 16R/PRESI RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO G.S. BRAGA, E OUTROS DESPACHO, 21-12-95 RRT 16R/PRESI.	199	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS  CONCESSAO DE ISENCAO NA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS  MEDIDA PROVISORIA 1251, 04-01-96 EXEC.	161
- DISPENSA DE LICITACAO RATIFICACAO .DESPACHO, 04-01-96 MTR CBTU/GTU-NAT	175	INCLUSAO DE REGISTRO REGISTRO DE DESPACHANTE ADUANEIRO EDUARDO MATTAR CECY ATO DECLARATORIO 55, 26-12-95 MF SRRF/9RF	174
RATIFICACAO FUNDACAO MOVIMENTO UNIVERSITARIO DE DESENV.ECONOMICO E SOCIAL-MUDES		REGISTRO DE AJUDANTE DE DESPACHANTE ADUANEIRO DIRCEU LUCIANI BRASILIO, E OUTROS ATO DECLARATORIO 56, 26-12-95 MF SRRF/9RF	174
.DESPACHO, 02-01-96 HINC FBN  DESPACHOS-MEX CML/1RM RATIFICACAO	180	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO RATIFICACAO	
HORTE GAS BUTANO DISTRIBUIDORA S/A, E OUTROS .DESPACHO, O2-01-96 MEX CML/1RM	167	MEDICOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALAR LTDA .DESPACHO, 27-12-95 MEC FUFMT	180
RATIFICACAO ENIVE - EMPRESA MINEIRA DE VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA .DESPACHO, 27-12-95 MPAS INSS/SEMG	186	RATIFICACAO G.S. BRAGA, E OUTROS .DESPACHO, 21-12-95 TRT 16R/PRESI	199
DESPACHOS-MEC EAF/PRESIDENTE J.KRS RATIFICACAO COMPANNIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA - CEEE, E OUTROS .DESPACHO, 20-12-95 MEC EAF/PRESIDENTE J.KRS	179	DESPACHOS-MINC/FUHARTE RATIFICACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES TEATRAIS-SBTA DIGITAL DO BRASIL LIDA	180
RATIFICACAO GRAHERO TRANSPORTE L1DA .DESPACHO, O4-01-96 NPO IBGE/DEINF	195	.DESPACHO, 28-12-95 MINC FUMARTE  DESPACHOS-TRE SC/DG RATIFICACAO	100
DESPACHOS-MF SE/CGSG RATIFICACAO PEDRO MELO SOARES, E OUTROS	167	DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA DESPACHO, 29-12-95 TRE SC/DG	200
.DESPACHO, 29-12-95 HF SE/CGSG		RATIFICACAO STC TELECOMUNICACOES S/A .DESPACHO, 04-01-96 HC TELEBAHIA	195
.DESPACHO, 03-01-96 HTB SE/SAA  RATIFICACAO ALFACLEAHER INDUSTRIA E COHERCIO LTDA	180	DESPACHOS-MC/TELEMIG RATIFICAÇÃO PROMOM ELETROMICA LIDA, E OUTROS	405
.DESPACHO, 29-12-95 SGPR SG DESPACHOS-MME SEN/PETROBRAS	164	DESPACHO, 04-01-96 MC TÉLEMIG  RATIFICACAO  ABC-BULL S/A - TELEMATIC	195
JREXIGIBILIDADE DE LICITACAO RATIFICACAO GIUSTI CIA, LIDA, E CUIROS GIUSTI CIA, LIDA, E CUIROS	192	ABC-BULL 3/A TELEMITO DESPACHO, 04-01-96 MC TELERGIPE  DESPACHOS-HEC EAF/SAO GRABRIEL DA CACHOEIRA-AM	196
DESPACHO, 26-12-95 HME SEN/PETROBRAS  DESPACHOS-MC/EMBRATEL INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	172	RATIFICACAO AUTO POSTO OZIVAL LTDA TELECOMUNICACOES DO AMAZONAS S/A DESPACHO, 20-12-95 MEC EAF/SAO GABRIEL CACHOEIRA-AM	179
RATIFICACAO NEC CORPORATION - JAPAO, E OUTROS .DESPACHO, 04-01-96 MC EMBRATEL	196	DESPACHOS-ME EAF/SAO JOAO EVANGELISTA-HG RATIFICACAO	
- DISTRIBUICAO DE EFETIVO QUADRO FEMININO DE OFICIAIS DO CORPO FEMININO DA RESERVA DA AEROHAUTICAPORTARIA 2, 04-01-95 MAER GM	186	DESPACHO, 04-01-96 MEC EAF/SAO JOAO EVANGELISTA-MG  DESPACHOS-MM/DABM RATIFICACAO	179
QUADRO DE OFICIAIS CAPELAES DO CORPO DE OFICIAIS DA ATIVA DA AEROHAUTICA .PORTARIA 3, 04-01-95 MAER GM	186	COESTER EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 04-01-96 MM DABM	166
- DOCUMENTOS DEFERIDOS DESPACHOS-MICT SPC/DHRC-JCDF DOCUMENTOS EM EXIGENCIA CLODES SOARES CORREA, E OUTROS DESPACHO, 25-12-95 MICT SPC/DHRC-JCDF.	190	RATIFICACAO EDITORA ESPLANADA LIDA .DESPACHO, 29-12-95 MPAS INSS/SEES	185
- DOCUMENTOS EM EXIGENCÍA DESPACHOS-MICT SPC/DNRC-JCDF DOCUMENTOS DEFERIDOS		RATIFICACAO URBANIZACAO DE CURITIBA S/A - URBS .DESPACHO, 03-01-96 MAARA SE/SAA	175
CLODES SOARES CORREA, E OUTROS .DESPACHO, 25-12-95 HIGT SPC/DHRG-JCDF	190	RATIFICACAO TELECORUNICACOES DO PARA S/A - TELEPARA .DESPACHO, 04-01-96 NME SEN/ELETRONORYE	192
- ENCAMINHAMENTO CONVOCACO EXTRAORDINARIA CONGRESSO NACIONAL		DESPACHOS-MPAS INSS/SEMG RATIFICACAO EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL, E OUTROS DESPACHO, 27-12-95 MPAS INSS/SEMS	185
MENSAGEM 10, 04-01-96 Pk	164	DESPACHOS-MPO IBGE/DPC RATIFICACAO	
MEDIDA PROVISORIA NR 1.251 DE 04/01/96 MEDIDA PROVISORIA NR 1.251 DE 04/01/96 MENSAGEM 12, 04-01-96 PR	164	LIGHT-INFOCON TECHOLOGIA LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 04-01-96 HPO IBGE/DPC	194
- ENERGIA ELETRICA TARIFA FISCAL		DESPACHOS-MICT/INMETRO RATIFICACAO SARTOBRAS, BALANCAS E EQUIPAMENTOS DE PRECISAO LYDA, E OUTROS DESPACHO, 27-12-95 NICT INMETRO	191
CALCULO DAS TAXAS DE SERVICO PORTARIA 2, 04-01-95 MME SEN/DNAEE	191 ,	DESPACHOS-MEC/UFPR RATIFICACAO EDISA NP S/A, E OUTROS	
PORTARIAS-MPO/SE NRS 112 A 115/95 MUNICIPIO DE FLORIAMODLIS-SC, E OUTROS PORTARIA 112, 29-12-95 MPO SE.	194	.DESPACHO, 21-12-95 MEC UFPR	178
- FATOR DE ATUALIZACAO DAS CONTRIBUICOES (DUPLA COTA)		BONNJUR CONSULTORIA EMPRESARIAL PUBLICIDADES JURIDICAS LTDA DESPACHO, 29-12-95 SAE CNEM/DAL	165
CALCULO DO PECULIO PORTARIA 2911, 03-01-96 MPAS GM	183	RATIFICACAO MATEL TECHOLOGIA DE TELEINFORMATICA LIDA - MATEC DESPACHO, 04-01-96 MM DSAM	166
- FERIADOS NACIONAIS E DIAS SANTIFICADOS TELEX CIRCULAR 1, 03-01-95 MARE SE	196	RATIFICACAO HTU MOTORES DIESEL LTDA .DESPACHO, 21-12-95 NM ANRJ	166
REQUISITOS PORTARIA 1, 04-01-96 MTB DRT/DF	181	RATIFICACAO EMPRESA DE TELECOMUNICACOES DO CEARA S/A - TELECEARA DESPACHO, 03-01-96 MTB SE/SAA.	180
- FIXACAO DE VALOR DA TARIFA DE AGUA DELEGACAO DE COMPETENCIA ASSOCIACAO DOS USUARIOS DO PERIMETRO PIRAPORA DE IRRIGACAO, E CUTROS .PORTARIA 317, 14-12-95 MMAL IBAMA	199	DESPACHOS-MME SEM/PETROBRAS DISPENSA DE LICITACAO RATIFICACAO	
FORNECEDORES ADMITIDOS NO "SICAF" REGISTRO CADASTRAL GAVEA EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, E OUTROS PORTARIA 4, 03-01-95 MARE SRL	197	GIUSTI CIA. LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 26-12-95 MME SEM/PETROBRAS	192
REGISTRO CADASTRAL PREUS J.MACEDO LTDA. E OUTROS	* 404	.DESPACHO, 04-01-96 MC TELESP	195
PORTARIA 11, 04-01-96 MARE SRL	198	DISPENSA DE LICITACAO RATIFICACAO NEC CORPORATION - JAPAO, E OUTROS DESPACHO, 04-01-96 NC EMBRATEL	196
- HABILITACAO EM MAGISTERIO DAS MATERIAS PEDAGOGICAS DO 2 GRAU E TECNOLOGIA EDUCACIONAL AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO CURSO DE PEDAGOGIA		J	
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS "INACULADA CONCEICAO - SANTA MARIA/RS .DECRETO SEM NUMERO, 04-01-96 EXEC	169	JULGAMENTO DE RECURSOS SESSAO ORDINARIA CONSTRUTORA J.L.LTDA, E OUTROS .PAUTA DE JULGAMENTO, 04-01-96 MF 1CC/3C	169
- HONOLOGACAO RESULTADO FINAL	. ,	M MATERIALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS PAGAMENTOS E DESCONTOS	. •
SELECAO DE PROFESSOR VISITANTE KAZUE MATSUSHIMA, E OUTROS .ATO 1907, 19-12-95 MEC UFPI	178	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS OFICIO CIRCULAR 1, 02-01-96 MARE SRN	198 -

204 SEÇÃO 1	- · DI	ÁRIO OFICIAL Nº 4 SEXTA-FI	EIRA, 5
- MEDIADOR EM NEGOCIACAO COLETIVA		DISPENSA DE LICITACAO	
ATOS DECLARATORIOS-MTB DRT/SP NRS 01 A 33/95 CREDENCIAMENTO GENER SILVA, E OUTROS		FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITARIO DE DESENV.ECOMOMICO E SOCIAL-MUDES .DESPACHO, 02-01-96 MINC FBN	180
.ATO DECLARATORIO 1, 29-11-95 NTB DRT/SP	182	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO MEDICOR DO BRASIL EGUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALAR LTDA DESPACHO, 27-12-95 MEC FUFNT	180
- MEDIDA PROVISORIA NR 1.250 DE 04/01/96 ENCAMINHAMENTO .MENSAGEN 11, 04-01-96 PR	164	DESPACHOS-MEX CML/1RM	100
- MEDIDA PROVISORIA NR 1.251 DE 04/01/96 ENCAMINHAMENTO		DISPENSA DE LICITACAO MORTE GAS BUTANO DISTRIBUIDORA S/A, E OUTROS .DESPACHO, 02-01-96 MEX CHL/1NN	167
.MENSAGEM 12, 04-01-96 PR	164	DESPACHOS-TRT 16R/PRESI INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	
PROGRAMA DE ESTIMULO A RESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DO SITEMA FINANCEIRO NACIONAL MEDIDA PROVISORIA 1250, 04-01-96 EXEC.		G.S. BRAGA, E OUTROS *.DESPACHO, 21-12-95 TRT 16R/PRESI	199
- MERCADORIA IMPORTADA DU A EXPORTAR CREDENCIAMENTO	•	DESPACHOS-MINC/FUMARTE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	
ASSISTENCIA TECNICA DE QUALIFICACAO E IDENTIFICACAO CARLOS FERNANDES DE CASTRO FERREIRA, E CUTROS ATO DECLARATORIO 6, 26-12-95 MF SRF/ALF-PORTO R. DE JAMEIRO-RJ	. 173	SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES TEATRAIS-SBTA DIGITAL DO BRASIL LTDA .DESPACHO, 28-12-95-MING FUMARTE	180
CREDENCIAMENTO	, 113	DESPACHOS-TRE SC/DG	,
ASSISTENCIA TECNICA DE QUANTIFICACAO E IDENTIFICACAO JOSE RENATO FILIPPINI DE OLIVEIRA, E OUTROS .ATO DECLARATORIO 3, 28-12-95 MF SRF/ALF-AER.INT.VIRACOPOS-SP	. 173	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
u		.DESPACHO, 29-12-95 TRE SC/DG	200
NOVA REDACAO ALINEAS "A" E "B", DO PARAGRAFO 1, DO ARTIGO 2 DA PORTARIA NR 569 DE 28/10/93		STC TELECOMUNICACOES S/A .DESPACHO, 04-01-96 MC TELEBAHIA	195
.PORTARIA 2, 04-01-95 MF GM	. 167	DESPACHOS-MC/TELEMIG IMEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	
P PAGAMENTO DE DESPESAS COMPETENCIA		PROMOM ELETRONICA LIDA, E OUTROS DESPACHO, 04-01-96 MC TELEMIG	195
FUNDACAO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA-CBIA PORT. INTERM. 1, 04-01-96 MARE GM	. 196	INEXIGIBILIDADE DE LICIYACAO ABC-BULL S/A - TELENATIC	404
- PEDÍDÓ DE ÁLTERÁCAO SINDÍCAL POESPACHOS-MTB/SRT	•	.DESPACHO, 04-01-96 MC TELERGIPE	196
PEDIDO DE REGISTRO SIMOICAL SIND.TRAB. NAS IMDUSTRIAS DA CONSTR.E DO MOBILIARIO DE JANAUSA-MG, OUTROS .DESPACHO, 12-12-95 MTB SRI	. 181	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO AUTO POSTO OZIVAL LTDA TELECOMUNICACOES DO ANAZONAS S/A	
- PEDIDO DE REGISTRO SINDICAL	. 101	.DESPACHO, 20-12-95 MEC EAF/SAO GABRIEL CACHOEIRA-AM	179
DESPACHOS-MTB/SRT PEDIDO DE ALTERACAO SIMDICAL SIMD.TRAB. MAG IMDUSTRIAS DA CONSTR.E DO MOBILIARIO DE JANAUBA-MG, OUTROS		DESPACHOS-ME EAF/SAO JOAO EVANGELISTA-MG INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO .DESPACHO, 04-01-96 MEC EAF/SAO JOAO EVANGELISTA-NG	179
. DESPACHO, 12-12-95 MTB SRT	. 181	DISPENSA DE LICITACAO EMIVE - EMPRESA MIMEIRA DE VIGILANCIA ESPECIALIZADA LIDA	
SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO PROCESSO ADMINISTRATIVO		.DESPACHO, 27-12-95 MPAS INSS/SEMG	186
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTE LIDA SILVA-TUR TRANSPORTES E TURISMO S/A .DESPACHO, 04-01-96 MTR ST/DTR	. 175	DESPACHOS-MEC EAF/PRESIDENTE J.KRS DISPENSA DE LICITACAO COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA - CEEE, E OUTROS	-
- PENA DE MULTA AUTO DE INFRAÇÃO		.DESPACHO, 20-12-95 MEC EAF/PRESIDENTE J.KRS DESPACHOS-MN/DABM	179
AGENCIA DE VAPORES GRIEG S/A DESPACHO, 04-01-96 MTR STA	175	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO COESTER EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LYDA, E OUTROS	
- PORTARIAS-MAARA INCRA/SRMA HRS 01 A 18/95 APROVACAO		.DESPACHO, 04-01-96 MM DABM	166
PROJETO DE ASSENTAMENTO "CAMPO ACHADO", E OUTROS MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM-MA, E OUTROS	475	EDITORA ESPLANADA LTDA .DESPACHO, 29-12-95 MPAS INSS/SEES	185
- PORTARIA 1, 04-01-96 MARRA INCRA/SRMA PORTARIAS-MEX/GM NRS 833 A 835/95	. 175	DISPENSA DE LICITACAO GRAMERO TRANSPORTE LIDA	
APROVAÇÃO DE DIRETRIZES REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS INTEGRANTES DO QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS, E OUTROS		.DESPACHO, 04-01-96 MPO IBGE/DEINF	195
- PORTARIA 833, 21-12-95 MEX GM	167	IMEXIGIBILIDADE DE LICITACAO URBANIZACAO DE CURITIBA S/A - URGS JESPACHO, 03-01-96 MAARA SE/SAA	175
ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA MUNICIPIO DE FLORIAMOPOLIS-SC, E OUTROS PORTARIA 112, 29-12-95 MPO SE	194	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO TELECOMUNICACOES DO PARA S/A - TELEPARA	•
- PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	174	DESPACHO, 04-01-96 MME SEN/ELETROMORTE	192
MATERIALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS PAGAMENTOS E DESCONTOS OFICIO CIRCULAR 1, 02-01-96 MARE SRH	198	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO  EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL, E OUTROS	
- PROCESSO ADMINISTRATIVO PEDIDO DE TRANSFERENCIA DE: LINHA SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO		.DESPACHO, 27-12-95 NPAS INSS/SEMS	185
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTE LIDA SILVA-TUR TRANSPORTES E TURISMO S/A		DISPENSA DE LICITACAO PEDRO MELO SOARES, E OUTROS	167
.DESPACHO, 04-01-96 MTR STT/DTR	175	DESPACHO, 29-12-95 MF SE/CGSG	107
MEDIDAS DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL .MEDIDA PROVISORIA 1250, 04-01-96 EXEC	161	INEXICIBILIDADE DE LICITACAO LIGHT-INFOCON TECNOLOGIA LTDA, E OUTROS .DESPACHO, O4-01-96 MPO IBGE/DPC.	194
- PROJETO DE ASSENTAMENTO "CAMPO ACHADO", E OUTROS PORTARIAS-MAARA INCRA/SRMA WRS 01 A 18/95		DESPACHOS-HICT/IMMETRO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	
APROVACAO MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM-MA, E CUTROS PORTARIA 1, 04-01-96 MAARA INCRA/SRMA	175	SARTOBELIAGE DE LINGUI SARTOBRAS, BALANCAS E EQUIPAMENTOS DE PRECISAO LTDA, E OUTROS .DESPACHO, 27-12-95 MICT INMETRO.	191
PRORROGACAO DE PRAZO SUBITEM 1.1 DA PORTARIA NR 3749 DE 10/11/95		DESPACHOS-MEC/UFPR INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	•
PORTARIA 12, 04-01-95 MARE GM.	196	EDISA HP S/A, E OUTROS .DESPACHO, 21-12-95 MEC UFPR	178
Q QUADRO DE DETALKAMENTO DE DESPESA		INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Bonnjur consultoria empresarial publicidades juridicas etda	
ALTERACAO .PORTARIA 849, 29-12-95 TJDF PRESI	200	.DESPACHO, 29-12-95 SAE CNEN/DAL	165
ALTERACAO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL DOTATIA TES 20.33.05 M.S.C.	4.0	MATEL TECHOLOGIA DE TELEINFORMATICA LTDA - MATEC DESPACHO, 04-01-96 MM DSAM	166
. PORTARIA 351, 29-12-95 MJ SE		INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO MTU MOTORES DIESEL LIDA	
ALTERACAO PORTARIA 2704, 29-12-95 MS SE/SPO	186	DESPACHO, 21-12-95 NM AMRJ	166
PORTARIA 4842, 29-12-95 MARE SE/SPO	196	ENGETERMICA - AR COMDICIONADO .DESPACHO, 03-01-96 MTB SE/SAA	150
ALTERACAO .PORTARIA 315, 29-12-95 MINC SE	180	DISPENSA DE LICITACAO Alfacleaner industria e comercio LTDA	
ALTERACAO .PORTARIA 43, 29-12-95 MMAL SE/SPO	199	.DESPACHO, 29-12-95 SGPR SG	164
QUADRO DE OFICIAIS CAPELAES DO CORPO DE OFICIAIS DA ATIVA DA AERONAUTICA DISTRIBUICAO DE EFETIVO		EMPRESA DE TELECOMUNICACOES DO CEARA S/A - TELECEARA .DESPACHO, 03-01-96 MTB SE/SAA	180
PORTARIA 3, 04-01-95 MAER GM	186	DESPACHOS-MME SEM/PETROBRAS Dispensa de Licitacao	
DISTRIBUICAO DE EFETIVO .PORTARIA 2, 04-01-95 MAER GM.	186	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO GIUSTI CIA. LTDA, E CUTROS .DESPACHO, 26-12-95 NME SEN/PETROBRAS	192
RATIFICAÇÃO		INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	,,,,
DISPENSA DE LICITAÇÃO		ERILINE TELECOMUNICACOES ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, E OUTROS	

205

DESPACHOS-HC/EHBRATEL		CESSSACAO DE AUTORIZACAO	
DISPENSA DE LICITACAO		VIACAO ITAPENIRIN S/A	
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO		AUTO VIACAO 1001 LTDA .DESPACHO, 29-12-95 MTR STT	175
NEC CORPORATION - JAPAO, E OUTROS	196	.UESTALIN, 27-12-73 HIK 311	173
.DESPACHO, 04-01-96 MC EMBRATEL	170	- SESSAO ORDINARIA	
		JULGAMENTO DE RECURSOS	
- REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS INTEGRANTES DO QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS, E OUTROS		CONSTRUTORA J.L.LTDA, E OUTROS	
PORTARIAS-MEX/GM NRS 833 A 835/95 APROVAÇÃO DE DIRETRIZES		.PAUTA DE JULGAMENTO, 04-01-96 NF 1CC/3C	169
PORTARIA 833, 21-12-95 MEX GM	167	- SISTEMA DE INFORMACOES HOSPITALARES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	
TOTAL OS, ET 12 13 HER BITTER	107	CADASTRAHENTO DE HOSPITAIS COMO AMIGO DA CRIANCA	
- REGISTRO CADASTRAL		UNIDADE MISTA DE TOUROS-RN, E OUTROS	
FORNECEDORES ADMITIDOS NO "SICAF"		.PORTARIA 3, 04-01-95 MS SAS	187
GAVEA EMPRESA DE VIGILANCIA E SEGURANCA LIDA, E OUTROS	407	- SITUAÇÃO DE ESTRANGEIRO	
.PORTARIA 4, 03-01-95 MARE SRL	197	WANG XUE ZHONG, E OUTROS	
FORNECEDORES ADMITIDOS NO "SICAF"		DESPACHO, 04-01-96 MJ SJ/DE-DPE	155
PNEUS J.MACEDO LTDA, E OUTROS			
.PORTARIA 11, 04-01-96 MARE SRL	198	DESPACHOS-MJ SJ/DE JOSE LUIS SERRANO BARBA, E OUTROS	
- REGISTRO DE AJUDANTE DE DESPACHANTE ADUANEIRO		.DESPACHO, 04-01-96 MJ SJ/DE	165
INCLUSAD DE REGISTRO		DEFAULT, OF THE SOURCE	103
DIRCEU LUCIANI BRASILIO, E OUTROS		- SUBITEM 1.1 DA PORTARIA NR 3749 DE 10/11/95	
.ATO DECLARATORIO 56, 26-12-95 MF SRRF/9RF	174	PRORROGACAO DE PRAZO	
		.PORTARIA 12, 04-01-95 MARE GM	196
- REGISTRO DE DESPACHANTE ADUANEIRO INCLUSAO DE REGISTRO		- SUSPENSAO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR	
EDUARDO MATTAR CECY		SERGIO ROBERTO DANERIS DE MELLO & CIA LTDA	
.ATO DECLARATORIO 55, 26-12-95 MF SRRF/9RF.	174	.PORTARIA 139, 20-12-95 MEC EAF/ALEGRETE-RS	179
•			
REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSAD			
MINISTERIO DA ADMINISTRACAO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP			
DECRETO EXECUTIVO 1772, 04-01-96 EXEC	163	ī	
·		- TARIFA DE INTERCAMBIO DE ENERGIA ELETRICA	
- REMANEJAMENTO DE CARGOS EN COMISSAO E FUNCOES GRATIFICADAS		.PORTARIA 3, 04-01-95 MME SEN/DNAEE	191
MINISTERIO DA ADMINISTRACAO E REFORMA DO ESTADO Fundacao biblioteca nacional, e cuitros		- TARIFA FISCAL	
DECRETO EXECUTIVO 1773, 04-01-96 EXEC	163	CALCULO DAS TAXAS DE SERVICO	
DESKETO EXCOUNTS 1175, G4 G1 70 EXCOUNTS	103	ENERGIA ELETRICA	
REMOCAO DE AUDITORES-FISCAIS DO TESOURO NACIONAL		PORTARIA 2, 04-01-95 NHE SEN/DNAEE	191
.PORTARIA 2325, 29-12-95 MF SRF	173	- TRABALHO ININTERRUPTO	
REQUISITOS		PAPEL E CELULOSE CATARINENSE S/A	
FISCALIZAÇÃO JUNTO A DRT/DF		.PORTARIA 3, 19-12-95 HTB DRT/SC	181
.PORTARIA 1, 04-01-96 HTB DRT/DF	181		
		- TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE VEICULO AUTOMOTOR	
RESULTADO FINAL		TIAGO ROOGRIGUES PINTO	
HOMOLOGACAO SELECAO DE PROFESSOR VISITANTE		.ATO DECLARATORIO 68, 27-12-95 MF SRRF/7RF	173
KAZUE MATSUSHIMA, E OUTROS			11.5
.ATO 1907, 19-12-95 HEC UFPI	178		
		- VAGAS	
RETIFICACAO .ATA 3460, 11-05-95 HF 3CC/3C	173	CURSO DE HABILITACAO A PROGRESSAO NA CARREIRA	
ATA 3400, 11-03-93 AF 300/30	173	-PORTARIA 8, 04-01-95 MAER GM.	186
.RESOLUCAO 16, 27-12-95 EFEPL CFB	199	•	
		- VALOR ATUALIZADO	
.DESPACHO, 04-01-96 MTR SE	175	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTIVEIS FOSSEIS .PORTARIA 1, 04-01-95 MME SEN/DNAEE	191
DODTADIA 47 TO-11-OS MAADA INCREACEDOS	470	FORTMAN 1, W-U1-73 AME SER/MAREE	191
.PORTARIA 63, 30-11-95 MAARA INCRA/SRBA	175		
s		- VEICULO AUTOMOTOR TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE	
SELECAO DE PROFESSOR VISITANTE		TIAGO RODGRIGUES PINTO	
HOHOLOGACAO RESULTADO FINAL		ATO DECLARATORIO 68, 27-12-95 HF SRRF/7RF	173
KAZUE MATSUSHIMA, E OUTROS		•	
.ATO 1907, 19-12-95 MEC UFPI	178	- VEICULO DE TRANSPORTE COLETIVO	
SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO		AUTORIZACAO SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE	
PEDIDO DE TRANSFERENCIA DE LINHA		.PORTARIA 5, 03-01-96 MARE SRL	198
PROCESSO ADMINISTRATIVO			
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTE LIDA		- VIGILANCIA SANITARIA	
SILVA-TUR TRANSPORTES E TURISMO S/A .DESPACHO, 04-01-96 MTR STT/DTR	175	.PORTARIA 2, 03-01-95 MS SVS/DTEN	187
DESPACIO, 04-01-70 RIK 311/DIK			





MANUAL DE MANUAL DE MANUAL MANUAL POLICIALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO O Manual de Policiamento e Fiscalização de Trânsito é um esforço no sentido de reduzir os acidentes de trânsito nas cidades e nas rodovias do País.

Procura estabelecer uma nova diretriz, abordando conhecimentos necessários à especialização do agente de trânsito e apresenta os meios para o cumprimento de sua missão.

INFORMAÇÕES E VENDAS:

# IMPRENSA NACIONAL

Sua Editora Oficial

SIG Quadra 6 Lote 800 Caixa Postal 30.000 CEP 70604-900 Brasília - DF Telefones: (061) 313-9905 Fax (061) 313-9528

SEDIV



O trabalho de Elizabeth Renno, que mostra as várias fases e faces de Lêdo Ivo, como autor de crônicas, poesias, ensaios ou romances.

A apresentação é do acadêmico Antonio Houaiss. Para ele, Lêdo Ivo vem "exercendo o mister de viver como sinônimo do mister de poetar, poucos de nossos poetas puseram como ele a poesia no centro de sua razão de ser"

### CARTAS DE MANUEL ODORICO MENDES

O escritor maranhense teve grande importância na era da Independência Brasileira. As cartas que compõem o livro foram enviadas pelo autor ao mordomo da Casa Imperial, Paulo Barbosa da Silva entre 1846 e 1864.

A obra tem a apresentação do acadêmico Américo Jacobina Lacombe que descreve a obra do escritor como um grande exemplo de erudição e cultura de uma geração.

# AFRÂNIO COUTINHO Machado de Assis na Literatura Brasileira

O ano de 1989 marcou o sesquicentenário de nascimento de Machado de Assis. A Coleção Afrânio Peixoto, da Casa que ele fundou, não poderia deixar de incluir uma obra sobre o maior romancista do século XIX. Coube ao acadêmico Afranio Coutinho a tarefa.

O livro é dividido em cinco partes e encerra o que o seu autor tem escrito sobre Machado de Assis A primeira parte estampa o estudo " O Fenômeno Machado de Assis", lido na ABL, em 21 de junho de 1989. O resto, é só conferir nesta interessante obra de agradável e apaixonante leitura.

# **ALCEU AMOROSO LIMA JACKSON DE FIGUEIREDO** Correspondência - Harmonia dos Contrastes (Tomo I)

O livro contém as cartas trocadas por Alceu Amoroso Lima e Jackson de Figueiredo, abrangendo o período de 1919 a 1928. Nesta primeira parte foram incluídas 120 cartas, sendo que 29 são inéditas e 9 parcialmente inéditas. A obra, que foi organizada por João Etienne Filho, tem o prefácio de Dom Marcos Barbosa e a introdução de Dom Basílio Penido.

Você se sentirá envolvido pelos relatos que contam a maneira de viver destes personagens e a vida numa época marcante para a História Brasileira.

# **ALCEU AMOROSO LIMA JACKSON DE FIGUEIREDO** Correspondência - Harmonia dos Contrastes (Tomo II)

Esta segunda parte reúne as cartas trocadas por Alceu Amoroso Lima e Jackson de Figueiredo, no período de 16 de março a 3 de novembro de 1928.

São 124 cartas (39 inéditas e 19 parcialmente inéditas) que, juntamente com as 12º publicadas no Tomo I, formam "o mais importante epistolário da literatura brasileira".

É a continuação de um relato histórico que abrange um grande período, narrando fatos e o dia-a-dia das vidas de pessoas que viveram e marcaram aquela época

ARAÚJO PORTO ALEGRE Correspondência com

Araújo Porto Alegre, o Barão de Santo Ângelo, considerado por Rodrigo Melo Franco como o precursor dos estudos da história artística brasileira. Foi aluno predileto de Jean Baptiste Debret. Seguiu seu mestre pintor na Europa e estudou afincamente a arte da pintura.

Paulo Barbosa da Silva

As relações com o mordomo do Paço - Paulo Barbosa da Silva se estreitaram com os trabalhos executados para as festas da coroação do Imperador.

Em 1848, deixa a vida de pintor para dedicar-se exclusivamente ás letras. Esta obra pode ser considerada também, como um fiel registro histórico de uma época. Vale a pena conferir.

### **CARLOS NEJAR** A Chama é um Fogo Úmido

O poeta vindo do Sul já com uma obra que lhe marca um lugar amplo e definitivo na poesia brasileira. A chama é um fogo úmido anuncia a densidade poética dos incontáveis e fragmentados textos em prosa, que o autor define como "reflexões sobre a poesia contemporânea e que o poeta Lêdo Ivo apresenta: "Nele o poeta arrimado a si mesmo e a uma numerosa comparsiva poética que revela as suas predileções e preocupações estéticas, volteia a sua reflexão continuada na direção do instante ou do espaço em que a emoção verdadeira ou fingida, ou a idéia fulgurante, busca a sua forma.

# WINFRIED KREUTZER Estruturação e Significação de "Os Tambores de São Luís'

Um estudo sobre a principal obra do acadêmico Josué Montello, de autoria de Winfried Kreutzer.

O trabalho escrito na Alemanha, é uma análise completa do romance, onde o autor estuda a constituição do universo de ficção da obra montelliana Segundo Kreutzer, essa interpretação do livro fazia parte de estudos preliminares para uma monografia sobre a obra de Josué Montello, mas "transbordou os limites", merecendo, com isso, a publicação isolada.

# AMÉRICO JACOBINA LACOMBE Ensaios Históricos

Apresenta uma visão geral sobre o período do Império, sua cultura e sua vida social. A Condessa de Barral, o Visconde de Jequitinhonha, Vernhagem, Visconde de Inhaúma e outras figuras famosas são descritas pelo autor de forma brilhante.

Na apresentação do livro, o acadêmico Josué Montello enaltece o trabalho do autor, um historiador que passa adiante, por escrito, "as verdades históricas que somente ele conhece."

# JOÃO DE SCANTIMBURGO No Limiar de Novo Humanismo

Nesta obra, o autor, João de Scantimburgo, propõe assim, um novo humanismo - em que pretende o homem ser o centro do mundo e a medida de todas as coisas estabelecendo analogia com os contextos político, tecnológico, econômico e pedagógico.

Demonstra sua preocupação com os rumos da humanidade, observando a intranquilidade e apreensão em que vive o homem de então.

# INFORMAÇÕES E VENDAS - IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 6, Lote 800.

Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília - DF. Telefone: (061) 313-9905. Fax: (061) 313-9528.

# Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

ť	INSTRUÇÕES PARA USO DO GABARITO E ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS	
2	As instruções que se seguem, para uso do presente <b>modelo</b> , de- lvem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com- estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.	
3	1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo oficio, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.	3
4	2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.	4
5	3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.	5
	.4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.	
6	5. Aproveitar as áreas demarcadas, datilografando rente as mar- gens pontilhadas sem ultrapassá-las, quando se tratar do gabarito.	6
7	6. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.	7
	7. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.	
8	8. No caso de matéria paga, que saia com erro de publicação, sel for falha da Imprensa Nacional, as reclamações deverão ser formuladas, por escrito, até o quinto dia util após a publicação.	. 8
9	Para encontrar o valor a ser pago pela publicação, basta multiplicar o número de espaços ocupados pelo texto, indicado nas margens esquerda e direita, pelo preço em vigor: R\$ 8,40 . Anexe cheque nominal à Imprensa Nacional, no valor global da publicação e envie pelo	9
10	Correio.	10
11	OBS.: Por motivos de ordem técnica, o espaço do nosso gabarito corresponde a 1,5cm de uma régua comum.	11
12	10. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em le- tras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.	12
	11. A matéria deve ser enviada em duas vias, com o "Publique-se".	12
13		13
14		14

NOTA: Tomando-se o texto acima como exemplo para fins de cálculo, teriamos o seguinte valor global:

R\$ 8,40 . X 13 (espaços ocupados) = <math>R\$ 109,20

# Mantenha-se informado.

RENOVE SUA
ASSINATURA!

Órgãos Oficiais'

la para:

Ao receber o seu jornal, verifique a data de vencimento da assinatura.

ATENÇÃO!

A renovação deve ser feita
com antecedência de 10 dias